

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 186, DE 2022

(Do Poder Executivo)

MSC 673/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 19, de 20 de janeiro de 2012, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Carmópolis, Estado de Sergipe.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA. (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 673

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 19, de 20 de janeiro 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis, no município de Carmópolis - SE;
2. Portaria nº 55, de 21 de fevereiro 2014 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chalé - MG;
3. Portaria nº 421, de 22 de maio 2014 - Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC, no município de Santa Maria do Tocantins - TO;
4. Portaria nº 453, de 5 de junho 2015 - Associação de Difusão Comunitária Rainha, no município de Araquari - SC;
5. Portaria nº 2.259, de 16 de junho 2015 - Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária, no município de Colônia do Piauí - PI;
6. Portaria nº 3.434, de 30 de julho 2015 - Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA, no município de Angico - TO;
7. Portaria nº 2.995, de 20 de agosto 2015 - Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, no município de Faxinalzinho - RS;
8. Portaria nº 6.780, de 6 de janeiro 2016 - Associação dos Locutores de Candeias MG, no município de Candeias - MG;
9. Portaria nº 2.337, de 7 de junho 2017 - Associação Rádio Comunitária Balsas FM, no município de Balsas - MA;
10. Portaria nº 5.881, de 7 de novembro 2019 - Associação Comunitária Cultural de Breu Branco, no município de Breu Branco - PA;
11. Portaria nº 6.351, de 3 de dezembro 2019 - Associação Comunitária Ipiranguense, no município de Ipiranga do Norte - MT;

12. Portaria nº 1.767, de 7 de janeiro 2021 - Associação de Comunicação Felicidade FM, no município de Belo Horizonte - MG;
13. Portaria nº 1.774, de 7 de janeiro 2021 - Associação Comunitária de Nova Bandeirantes, no município de Nova Bandeirantes - MT;
14. Portaria nº 1.779, de 21 de janeiro 2021 - Associação São Chico Nas Ondas de Rádio, no município de São Francisco de Paula - RS;
15. Portaria nº 2.231, de 19 de março 2021 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Bem Bom, no município de Casa Nova - BA;
16. Portaria nº 2.233, de 19 de março 2021 - Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, no município de Cocos - BA;
17. Portaria nº 3.359, de 14 de agosto 2021 - Associação Comunitária Distrito de Santa Rosa - ACDSR, no município de Formosa - GO;
18. Portaria nº 3.520, de 2 de setembro 2021 - Associação de Radiofusão Comunitária Alternativa FM, no município de Peritoró - MA;
19. Portaria nº 3.617, de 14 de setembro 2021 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Nenelândia, no município de Quixeramubim - CE;
20. Portaria nº 4.107, de 18 de novembro 2021 - Associação Comunitária Silvino Brito - ACSB, no município de Massapê - CE;
21. Portaria nº 6.242, de 21 de julho 2022 - Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte, no município de São José do Norte - RS; e
22. Portaria nº 6.449, de 18 de agosto 2022 - Associação Comunitária de Radiodifusão Ponta da Serra FM, no município de Betânia do Piauí - PI.

Brasília, 19 de dezembro de 2022.



Brasília, 9 de Setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.036691/2009-92, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis - SE, inscrita no CNPJ sob nº 10.983.453/0001-39, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carmópolis/SE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1766/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 1544/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 19/2012, de 20 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 26/01/2012, posicionamento mantido pela Consultoria Jurídica por intermédio de seu Parecer nº 1259/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

493

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	20/01/12
Página: 53	Seção: I
ANOTADO POR: <i>[assinatura]</i>	

PORTARIA Nº 19 , DE 20 DE JAN DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.036691/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis, com sede na Rua Antônio Amaral Lemos, nº 115, Centro, Município de Carmópolis, Estado de Sergipe, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º 38' 59"S e longitude em 36º 59' 04"W, utilizando a frequência de 105.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



Ministério das Cidades

**SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 77, DE 25 DE JANEIRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 8000.050753/2010-85, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica ITAJAÍ VISTORIA LTDA - ME, CNPJ - 12.587.493/0001-97, situada no Município de Itajai - SC, na Rua Stringari, 187 - São João, CEP 88.305-110, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Itajai e conforme artigo 4º § 1º conceder prorrogadamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Biguaçu e Pícaras no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE

PORTARIAS DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
10	53000.012880/10	Associação Rádio Comunitária Terra Nova FM	Nova Olinda/TO
11	53000.059821/05	Associação de Comunicação e Cultura de Formoso	Formoso/GO
12	53000.045354/09	Associação Cultural e Comunitária Charrua	Charrua/RS
13	53000.029480/09	Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU	Juramento/MG
14	53000.027787/07	Associação Rádio Comunitária Cidade Alta	Alta Floresta/MT
15	53000.013195/10	Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR	Aroazes/PI
16	53000.005103/10	Associação Comunitária, Cultural e Artísticas de Paranavatí - ACAP	Paranavatí/PR
17	53000.054894/10	Associação Umarajó de Radiodifusão Comunitária	Augusto Corrêia/PA
18	53000.062120/10	Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Pícaras	Pícaras/PA
19	53000.036691/09	Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis	Carmópolis/SE
20	53000.031755/11	Associação Comunitária Delta do Jacuí	São Jerônimo/RS
25	53000.073357/06	Instituto Regalio Milbradt	Boracéia/SP
26	53000.063456/06	Associação Comunitária e Escola de Rádio Galeão FM (ACERGF)	Rio de Janeiro/RJ
27	53000.058390/05	Associação Comunitária de Radiodifusão de Talismã	Talismã/TO
36	53770.000829/99	Associação Ambientalista de Preservação da Reserva de Pocos das Antas	Silva Jardim/RJ
37	53000.022206/11	Associação Cultural de Desenvolvimento Social Gauramense - ACDESSGA	Gaurama/RS
38	53000.027907/09	Associação de Radiodifusão Comunitária de São José do Inhacorá	São José do Inhacorá/RS

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 17 de junho de 2011

Nº 4.763 -

Processo nº 53563.001445/2004

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo com Pedido de Efeito Suspensivo interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/RN, CNPJ/MF nº 33.000.118/0016-55, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), no setor 10 do Plano Geral de Outorgas (PGO), contra decisão proferida pela Superintendente de Universalização, consubstanciada no Despacho nº 1.423/2007/UNACOM/UNAC/SUN, de 13 de novembro de 2007, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a averiguação de descumprimento de metas estabelecidas no Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU), aprovado pelo Decreto nº 2.592, de 15 de maio de 1998, decidiu, em sua Reunião nº 607, realizada 19 de maio de 2011, conhecer, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 252/2011-GCJR, de 26 de abril de 2011.

Em 12 de setembro de 2011

Nº 7.501 -

Processo nº 53500.011761/2006

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração e o Pedido de Desistência apresentados pela TELECOMUNICAÇÕES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinada.html>, pelo código 00012012012600053

DE SÃO PAULO - TELESP, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, no Setor 31 do Plano Geral de Outorgas - PGO, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, consubstanciada no Despacho nº 204/2010-CD, de 18 de janeiro de 2010, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objeto a averiguação do descumprimento ao Art. 8º, inciso III, do Decreto nº 2.592, de 15 de maio de 1998, que aprovou o Plano Geral de Metas para Universalização do STFC prestado em regime público - PGMU, decidiu, em sua Reunião nº 620, realizada em 1º de setembro de 2011, não conhecer do Pedido de Reconsideração, ante a ausência de pressuposto processual para sua admissibilidade, qual seja, a tempestividade, e não conhecer do Pedido de Desistência, ante a ausência de pressuposto processual para a sua admissibilidade, qual seja, a legitimidade, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 471/2011-GCJR, de 26 de agosto de 2011.

Em 21 de outubro de 2011

Nº 8.926 -

Processo nº 53542.002052/2004

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo com pedido de efeito suspensivo interposto pela BRASIL TELECOM S/A - Filial Goiás/Tocantins, CNPJ/MF nº 76.535.764/0328-51, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) no setor 24 do Plano Geral de Outorgas (PGO), em face do Despacho nº 5539/2008/UNACOM/UNAC/SUN, de 23 de dezembro de 2008, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objetivo a averiguação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Geral das Metas de Universalização - PGMU, aprovado pelo Decreto nº 2.592, de 15 de maio de 1998, decidiu, em sua Reunião nº 623, realizada em 29 de setembro de 2011, conhecer o Recurso interposto para, no mérito,

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 9, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Revoga atos normativos editados em data anterior à criação da Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o disposto no inciso I do art. 214, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias nº 989, de 11 de setembro de 1974, nº 122, de 2 de julho de 1982, nº 215, de 31 de agosto de 1987, nº 138, de 15 de junho de 1988, nº 26, de 29 de janeiro de 1991, nº 1.267, de 31 de agosto de 1993, nº 1.534, nº 1.535, nº 1.536, nº 1.537, nº 1.538, nº 1.539, nº 1.540, nº 1.541, nº 1.542, todas de 4 de novembro de 1996 e nº 263, de 7 de maio de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 683/2011-GCJR, de 2 de setembro de 2011.

RONALDO MOTA SARDENBERG

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 490, DE 25 DE JANEIRO DE 2012

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 28/01/2012 a 29/01/2012.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI
Superintendente

ATO Nº 501, DE 25 DE JANEIRO DE 2012

Autorizar TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ nº 03.476.876/0001-05 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Cuiabá/MT, no período de 25/01/2012 a 25/01/2012.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI
Superintendente

ATO Nº 503, DE 25 DE JANEIRO DE 2012

Autorizar TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ nº 03.476.876/0001-05 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Cuiabá/MT, no período de 25/01/2012 a 25/01/2012.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI
Superintendente

ATO Nº 504, DE 25 DE JANEIRO DE 2012

Autorizar TELEVISAO BAHIA LTDA, CNPJ nº 13.425.269/0001-61 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Salvador/BA, no período de 25/01/2012 a 29/01/2012.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 489, DE 25 DE JANEIRO DE 2012

Processo nº 53500.001918/12. PERSPECTIVA COMUNICAÇÕES LTDA - FM - Vera Cruz/RS - Canal 239. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THIOMAZ DE SOUZA MAYER
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 500, DE 25 DE JANEIRO DE 2012

Outorga autorização para uso de radiofrequências, sem exclusividade, em caráter secundário, à VIVO S.A. para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC).

ROBERTO PINTO MARTINS
Superintendente

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 28 de outubro de 2011

Nº 9.212/2011/PBCPA/PBCP/SPB - Ref: PADO nº 53500.029064/2009 - Resolve ARQUIVAR o presente PADO, sem a imposição de sanção à Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, em razão da ausência de indícios de descumprimento de obrigação à Lei Geral de Telecomunicações, ao Contrato de Concessão e à regulamentação setorial.

Em 23 de janeiro de 2012

Nº 677/2012/PBCPD/PBCP/SPB -

Ref.: PA nº 53500.028887/2011 - Resolve: ANUIR previamente a alteração contratual da GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. - GVT, de forma a prever a criação de filiais nas cidades de Santos, no Estado de São Paulo e Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, nos seguintes endereços, respectivamente: Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 347, Macuco, CEP 11.015-203 - Santos/SP e Rua Treze de Maio, 925, Bairro São Paulo, CEP 35.030-765 - Governador Valadares/MG e (ii) NOTIFICAR a interessada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19335/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.036691/2009-92.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/09/2021, às 14:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8097018** e o código CRC **E9036121**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19335/2021/MCOM - Processo nº 53000.036691/2009-92 - Nº SEI: 8097018

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE
CARMÓPOLIS/SE

101
01
A

28°

FORMALIZAR

Ofício nº 002/2009

CARMÓPOLIS/Se/ 27 de Julho de 2009

JUNTADA DE DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 036691/2009-92

SEAPASCE

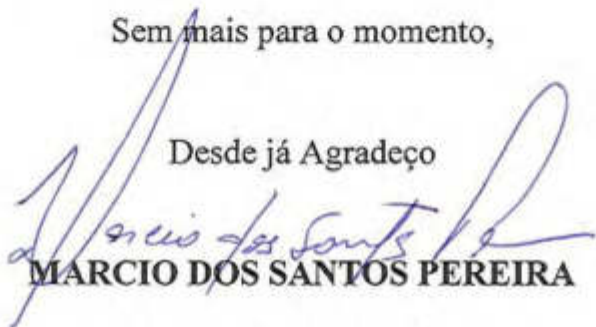
05/08/2009-09:13

Senhor Ministro.

1050
Tendo em vista a prorrogação do aviso nº 001/2009, referente a inscrição de entidades em explorar os serviços de Radio Comunitária, estamos encaminhando para juntar ao processo acima citado assinaturas da população desta cidade em apoio ao nosso pleito de explorar os serviços de Radio comunitária nesta cidade.

Sem mais para o momento,

Desde já Agradeço



MARCIO DOS SANTOS PEREIRA

Diretor Geral da Entidade

Ao. Excelentíssimo Senhor
Doutor Helio Costa
MD. MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

10 / 08 / 2009.

Seuso

02
A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MARCIO DOS SANTOS PEREIRA

DOCUMENTO / OUT. BRASIL SP: 049911800 SSP EA

CPF: 633.238.855-20 DATA NASCIMENTO: 02/05/1973

RESIDENCIA: MARIVAL DOS SANTOS PEREIRA, JANETE DOS SANTOS

PERMISSAO: ACC CAT. IIA: B

NUMERO: 02889933184 VIGENCIA: 21/01/2014 P. HABILITACAO: 05/01/1998

SEM OBSERVAÇÃO:

Marcio dos Santos Pereira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARACATU, SE DATA EMISSAO: 02/02/2009

Francisco de Assis Duarte
Francisco de Assis Duarte
ASSINATURA DO EMISOR

81976058493
SP008925909

DETRAN-SE (SERGIPE)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 101137255

PROJETO PLASTIFICAR 101137255

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 822680 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/2007

NOME WELBER ANDRADE LEITE

FILIAÇÃO VOLNEY LEITE ALVES MARIA JOSE SANTANA ANDRADE

NATALIDADE MARUM-SE DATA DE NASCIMENTO 23/03/1968

DOC. ORIGEM CERTIDÃO DE CASAMENTO NR. 147 LV. B-2AUX FL. 25 25V
 CART. DIST. COMARCA DE SIRIRIBASE

CPF 360.628.435-15 PIS / PASEP

ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA

REINTEGRAÇÃO DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO 23.03.68 INSCRIÇÃO NO CPF 340.628.435 15

CONTRIBUINTE WELBER ANDRADE LEITE

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Fl. 03
A

5 a
0

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Jose Humaldo de Jesus Menezes



POLEGAR DIREITO



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PENITENCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO - DR. CARLOS MENEZES

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1128787 DATA DE EXPEDICAO 06/06/2005
2ª Via

NOME
JOSE HUMALDO DE JESUS MENEZES

FILIAÇÃO
JOSÉ BRASILINO DE MENEZES
MARIA TEREZINHA DE JESUS

NATURALIDADE ARACAJU-SE DATA DE NASCIMENTO 11/10/1976

DOC. ORIGEM
CERTIDAO DE NASCIMENTO NR. 5157 LV. A-78 FL. 237
CART. 11º OF. DIST. COM. ARACAJU/SE

CPF 664.138.805-04

ASSINATURA DO DIRETOR
Augusto Carlos de Menezes
ANSELMO AUGUSTO CARLOS DE MENEZES
Diretor do Inst. de Ident. "Dr. Carlos Menezes"

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

54

Rad Com
Radiodifusão Comunitária

CARMÓPOLIS FM

CARMÓPOLIS/SE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.983.453/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE CARMOPOLIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARCC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO R ANTONIO AMARAL LEMOS	NÚMERO 115	COMPLEMENTO
CEP 49.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARMOPOLIS
		UF SE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.		
Emitido no dia 24/07/2009 às 12:03:10 (data e hora de Brasília).		

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

24/07/2009 - BANCO DO BRASIL - 14:54:12
033619507 0243
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: IFT TRANSF FINANC TESOIRO

DATA 24/07/2009
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.116.822-0
IDENTIFICADOR 2: 10.583.453/0001 39

NR.AUTENTICACAO A.56A.F73.96F.91B.584

44

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE
CARMOPOLIS.**

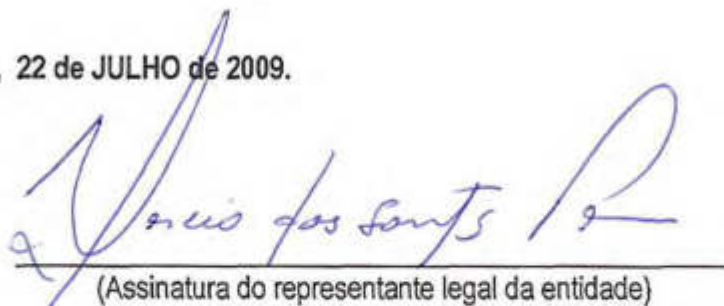
08
A

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMOPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.983.453/0001-39, com sede RUA ANTONIO AMARAL LEMOS, Nº 115, CENTRO, na cidade de CARMOPOLIS, Estado de SERGIPE, CEP: 49.740-000, Telefone: (079) 9972-4252, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso 01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

CARMOPOLIS / SE, 22 de JULHO de 2009.



(Assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: **MARCIO DOS SANTOS PEREIRA**
CPF: : 633.238.855-20

09
A

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim X	Não
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim X	Não
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim X	Não
14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim X	Não

10
A

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	X	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	X	


3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	X	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	X	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: RUA ANTONIO AMARAL LEMOS, Nº 115, CENTRO, na cidade de CARMOPOLIS, Estado de SERGIPE, CEP: 49.740-000
Telefone para contato: (079) 9972-4252

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na, RUA ANTONIO AMARAL LEMOS, Nº 115, CENTRO, na cidade de CARMOPOLIS, Estado de SERGIPE, de coordenadas geográficas: 10° S 38.59' W de latitude e 36° W 59.04.6" de longitude.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA
CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE.

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS, doravante denominada (**ARCC**), é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede, na **RUA ANTONIO AMARAL LEMOS, Nº 115 CENTRO: CARMÓPOLIS/SE**

Parágrafo Único - A (**ARCC**) utilizará como denominação fantasia **CARMÓPOLIS FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

GUIA FERD Nº 2000 9000 229

SELO Nº 24 001359 765

13
A

extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da (ARCC) e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da (ARCC), órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da (ARCC) poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a (ARCC) em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da (ARCC)
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

GUIA FERD Nº 2000 9 0000 279
SELO Nº 20 00 1359 765

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE
CARMOPOLIS PARA AUTORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

16
A

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e nove na sede desta Associação situada na Rua ANTONIO AMARAL LEMOS, Nº 115, às 19 horas reuniram em Assembléia os Associados da Associação de Radiodifusão Comunitária da cidade Carmopolis, com a finalidade específica de se manifestar apoio a iniciativa desta entidade, que pretende obter autorização para explorar os Serviços de Radiodifusão Comunitária na Cidade Carmopolis/SE, de modo a atender a toda comunidade com as determinações dispostas na lei 9612/98 e demais instrumentos legais normativos, os quais presentes aprovaram por unanimidade a referida Associação explorar o serviço de Radiodifusão Comunitário. A presente ata para efeito do disposto no subitem 7-2.4 da norma complementar n.º 1/2004, após lida foi aprovada por todos e para fins de direito esta ata será transcrita e registrada no cartório de registro de títulos e documentos competente e não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião e eu Wagner Leite na função de Secretário da reunião lavro esta ata e vai assinada por todos os presentes:

MARCIO DOS SANTOS PEREIRA

CPF:633.238.855 – 20

RG: 0499111800 SSP/BA

WELBER ANDRADE LEITE

CPF: 390.626.435 – 15

RG: 822680 SSP/SE

JOSÉ HUNALDO DE JESUS MENEZES

CPF: 664.136.805 – 04

RG: 1.128.787 SSP/SE

EDCLAUDIO ALVES DA SILVA

CPF: 025.994.094 - 11

RG: 2403466 – 5 SSP/PE

OTAVIO GUIMARÃES CLAUDIO

CPF: 694.773.965 - 91

RG: 1.205788 SSP/SE

DIMAS ERNESTO DA SILVA

Dimas Ernesto



CPF: 440.043.545 - 87

RG: 816453 SSP/SE

JOSÉ CLAUDIO DE ALENCAR BATISTA

- José Claudio de A. Batista

CPF:

RG: 5496321 SSP/PE

JOSÉ DE ASSIS FILHO

José de Assis Filho

CPF: 356.461.105 - 07

RG: 802002 - 7 SSP/SE

JOSÉ RAYMUNDO SANTOS DE MENEZES

- José Raymundo Santos de Menezes

CPF: 615.573.075 - 04

RG: 4581874 61 SSP/BA

PETERSON DO CARMO PINHO

Peterson do Carmo Pinho

CPF: 046.368.665 - 92

RG: 11920319 - 70 SSP/BA

JONATHAS EDUARDO SANTOS DO CARMO

Jonathas Eduardo Santos do Carmo

CPF: 788.763.975 - 15

RG: 0791281221 SSP/BA

com - 5 semes candidatos: Teodoro de Siqueira,
 mandantes para a Assembleia Legislativa, apresentando
 com os pais a necessidade de se fazer a
 duracao de 04 (quatro) anos. O presidente
 poderia mandatos conjuntos de 2 e 3
 mandatos de 2 e 3 mandatos para
 apresentado que foi feito por todos os
 diante dos trabalhos elegeu um
 25, RF: 664.136.805-04, RF: 1.108.872.556/SE o
 SSP/SE, Junta Operacional: Por
 Nelson, Andre de Kaiti, CPF: 390.626.435-15, RF: 822.680
 238.855-20, RF: 049.118.000 SSP/BA; Junta
 RA: Junta Geral: Junta dos Santos
 CPF: 633
 Associações, onde se apresentaram como
 a direção dos mandatos para sempre a
 dos pais. Com seguimento passou a
 antigo que foi apresentado na sua
 elegeu um antigo a respeito do antigo
 absoluto antigo por antigo, sem
 de os trabalhos os pais passaram a
 do do cargo deste Associação. Onde
 aos pais em. Todos receberam a
 trabalhos O presidente dos trabalhos
 Nelson Andre de Kaiti para
 dos Santos Raimundo para presidente
 no tanto os pais foram
 em a dar para a Assembleia Legislativa
 de constituiu a Associação, apresentando
 em se os mandatos desta cidade, com
 19 horas, no que Antonio Amorim, 115
 de julho de dez mil e nove

15

200050000212
 20001359+64
 1

COMARCA DE CARMO
 TABELA
 TABELETA
 AD 006817248
 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
 1999

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
 AD 006817249
 21/09/05
 TABELA DA VERDADE
 02/10/05

Maria da Conceição
 de Jesus

Tabela da Verdade
 de acordo com o art. 1.511 do CC/04.
 A presente Tabela da Verdade foi elaborada em virtude da
 existência de bens comuns entre os cônjuges, Maria da
 Conceição de Jesus e João de Jesus, durante o casamento
 celebrado em 10/08/1980, e que foram adquiridos durante
 o casamento. A presente Tabela da Verdade foi elaborada
 em virtude da existência de bens comuns entre os cônjuges,
 Maria da Conceição de Jesus e João de Jesus, durante o
 casamento celebrado em 10/08/1980, e que foram adquiridos
 durante o casamento. A presente Tabela da Verdade foi
 elaborada em virtude da existência de bens comuns entre
 os cônjuges, Maria da Conceição de Jesus e João de Jesus,
 durante o casamento celebrado em 10/08/1980, e que foram
 adquiridos durante o casamento. A presente Tabela da
 Verdade foi elaborada em virtude da existência de bens
 comuns entre os cônjuges, Maria da Conceição de Jesus
 e João de Jesus, durante o casamento celebrado em 10/08/1980,
 e que foram adquiridos durante o casamento. A presente
 Tabela da Verdade foi elaborada em virtude da existência
 de bens comuns entre os cônjuges, Maria da Conceição de
 Jesus e João de Jesus, durante o casamento celebrado em
 10/08/1980, e que foram adquiridos durante o casamento.

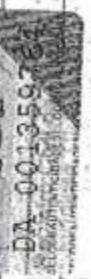
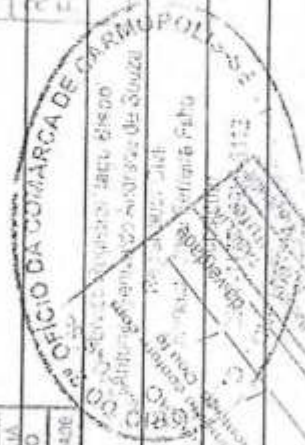
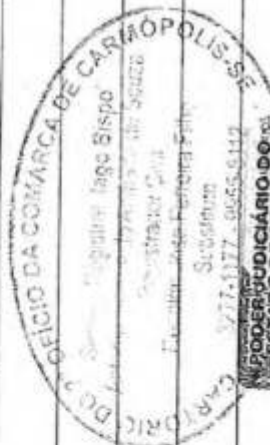
19
 2

2009/09/27
 20 1559 264

2000 9000 217

DA 001359 766

Ata de 21 de Julho de 1948
da Assembleia Geral
da Associação Amarela
da Associação de Radiodifusão
Comunitária de Carmópolis - SE
com a finalidade de se manifestar a respeito da
situação da Associação de Radiodifusão
Comunitária de Carmópolis - SE, de modo
a atender a toda comunidade com os autômi-



221 9 30 147
101 a 104
24 Jul 48
147
X

2000 9000 217
DA 001359 766

Ata da 1ª Assembleia Geral da Associação de Radiodifusão Comunitária de Carmópolis - SE, de 21 de Julho de 1948, com a finalidade de se manifestar a respeito da situação da Associação de Radiodifusão Comunitária de Carmópolis - SE, de modo a atender a toda comunidade com os autômi-

As quatroze dias do mês de Julho de dois mil e noventa e oito, nesta Associação situada no município de Carmópolis - SE, às 19 horas reuniram-se em Assembleia a Associação de Radiodifusão Comunitária de Carmópolis - SE, com a finalidade específica de se manifestar a respeito da situação desta entidade, que pretende obter autorização para explorar os Serviços de Radiodifusão Comunitária na cidade Carmópolis - SE, de modo a atender a toda comunidade com os autômi-

21

Tramitação dos autos instrucionais, os quais passaram
aproximadamente por um mês de tramitação, para
que se explorasse o serviço de Radiodifusão, bem como
para a prestação de serviços de radiodifusão de caráter
público, foi apreendido por todos os pontos
diferentes, isto até para transcrição e registro
no conteúdo de registro de títulos e documentos
competente e não obstante, mais a
fora foi interpretado a norma e em vista
do fato de que a Secretaria de
Estado não tem a competência para
emitir atos e não obstante, para
os presentes;

CPF: 633.238.855-9
RG: 049.911.800 SSP/BA
Walter Andrade, Doutor * WALTER ANDRADE

CPF: 822.650 SSP/CE
RG: 822.650 SSP/CE
José Humberto de Sousa Mendes, Juiz Humberto Mendes

CPF: 1.128.787 SSP/SE
RG: 1.128.787 SSP/SE
Teodorico Alves de Silva, Edleandro Alves de Silva

CPF: 340.346-5 SSP/PE
RG: 340.346-5 SSP/PE
Ulisses Guimarães Calandino, Ulisses Guimarães Calandino

CPF: 694.773.965-91
RG: 694.773.965-91
Elias Genesio de Silva, Elias Genesio de Silva

CPF: 816453 SSP/SE
RG: 816453 SSP/SE
José Calandino de Almeida Batista, José Calandino de Almeida Batista



CPF: 549.6301 SSP/PE
RG: 549.6301 SSP/PE

Fl. 22
A

José de Assis Filho José de Assis Filho

CPF: 386.461.105-07

RG: 802.002-7 SSP/SE

José Ruy murilo Santos de Meneses

CPF: 615.573.075-04

RG: 4581874-61 SSP/BA

Reinson de Gouveia Pinheiro Reinson de Gouveia Pinheiro

CPF: 046.368.665-92

RG: 119.20319-70 SSP/BA

Jonathas Eduarda Santos do Carmo Jonathas Eduarda Santos do Carmo

CPF: 788.763.975-15

RG: 674.128.1221 SSP/BA



300.000 278

001359766



Handwritten notes and signatures, including '223', '112 x 114', '49', and '12/05'.

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE
CARMOPOLIS.**

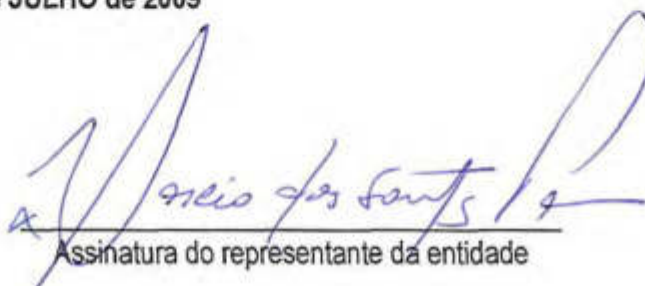


RELAÇÃO CONTENDO NOMES DOS SÓCIOS

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMOPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.983.453/0001-39, com sede RUA ANTONIO AMARAL LEMOS, Nº 115, CENTRO, na cidade de CARMOPOLIS, Estado de SERGIPE, CEP: 49.740-000, Telefone: (079) 9972-4252, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^ª., encaminhar relação nominal de todos os sócios desta entidade com os respectivos endereços, RG e CPF.

CARMOPOLIS / SE, 22 de JULHO de 2009


Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: **MARCIO DOS SANTOS PEREIRA**
CPF: 633.238.855-20

Endereço para correspondência: **RUA ANTONIO AMARAL LEMOS, Nº 115, CENTRO** na cidade de **CARMOPOLIS**,
Estado de **SERGIPE**, CEP: **49.740-000**
Telefone para contato: **(079) 9972-4252**

CONSELHO COMUNITÁRIO

24
A

EDCLAUDIO ALVES DA SILVA
IGREJA EVANGELICA ADORAÇÃO VOLUNTARIA
TRAVESA PAULO DIAS DE SANTANA, Nº 29
CENTRO: CARMÓPOLIS/SE
CPF: 025.994.094 - 11
RG: 2403466 - 5 SSP/PE

OTAVIO GUIMARÃES CLAUDIO
ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE MONTE CARMELO
RUA JACKSON FIGUEREDO, Nº 02
CENTRO: CARMÓPOLIS/SE
CPF: 694.773.965 - 91
RG: 1.205788 SSP/SE

DIMAS ERNESTO DA SILVA
SOCIEDADE DESPORTIVA RIVER PLATE
ENDEREÇO: RUA ARIOSVALDO SOUZA, Nº 93
CENTRO: CARMÓPOLIS/SE
CPF: 440.043.545 - 87
RG: 816453 SSP/SE

JOSÉ CLAUDIO DE ALENCAR BATISTA
IGREJA CATOLICA
PRAÇA DA MATRIZ, Nº SN
CENTRO: CARMÓPOLIS/SE
CPF:
RG: 5496321 SSP/PE

JOSÉ DE ASSIS FILHO
SINDIPETRO
RUA ARESTIDES FERREIRA LEITE, Nº 40
CENTRO: CARMÓPOLIS/SE
CPF: 356.461.105 - 07
RG: 802002 - 7 SSP/SE

SÓCIOS

JOSÉ RAYMUNDO SANTOS DE MENEZES
RUA MANOEL LIMA DE MENDONÇA, Nº 61
CENTRO: CARMÓPOLIS/SE
CPF: 615.573.075 - 04
RG: 4581874 61 SSP/BA

PETERSON DO CARMO PINHO
RUA CICERO BARROS DE LIMA, Nº 44
CENTRO: CARMÓPOLIS/SE
CPF: 046.368.665 - 92
RG: 11920319 - 70 SSP/BA

JONATHAS EDUARDO SANTOS DO CARMO
RUA PAULO DIAS DE SANTANA, Nº. 15
CENTRO: CARMÓPOLIS/SE
CPF: 788. 763. 975 - 15
RG: 0791281221 SSP/BA

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE
CARMOPOLIS



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

MARCIO DOS SANTOS PEREIRA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMOPOLIS, declaro para os devidos fins que:

Os diretores desta entidade são brasileiros naturalizados a mais de 10 anos e maiores de 18 anos, conforme documentação anexa.

CARMOPOLIS / SE, 22 de JULHO de 2009.

Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: **MARCIO DOS SANTOS PEREIRA**
CPF: **633.238.855-20**

Endereço para correspondência: **RUA ANTONIO AMARAL LEMOS, Nº115, CENTRO**, na cidade de **CARMOPOLIS**, Estado de **SERGIPE**, CEP: **49.740-000**
Telefone para contato: **(079) 9972-4252**

**ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE
CARMOPOLIS.**

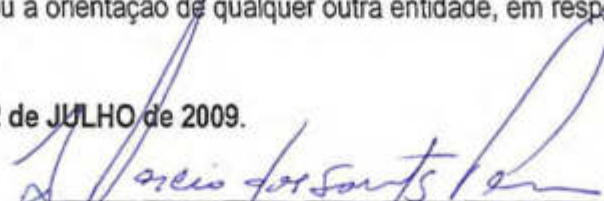
26
A

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

MARCIO DOS SANTOS PEREIRA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMOPOLIS**, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na **RUA ANTONIO AMARAL LEMOS, Nº 115, CENTRO**, na cidade de **CARMOPOLIS**, Estado de **SERGIPE**;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **CARMOPOLIS FM**.
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar n.º 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 10° S 38' 59.8" de latitude e 36° W 504.6" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **RUA ANTONIO AMARAL LEMOS, Nº 115, CENTRO**, na cidade de **CARMOPOLIS**, Estado de **SERGIPE**;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

CARMOPOLIS / SE, 22 de JULHO de 2009.


Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: **MARCIO DOS SANTOS PEREIRA**
CPF: 633.238.855-20

Endereço para correspondência: **RUA ANTONIO AMARAL LEMOS, Nº 115, CENTRO**, na cidade de **CARMOPOLIS**, Estado de **SERGIPE**, CEP : **49.740-000**

Telefone para contato: **(079) 9972-4252**

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE
CARMOPOLIS



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMOPOLIS, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

MARCIO DOS SANTOS PEREIRA
(CPF) 633.238.855-20



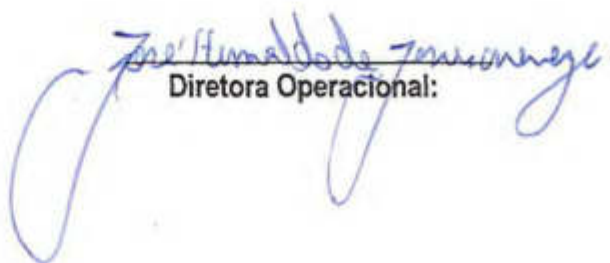
Diretor Geral:

WELBER ANDRADE
(CPF) 390.626.435-15



Diretor Administrativo:

JOSÉ HUNALDO DE JESUS MENEZES
(CPF) 664.136.805-04



Diretora Operacional:

Nome do representante da entidade: **MARCIO DOS SANTOS PEREIRA**
CPF: 633.238.855-20

Endereço para correspondência: RUA ANTONIO AMARAL LEMOS, Nº115, CENTRO, na cidade de **CARMOPOLIS**,
Estado de **SERGIPE**, CEP: **49.740-000**
Telefone para contato: **(079) 9972-4252**

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE
CARMOPOLIS.**



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

MARCIO DOS SANTOS PEREIRA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMOPOLIS, declaro para os devidos fins que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

CARMOPOLIS / SE, 22 de JULHO de 2009.

Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: **MARCIO DOS SANTOS PEREIRA**
CPF: 633.238.855-20

Endereço para correspondência: RUA ANTONIO AMARAL LEMOS, Nº 115, CENTRO, na cidade de
CARMOPOLIS, Estado de SERGIPE,
CEP : 49.740-000
Telefone para contato: (079) 9972-4252

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMOPOLIS

29
A

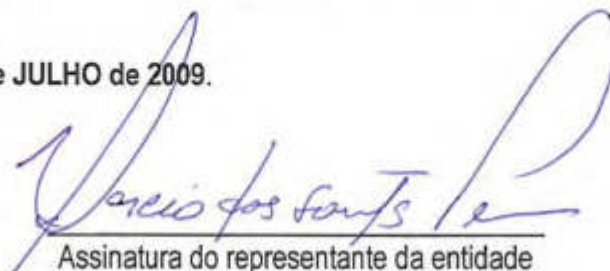
REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMOPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.983.453/0001-39, com sede na RUA ANTONIO AMARAL LEMOS, Nº 115, CENTRO, na cidade de CARMOPOLIS, Estado de SERGIPE, CEP: 49890-000, telefone: 9972-4252, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 11 da Norma Complementar nº 1/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na RUA ANTONIO AMARAL LEMOS, Nº 115, CENTRO, na cidade de CARMOPOLIS, Estado de SERGIPE.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

CARMOPOLIS / SE, 22 de JULHO de 2009.



Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: **MARCIO DOS SANTOS PEREIRA**
CPF: 633.238.855-20

Endereço para correspondência: **RUA ANTONIO AMARAL LEMOS, Nº 115, CENTRO, na cidade de CARMOPOLIS, Estado de SERGIPE, CEP : 49.740-000**
Telefone para contato: **(079) 9972-4252**

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	ELIENAI COSTA GOMES	947 717	Av. José Carlos de Almeida 50 48740000	Elieci Costa Gomes
02	EDVÂNIA FONTES SILVA COSTA	1.170.099 SSP/SE	RUA Paulo Dias de Santana 235	Edvânia Fontes Silva
03	Luiz Carlos Gomes Costa Junior	2338535-9	Rua: Paulo Dias de Santana 235	Luiz Carlos G. Costa Junior
04	ROBERTO SOUZA FERREIRA	2529586-7	R. Paulo Dias de Santana	Roberto S. Ferreira
05	Flaudemário da Silva	1.378.356	Rua Vereador Manoel José Garcia	Flaudemário da Silva
06	Antônio Vélton Santos	865864	Rua. Ulitabartan Alves de	Antônio Vélton Santos
07	CARLOS BARRETO SILVA	1442330	RUA VEREADOR IZAUQUE	CBS
08	Cláudio Luiz Fontes Costa	3.104.785-2	Rua. Paulo Dias de Santana	Cláudio Luiz F. Costa
09	CARLOS MARCELO DOS SANTOS	348892	R. MARCELO B. DOS SANTOS	Carlos M. Santos
10	Glória Souza de Souza	597478	R. NEUZO SOUZA Nº 45	Glória
11	Genivaldo de Souza	292682 SSP	Rua Genivaldo de Souza 318	Genivaldo
12	Everton Oliveira Santos	1.381.690	RUA DA ARBIA Nº 200	Everton Oliveira Santos
13	Judson Pimentel de Souza	1778056 09	Rua ELIAS DIAS DA COSTA	Judson P. de Souza
14	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO	9625028 SSP/SE	Rua José Lima Nº 66	Antonio Carlos Nascimento
15	Jose Lima B. Souza	370 765	R. GLAUCO PEIXOTO Nº 69	Jose Lima B. S. 422

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

MK

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Rosicleide de oliveira Santos	2538827-0	RUA = DA AREIA Nº 276	Rosicleide de oliveira Santos
02	Jose Antonio dos Santos	1427.738	Conj. Bela Vista Nº 160	Jose Antonio dos Santos
03	MAURÍCIO TEODORO FERREIRA	1.601.358-2	F.AZ. PALMEIRA Nº 10	mauricio@opm.com
04	FÁBIO DOS SANTOS	1.310.611	Rua Nelson Souza Nº 333	Fábio dos Santos
05	ANDRÉ JOSÉ SANT'ANHA	3-126.393.3	RUA A. V. TORO TELLES BOF	André José Sant'anha
06	ALDIR DE JESUS MUNIZ	2171312.0	RUA = CURUBA	Aldir de Jesus Muniz
07	Guilherme dos Santos Junior	1.408.705	RUA = JOSE LINO Nº 51	Guilherme dos Santos Junior
08	Poliana Santos de Souza	4334567	RUA = CURUBA	Poliana Santos de Souza
09	RIZOLETE de Jesus	921566	Rua: Curuba	Rizolete de Jesus
10	JVETE DE JESUS MUNIZ	927563	Rua: curuba nº 364	Jvete de Jesus Muniz
11	MÁRCIA DE JESUS MUNIZ	27379378	Rua: curuba	Márcia de Jesus Muniz
12	ISLENE DE JESUS	2339405-6	Rua: curuba.	Islene de Jesus
13	AFRÂNIO DE JESUS MUNIZ	233094480	Rua: curuba.	Afrânio de Jesus Muniz
14	MONICA DE JESUS MUNIZ	3015587-2	Rua: curuba	Monica de Jesus Muniz
15	MARIA APARECIDA SANTOS	1.395.623	Rua Curuba	Maria Aparecida Santos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	GESSIC O R RODRIGUES	1.236.667	R. PAULO DIAS DE SANTANA	Gessicorodriguesdofus
02	Gilvan Santos	2.334.905	R. Paulo dias de Santana	Gilvan Santos
03	HELISON S. CARLOS B. BARRETO	2171954-3	R. PATRICKO FELES DE SANTANA	Helison s. Carlos Barreto
04	Maque Ferreira da Silva	9.171.509	R. Praça Peruna Lobo 45	Ma
05	Compres dos Santos	1.0224.57	R. Cofre de Feito	
06	Gilmar Janny Silva Souza	1.787.128	R. Vencedor Juracy Lima Junqueira nº 57	Gilmar Janny Silva Souza
07	Joel dos Santos	1.258.323	R. CURUBA	Joel
08	Rosiane Vicente dos Santos	6050.689	R. Curuba	Rosiane vicente dos Santos
09	Wellton Noberto julia	3.506.141.9	R. Penclon Costa Cardoso	Wellton M. julia
10	Marivaldo Teixeira do Couto	2.006.479-3	Fazenda Palmeira	Marivaldo Teixeira do
11	JOSE MARCOS N. DE JESUS	1.795.347-2	RUA SIMÃO A. LEMOS	José marcos n. de Jesus
12	Hironecy Sales Costa Silva	1301492	Rua Fonte do Sincora nº 54	Hironecy Sales Costa Silva
13	Enivaldo dos Santos	3.650.893-1	Quilombo Bequimilite	Enivaldo
14	ABEL FLORENCIO DOS SANTOS	585624	R. GUMERCINDO BASSI	Abel
15	Leandro Santos	110592	R. Praça 16 julho	Leandro Santos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Adilson Alves Marinho	032162-0	Feijão Andu	Adilson Alves Marinho
02	Bristi Oliveira	225 377 82	Feijão Andu	Bristi Oliveira
03	Claudiane Amâncio	403782-1	Feijão Andu	Claudiane Amâncio
04	Eliana Laure Fonseca	216 371	Feijão Andu	Eliana Laure Fonseca
05	Céline Simões	174236	R. Santos Santana, 325	Céline Simões
06	Líliã Amadeus	250 1418	R. Santos Santana, 347	Líliã Amadeus
07	Marilene de Alcântara	957 3270	R. Santos Santana, 358	Marilene de Alcântara
08	Pedro Augusto de Souza	544 600	R. Claudemir Pinheiro	Pedro Augusto de Souza
09	Rosimeire Agueda Amorim	3748245	Gov. Valadares	Rosimeire A. Amorim
10	Rosa Maria Santos	114755	Gov. Valadares	Rosimeire A. Amorim
11	Vivian Bernadete Franca	8893034	Gov. Valadares	Vivian B. Franca
12	Saudalino de Jesus Santos	2131474	Gov. Valadares	S
13	Sérgio F. Góis	639400	Gov. Valadares	Sérgio F. Góis
14	Silvia Barruto Bras	24237887	Gov. Valadares	Silvia Barruto B.
15	Amauri Sobral	8345109	Gov. Valadares	A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Josiane Bispo da Conceição	1101053-3	Rua Curitiba. 104	Josiane Bispo da Conceição
02	José Cemerino Dos Santos	2130386-0	Rua da Arceia. 502	José Cemerino Dos Santos
03	Elvise Jane Carneiro dos Santos	3220473-7	Rua José Rivaldo dos Santos 75	Elvise Jane Carneiro dos Santos
04	José Antônio Ramos Filho	2138263-8	Rua José Rivaldo dos Santos 75	José Antônio Ramos Filho
05	Jean Ferreira da C.S.	30153000	Rua José Rivaldo dos Santos 60	Jean Ferreira da C.S.
06	Edina Maria Ferreira	31816069	Rua José Rivaldo dos Santos 64	Edina Maria Ferreira
07	Edson Luiz Santos	213825-8	Rua Rivaldo Santos div. divisa	Edson Luiz Santos
08	Rosiane dos Santos	1477997	Rua Sérgio Gutenberg. 386	Rosiane dos Santos
09	Sandra Regina de Oliveira	985.895 09549	Rua Sérgio Gutenberg 180	Sandra Regina de Oliveira
10	Elisiana Conceição da Silva	3224447-9	Rua Santos Santana 220	Elisiana Conceição da Silva
11	José Francisco da Conceição Santos	906995	Rua Santos Santana 220	José Francisco da Conceição Santos
12	Graciela Conceição da Silva	3224453-3	Rua Santos Santana 220	Graciela Conceição da Silva
13	José Jansen Santos	14137937	Rua Santos Santana 220	José Jansen Santos
14	Madiege Romão Calixto	32846673	Rua Santos Santana 226	Madiege Romão Calixto
15	Roberto César dos Santos	2.048.779.7	Rua Nelson Souza	Roberto César dos Santos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	CLEIDIANE DOS SANTOS	8402310	C: Praça Gilvino A. de Melo	Cleidiamedos Santos
02	João Bonifácio de A.	04572402-45	R. RAFAEL DO UN. N. 23	João Bonifácio de A.
03	André Teixeira B. de Santom	33116632	R=Theotônio Neto	André Teixeira
04	DIOGO TEIXEIRA	24040126	R=Theotônio Neto	Diego Teixeira
05	GRAZIELA TEIXEIRA	2272559-8	R=Theotônio Neto	Graziela Teixeira
06	OLIVALDO BONFÉTI SILVEIRA	4.307.369	R=THEOTÔNIO NETO	Olivaldo Bonifácio Silva
07	Paulo José	1.302.600	R. NALSON LIMA	Paulo José
08	JAIRO DOS SANTOS	3.041.040-1	RUA LA R. TEARLOS	Jairo
09	JOSÉ CARLOS LIMA SANTOS	51435754	AV. VONÉY LEITE ALVES	José Carlos Lima Santos
10	ALEXANDRA DOS SANTOS	2.048.691.0	AV. VONÉY LEITE ALVES	José Carlos Lima Santos
11	PAULA ROCHA GOIS	2403430-3	quang unio José fonte	Paula Rocha Gois
12	DOUGLAS DOS SANTOS	45895212	conjunto José Fontes	Douglas dos Santos A.
13	NATALIA DOS SANTOS GOMES	2404894-1	CONJUNTO JOSÉ FONTES	Natalia dos Santos gomes
14	CLEIDE DOS SANTOS	431114	FEIJÃO ANHEU	Cleide dos Santos
15	NATALI CARLA DOS SANTOS	199305104	Feijão Anheú	Natali Carla dos Santos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	ROSTINEI DE LIMA	1261748	Rua Teotônio Melo	Rosineide Romeiro dos Santos
02	PAISCILA HELENE DOS FLORENTINOS	3.495.044-3	Rua Teotônio Melo	Paizilda Helevis dos Florentinos
03	CECILIA RAMOS LIMA DOS SANTOS	3.702-199-5	Rua Teotônio Melo	Cecília Romeiro Lima dos Santos
04	ROSALVO GOMES FILHO	2.236.853-1	Rua Teotônio Melo	Rosalvo Gomes Filho
05	ROSINEI RAMOS OLÍMPIO	2.339.626-1	Rua Teotônio Melo	Rosineide Romeiro Olímpio
06	STEPHANE RAMOS BOMADOSILVA	2.272.485-0	Rua Teotônio Melo	Stephane Romeiro Lima dos Santos
07	LUCIENE BEZERRA DA SILVA	3.174.175-4	Rua Teotônio Melo	Luciene Bezerra da Silva
08	GEISIANE PEREIRA DOS SANTOS	2.270.510-8	Rua Teotônio Melo	Geisiane Pereira dos Santos
09	MARIA ELENI TALLIMA SANTOS	9.604-368-9	Rua Teotônio Melo	Maria Elenita Lima dos Santos
10	MAIAME DOS SANTOS BARROS	2337493-4	Rua Teotônio Melo	Maiame dos Santos Barros
11	MARIA VALDELICE	1.459.876	Rua Teotônio Melo	Maria Valdelice
12	MAIAME DOS SANTOS BARROS	2337481-0	Rua Teotônio Melo	Maiame dos Santos Barros
13	VALDILENE DOS SANTOS	3244778-7	Rua Teotônio Melo	Valdiléne dos Santos
14	CARINA TEIXEIRA	2207734-7	Rua Teotônio Melo	Carina Teixeira Santos
15	ALINE SANTOS	1939834	Rua João Rezende dos Santos	Aline Santos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

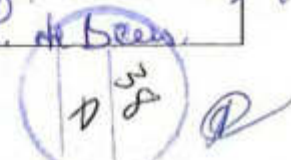
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Janete Balbino Vieira	1207062	Rua: Francisco Teles Filho nº 08	Janete B. Vieira
02	Ignês dos Santos Lima	3.398.3747	RUA FONTE DA SAUDADE	Ignês dos Santos Lima
03	Gabriela Nunes Boneto	3.259.950-1	R. curuba nº 198	Gabriela N. Boneto
04	Kledya Silveira Santos	3.528-820-1	R. Aracervalda Souza	Kledya Silveira Santos
05	Lucas Vieira da Silva	2337979-0	R. Francisco Teles Filho	Lucas Vieira da Silva
06	ELTON DONA BONFIM	12186821	ABUÍIA LEMOS	Elton Dona Bonfim
07	MARCIA MARIA PRES SANTO	1401282	R. Elias Dias da Costa	Marcia M. P. Santos
08	Shyriana R. de Lemos	2423493	R. Condição Casa Bonfim	Shyriana
09	Rozimar Alves de Souza	2.012.042-7	Av. Alvaro Teles Bonfim 116	Rozimar
10	Roseli de Alves de Souza	1494492	Av. Alvaro Teles Bonfim 116	Roseli
11	Shaine Claudia S Silva	2005797	Av. Venador Igarapé	Shaine Claudia
12	Sebastião Fontoura D	1001228-7	Av. Travenço Raimundo	Sebastião
13	Janine Brizida dos S P.	2274354-5	R. Amizade Teles Boneto, 89	Janine Brizida dos S P.
14	J O S M E I N D C E N	2274359-6	R. Amizade Teles Boneto, 89	José Maria de Ind. C. E. N.
15	JOSE BRISIDA PACHECO	937-207	R. Amizade Teles Boneto, 89	José Brizida Pacheco

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Fabiana dos Santos	2137375-2	R. Volney Leite, 34.	Fabiana dos Santos
02	Edivalva Mendes dos Santos	1.825.674-3	R. Alberto Cruz, 228	Edivalva Mendes dos Santos
03	Lucineide Silveira Oliveira	2.594.203-1	R. José Diniz, 233	Lucineide S. Oliveira
04	Nirvânia Moreira dos Santos	3.319.601-0	R. Tobias Barreto 61	Nirvânia M. dos Santos
05	M ^{te} Genilde dos Santos	493996	R. José Amador Alves, 292	Genilde dos Santos
06	Aysley dos Liberto	3.104.469-2	R. José Amador Alves 232	Aysley dos Liberto
07	Kátia Araújo Santos	3459828	R. José Amador Alves, 230	Kátia Araújo Santos
08	José Geraldo dos Santos	1.393.409	R. José Amador Alves, 88	José Geraldo dos Santos
09	Cleirio Ferreira de Silva	3113633-8	R. José Amador Alves, 60A	Cleirio Ferreira de Silva
10	Maria Raimunda S.C. de Deus	2028147-7	R. José Amador Alves, 60A	Maria Raimunda Sales de Deus
11	Silvanete Santos da Silva	1255766	R. José Amador Alves, 17	Silvanete Santos da Silva
12	Maria Zuleide Santos	1086382	Av. 31 de Março 230	Maria Zuleide Santos
13	Adelino de Deus dos Santos	1.198.773	Av. 31 de Março 230	Adelino de Deus dos Santos
14	Wilma Maria Souza	2.407.954-3	Av. 31 de Março 231	Wilma Maria Souza
15	Silvânia Francisca de Deus	5039059	R. Fernando Sávio, 46	Silvânia F. de Deus



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Ricardo Antunes Marques	827453-3	R. Hilma Magalhães, 1	Ricardo Antunes Marques
02	George dos Santos	752730-1	R. Ojame Teles,	George dos Santos
03	Carmem Lima sts	413744-	Centro	Carmem Lima
04	Francielle Muniz	568199	Centro	Francielle Muniz
05	Cláudia Britine sts	931203	Centro	Cláudia C. Santa
06	Amador Bueno Santana	744 688	Centro	Amador Bueno Santana
07	Vivieide S. de Conceição	3070763-3	Av Volney 1	Vivieide S. de Conceição
08	Jirineide Antunes sts	3070763-3	Av Volney Leite Alves	Jirineide Antunes sts
09	Nilton Ferreira de Jesus	960442	R. Eliseu Leite	Nilton Ferreira de Jesus
10	Maria Jannuario	1.803.794-2	R. Raimundo Nando Antunes	Maria Jannuario
11	Espeirinda de Siqueira	760564	R. Raimundo Nando, 43	Espeirinda de Siqueira
12	Gracilene Batista Santos	1322462	R. Raimundo Nando, 25	Gracilene Batista Santos
13	Roseila Batista Santos	3.220.152-4	R. Raimundo Nando, 25	Roseila Batista Santos
14	Maria Aparecida	2.989.405-1	R. Fernando Sávio, 73	Maria Aparecida
15	Cláudia L. Albuquerque	3.577.403-2	R. Sergio Gutierrez, 17	Cláudia L. Albuquerque

15V ONV



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Jairi dos Santos Melo	2.205.931-8	Praca Irenio José da Silva 4974000	Jairi dos Santos Melo
02	Blésia dos Santos	346.731	Praca Irenio José da Silva 4974000	Blésia dos Santos
03	Blésiene dos Santos Melo	1.955.746	Praca Irenio José da Silva	Blésiene
04	Cherliane dos Santos	3.172.507-4	Rua José Francisco de Oliveira	Cherliane
05	Valdete Santo	767.503	Rua José Francisco de Oliveira	Valdete
06	Manuel dos Santos	375.454	Rua José Francisco de Oliveira	Manuel
07	Yair dos Santos Nascimento	3249.9663	Rua José Francisco de Oliveira	Yair
08	Lia dos Santos Nascimento	3249.9574	Rua José Francisco de Oliveira	Lia dos Santos Nascimento
09	Franciele dos Santos Silva	2.205.935-0	Rua Idelmar Cruz de Oliveira	Franciele dos Santos Silva
10	Márcia Trindade dos Santos	3.512.766-2	Praca Irenio José da Silva	Márcia Trindade dos Santos
11	Roberto dos Santos Melo	2.460.891-3	Rua Irenio José da Silva	Roberto
12	Walter Moura de Souza	1.125.094	Alameda Torresões s/n	Walter
13	Anderson de Melo	603.710	AV. OTÁVIO ALIOLINI S.3.	Anderson
14	Adriana dos Santos	1455914	Rua Olívio Paoli Sobral	Adriana
15	Judica dos Santos	24314	Rua Irenio José da Silva	Judica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Zuleica de Melo	205466	feão Rezendo de Souza	Zuleica de Melo
02	Marcio donato Stos	845684	João Rezendo de Souza	Marcio Donato Stos
03	Romiro Antunes Silva	777546	João Rezendo de Souza	Romiro Antunes Silva
04	José Antônio Castro	369158	João Rezendo de Souza	José Antônio Castro
05	Marcelo Messias Stos	867438	Raimundo Nonato A.	Marcelo Messias Stos
06	Esdras Cunha Matos	356454	Raimundo Nonato A.	ESDRAS CUNHA
07	Vitória Pereira Torres	0001664	Raimundo Nonato A.	Vitória Pereira T.
08	Clesten Guimarães Stos	2005 861-0	José Dias da Costa	Clesten @ Santos
09	Lilia Souza Olisio	1.305.749-3	Raimundo Nonato A.	Lilia Souza Olisio
10	Priscila S. Nunes	1421725	Raimundo Nonato A.	Priscila S. Nunes
11	Helena Pereira dos Stos	375453-7	Raimundo Nonato A.	Helena Pereira dos Stos
12	Sônia Leite Nascimento	971.773	Raimundo Nonato A.	Sônia Leite Nascimento
13	Crystiana Oliveira Stos	1.401-262	Raimundo Nonato A.	Crystiana Oliveira S. Nascimento
14	Ana M. Stos Damasceno	3.408.597-2	Coyama Teles	Ana M. Stos Damasceno
15	Resena Damasceno Stos	2.559.803-1	Coyama Teles	Resena D. Stos Sousa

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	William de S.O. Neves	1409 026-	R: Oyama Telus, 96	William de S.O. Neves
02	Wedge A. de Jesus	230402	Nelson Souza, 07	Wedge A de Jesus
03	Rita Lima dos Santos	824 301	R: Carlotto Julo, 79	Rita Lima dos Santos
04	Raie Menezes U. Andrade	8531.0213-8	R: Oyama telus, 104	RAIE MENEZES U. ANDRADE
05	Maie José P. Constantino	10238753	R: Santos Santana, 355	Maie José P. Constantino
06	Silvânia Maria de Siqueira	02 9632-5	Rua Santos Santana, 360	Silvânia Maria de Siqueira
07	Henrique Souza	982514	R: Santos Santana, 345	Henrique Souza
08	Maria José Andrade	476307-1	R: Santos Santana, 350	MA JOSÉ ANDRADE
09	Conceição Melo Telus	6450980	R: Santos Santana, 336	Conceição Melo Telus
10	André Santos Silva	262274	R: Oyama Telus	André Santos Silva
11	Jamaina Gustina Barros	591686	Nelson Souza	Jamaina Gustina B.
12	Amilton de Souza	770016	R: Silviano Santana	Amilton de Souza
13	Antônio Olímpico Souza	44 210399	R: Claudemir	Antônio O. Souza
14	Carlos Santana	31951781-	R: Horacio Redenburg	Carlos Santana
15	Euoldo Araújo Santana	454321-0	Centro	Euoldo Santana

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	André Gonçalves de Souza	231472-3	R. Cabral Dantas	André Gonçalves de Souza
02	Maria Madalena	821937-3	R. Cabral Dantas	Maria Madalena
03	Adriano Alexeu Filho	1.824.977	R. Cabral Dantas	Adriano Alexeu Filho
04	Nelson Nequeira Santos	529473-5	Sesi	Nelson Nequeira Santos
05	Maria Edileiz D. Santos	923429	Sesi	M. Santos
06	Maria Jose H. Santos	855471-6	Sesi	Maria Jose H. Santos
07	Clássi de Araújo	210550	R. Otávio Sobral, S/N	Clássi de Araújo
08	Manoel de Jesus	749103-5	R. Otávio Sobral	Manoel de Jesus
09	Jertudes Benedito dos Santos	1.872253	R. Otávio Sobral	Jertudes Benedito dos Santos
10	Ketty Brenda Oliveira	3750397	R. Da areia	K. Oliveira
11	Breno Ferreira Santos	927405	R. Da areia	Breno Ferreira Santos
12	Nicole Silva	223473-0	R. Da areia	Nicole Silva
13	Mathews Thiago Silva	473944	R. De areia	Mathews Thiago Silva
14	Plathalia Nonato	2441932	R. De areia	PLATHALIA NONATO
15	Thiago Jonatha D. Santos	647.839	R. De areia	Thiago Jonatha D. Santos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Alexandre Martins Filho	823 714	R. José Laurival Chagas	Alexandre Martins Filho
02	Alex Santos Cardoso	225 473	R. José Laurival Chagas	Alex Santos Cardoso
03	Regiane Santana	903 827-3	R. José Laurival Chagas	Regiane Santana
04	Otávio Kleiton Cabral	303412	R. José Laurival Chagas	Otávio Kleiton Cabral
05	Mônica Sanchez Sá	1436 41-0	R. José Laurival Chagas	Mônica Sanchez Sá
06	Rogério Gomes	172229	R. José Laurival Chagas	Rogério Gomes
07	Sandro Rocha Loure	639 471	R. Miguel Rezende	Sandro Rocha Loure
08	Breno Santana	183473-2	R. Miguel Rezende	Breno Santana
09	Cintia Carla Santos	999 172	R. Miguel Rezende	Cintia Carla Santos
10	Aparecida Feitosa	6.871.200	Pce de Igreja	Aparecida Feitosa
11	Bonifácio Mendes Alencar	489 601	Pce de Igreja	Bonifácio Mendes Alencar
12	Nilson Alberto Carvalho	527 184-1	Pce de Igreja	Nilson Alberto Carvalho
13	Astrelino Garcia Machado	27934-X	Pce de Igreja	Astrelino Garcia Machado
14	Renata Vasconcelos	0349355	Pce de Igreja	Renata Vasconcelos
15	Mariana da Silva	2763380-6	Pce de Igreja	Mariana da Silva

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Auguste Martins	379975	R. Frei Dias de Castro, 70	Augusta Martins
02	Andréia U. Barbosa dos Anjos	37989.709x	Conj. Hermes Fontes de Grego	Andréia U.B. dos Anjos
03	Sueli dos Anjos Mates	661.063.005-59	R. Manoel J. Garcia, 80	Sueli dos R. Mates
04	Edileuza da Silva	9473522	R. Márcio J. Garcia, 75	M ^o Edileuza da Silva
05	Maria de Silva	3.185.576-8	R. Márcio J. Garcia, 75	Maria da Silva
06	Amanda Gonçalves	8995300-3	R. Márcio J. Garcia, 70	Amanda Gonçalves
07	Deborah Santos Araújo	234599	R. Gonzalo Santos,	Deborah Santos Araújo
08	Simone Souza Abreu	0375.991	R. Mandel dos Santos,	Simone Souza Abreu
09	Glicia Maria Alcântara	230647	R. José F. de Souza	Glicia M ^a Alcântara
10	Giovânia Alcântara	83119-0	R. José F. de Souza	Giovânia Alcântara
11	Amauri Santos	10396-1	R. Gustavo Vieira	Amauri Santos
12	Sisteres de Santana	937255	Conj. Hermes Fontes de Grego	Sisteres de Santana
13	Lucas Oliveira	830057	Conj. Hermes Fontes	Lucas Oliveira
14	Nazari da Silva	289652	"	Nazari da S.
15	Leaura Marie Santos	478331	"	Leaura M ^a Santos.

15 V ONV

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maria Adalgise dos Santos	3857354	R. Fenelon Costa Cardoso, 42	Maria Adalgise dos Santos
02	Marina Alves Santos Silva	10875334	R. Fenelon Costa Cardoso, 42	Marina Alves Santos Silva
03	Cristiane Santos Almeida	824608	R. Fenelon Costa Cardoso, 42	Cristiane S. Almeida
04	Maria Isabel de J. Melo	9350876	R. Fenelon Costa Cardoso, 57	Maria Isabel de Menezes M.
05	Mondison Santos Santana	414354	Av. 31 de Março, 87	Mondison Santos Santana
06	Thiago Oliveira Santos	539087-5	Av. 31 de Março,	Thiago Oliveira S.
07	José Wiliton G. da Silva	284377	Av. 31 de Março,	José Wiliton Gomes da S.
08	Leticia Menezes Jesus	9005823	R. Tibira Magalhães, 100	Leticia Menezes Jesus
09	Ezianus Figueiredo dos Santos	251438	R. Tibira Magalhães, 100	Ezianus Figueiredo dos Santos
10	Danielson dos Santos Clipio	475089	R. José Alves dos Santos	Danielson dos Santos Clipio
11	Elidimeide dos Santos	1.755.522	R. José Alves dos Santos	Elidimeide dos Santos
12	João Marcos Sávio	638579	R. João Ferreira	João Marcos Sávio
13	Nivaldo Dantas	785111	R. João Ferreira	NIVALDO DANTAS
14	Ronaldo Dantas	837452	R. Ojane Tulus	RONALDO DANTAS
15	Aparecida de Souza	093747	R. Ojane Tulus	Aparecida de Souza

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	M ^{te} da Conceição Cruz	085025-1	José Alves dos Santos	Maria da Conceição
02	Carmem da Silva	625811	José Alves dos Santos	Carmem da Silva
03	Antônio dos Santos Almeida	321801-9	Eriberto Leão	Antônio dos Santos Almeida
04	Marcio Muniz da Penha	790286-3	Eriberto Leão	Marcio Muniz da Penha
05	Alexandra Mata de Santana Andrade	225.724-5	Maudouir Paulino dos Santos	Alexandra Mata de Santana Andrade
06	Jéssica Mayara Bomfim	2339588-5	Rua José Dias da Costa	Jéssica Mayara Bomfim
07	Mirra dos Santos Melo	18121610	Rua José Dias da Costa	Mirra dos Santos Melo
08	Dalena Tarcare dos Santos	08811890	Rua José Dias da Costa	Dalena Tarcare
09	Naiana Cristina Cruz	510605	Rua José Dias da Costa	Naiana Cristina
10	Augusto Francisco Ferreira	5249480	Conj. Hermes Fontes	Augusto Francisco F.
11	Marcio Roberto Pereira	773922	Conj. Hermes Fontes	Marcio Roberto Pereira
12	Ricardo Santos	056844	Conj. Hermes Fontes	Ricardo Santos
13	Adilson dos Santos	099534	Conj. Hermes Fontes	Adilson dos Santos
14	Carla Cristina Mattos	425647	Manoel dos Santos	Carla Cristina Mattos
15	Joséane de Castro Santos	5610394	Manoel dos Santos	Joséane de Castro Santos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	PAULO RIBEIRO FEITOSA	2207676-0	MANOEL RODRIGE 41	
02	Gemilson Santos de Andrade	37997408	R. Valdomiro T. da Silva ^{Nº 76}	Gemilson S. de Andrade
03	Aparecida do Lino da Silva	3137827-7	R. Manuel Rodrigues ^{Nº 41} / 39710-00	Aparecida de Lima dos S.
04	Edilza dos Santos Andrade	3261047-5	R. Valdomiro T. da Silva ^{Nº 76}	Edilza
05	Juliana Souza	2045156-3	R. Manuel Rodrigues	Juliana Souza
06	Valdereziliveira da Silva	01998953 ^{Nº 45}	R. Manuel Rodrigues ^{Nº 45}	Valdereziliveira da Silva
07	Antonio Joaquim de Andrade	146819-7	Valdomiro T. da Silva ^{Nº 76}	Antonio Joaquim de Andrade
08	Mario Izabel Rosa dos Santos Am	1067811	Valdomiro T. da Silva ^{Nº 76}	Mario Izabel Rosa dos S.
09	Luiz Carlos de Lima da Silva	1210984	R. Guilhermino Perera da Silva ^{Nº 20}	Luiz Carlos de L. da S.
10	Sônia Maria Alveira da Silva	2339230-4	R. Guilhermino Perera da Silva ^{Nº 20}	Nº 20 15 Sônia Maria O. S.
11	SILVO MANOEL DOS SANTOS	3.610.795-2	R. Paulo Dias de Santana	Silvo Manoel dos Santos
12	LUÍZ CARLOS G. COSTA	612.152-7	R. Paulo Dias de Santana	Luiz Carlos G. Costa
13	ANA LUIZA FONTES COSTA	9.130.479-3	R. Paulo Dias de Santana	Ana Luíza F. Costa
14	JOSE RIVALDO SANTOS	1.191.880-2	R. Prof. Alberto Cruz	Jose Rivaldo Santos
15	ROMILDO SANTOS MASCIMENTO	2.171.356-1	R. Noélia Dias de Oliveira	Romildo S. Mascimento

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Antônio Nunes Brito	374955	R: Eriberto Leão, 70	x Antônio Nunes Brito
02	Luiz Augusto S. Andrade	0334583	R: Eriberto Leão, 31	x LUIZ AUGUSTO SANTOS ANDRADE
03	Juliana dos Santos Silva	253571	R: Eriberto Leão, 52	Juliana dos S. Silva
04	Gilvânia Soares Dantas	9088520	R: Eudemir Pinheiro, 34	Gilvânia Soares Dantas
05	Cintia Cristina da Silva	3.417.300	R: José Amado Alves	x Cintia Cristina da Silva
06	Adalberto Lício Gomes	8307355	R: José Amado Alves	Adalberto Lício Gomes
07	Adriano Albuquerque Amorim	2734228-7	R: José Amado Alves	Adriano Albuquerque Amorim
08	Cristhian Silva Souza	583754	R: José Amado Alves	Cristhian Silva Souza
09	Silvânio Santana Leal	1343533	R: José Amado Alves	Silvânio Santana Leal
10	Augusta Raquel Feitosa	899205	R: José Amado Alves	Augusta Raquel Feitosa
11	Beatriz Santos Simões	704666	R: José Amado Alves	Beatriz Santos Simões
12	Neuzilma Clara Silvas	243741	R: José Amado Alves	NEUZILMA CLARA SILVAS
13	Túlio Thiago da Silva	6458553	R: 31 de Março	Túlio Thiago da Silva
14	Emilson de M. Melo	2433570	R: 31 de Março	Emilson de menezes melo
15	Clere Nadfe Araújo	815795	R: 31 de Março	Clere abija Araújo

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maria Claudete Silva	3519420	AV. Otávio Sobral,	Maria Claudete Silva
02	Kelly de Oliveira	11130193	AV. Otávio Sobral,	Kelly de Oliveira
03	Magnô Santa Oliveira	445389	AV. Otávio Sobral,	Magnô Santa Oliveira
04	Maria Madalena Silva	1.207.301	JW. Otávio Sobral,	Maria M. Silva
05	Darly Maria	052341	TEAPIÁ I	Darly Maria
06	Dilson Caetano da Silva Junior	993330	TEAPIÁ I	Dilson C S Junior
07	Carla Eugênia Santos Nunes	254899	R. Carlito de Melo,	Carla Nunes
08	Maria Verônica	1.851444	R. Carlito de Melo,	Maria Verônica
09	Maria Aparecida	8466271	R. Neuson Santana,	Maria Aparecida
10	Adilson Cunha	223589	R. Neuson Santana,	Adilson Cunha
11	Telma Maria Andrade	458315-0	R. Neuson Santana,	Telma Maria Andrade
12	Terezinha Andrade	234555	R. Neuson Santana,	Terezinha Andrade
13	Everaldo Mendes	599314	Rua - Oyama Teles,	Everaldo Mendes
14	Aginaldo Couto	039765	R. Oyama Teles,	Aginaldo Couto
15	Barbara Santana	87965	R. Oyama Teles,	Barbara Santana

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Carlos Alberto Stes	2007580-4	R: José Amado Alves	x Carlos Alberto Stes
02	Fabiana Teixeira da Silva	046524.51539	R: José Amado Alves	x Fabiana Teixeira da Silva
03	Maicon Santos Bezerra	2.212.514-0	R: José Amado Alves	x Maicon Santos Bezerra
04	Maria de Fatima Stes	933.363	R: José Amado Alves	x Maria de Fatima Stes
05	Simone Stes Bispo	3.254.178-3	R: José Amado Alves	x Simone Santos Bispo
06	M ^{te} do Carmo Barreto Benj ^{im}	3.222.188-6	R: José Amado Alves	x Maria do Carmo Barreto Benj ^{im}
07	Aquinalcida Barreto Benj ^{im}	291.550.455	R: José Amado Alves	x Aquinalcida B. Benj ^{im}
08	M ^{te} da Conceição Barreto	2285961-6	R: José Amado Alves	x M ^{te} da Conceição B. Barreto
09	José Luiz Stes	305397	R: José Amado Alves	x José Luiz Santos
10	Rosicléia Rocha	3136205-2	R: José Amado Alves	x Rosicléia Rocha
11	José Antonio Stes	30546737	R: 31 de Março	x José Antonio Stes
12	Daniel Guimarães de Brito	2339002-6	R: 31 de Março	x Daniel Guimarães
13	Josicleia Oliveira dos Stes	2205963-6	R: 31 de Março	x Josicleia Oliveira dos Stes
14	Gutemberg dos Stes Moura	3.249.804-7	R: José Amado Alves	x Gutemberg dos Stes Moura
15	E Vanderilson de Deus Cruz	2.644.157-3	R: Rua Fernando Sáez	x Vanderilson de Deus Cruz



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Lucimar Domescentes Sto	2.759.401-3	Oyama Teles	Lucimar Domescentes Sto
02	Maria José dos Santos	836766	Rua Fernando Sario	Maria José dos Santos
03	José Dionizio Oliveira	91370346	Rua Fernando Sario	José Dionizio Sto
04	Idelice A. de Oliveira	998538	Rua Fernando Sario	Idelice A. de Oliveira
05	Fernando Henrique de Oliveira	33909660	Rua Fernando Sario	Fernando Henrique de Oliveira
06	Marilia Coriell Sto Oliveira	93372907	Rua Fernando Sario	Marilia Coriell Sto Oliveira
07	Toni Cleo Matos	1321.317	Rua Fernando Sario	Toni Cleo Matos
08	Lucimar Domescentes Sto	2138332-2	R: OYAMA TELES nº195	Lucimar Domescentes Sto
09	Joselton Domescentes da Silva	3.043.751-2	R= Yorma Teles 195	Joselton Domescentes da Silva
10	Marly Oliveira Cruz	09218646	R= Yorma Teles	Marly Oliveira Cruz
11	Greise Kelly C. Silva	2.146.579-3	R= Santos Santana 220	Greise Kelly C. Silva
12	Josefa Marques Santana	8823938	R= Santos Santana	JOSEFA MARQUES SANTANA
13	Maria Cecilia Constantino	857653	R= Santos Santana	Mª Cecilia Constantino
14	Carmem Mª Arruda	379072	R= Nelson Souza	Carmem Mª Arruda
15	Talita Coutinho Brandão	380262	R= Nelson Souza	Talita Coutinho

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SANTA BÁRBARA

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	CELIO ROBERTO DE JESUS	1401739	VER ALEXANDRE DE S MAGALHÃ	Celso Roberto de Jesus
02	JANE CLEIDE LEANDRO BEZERRA	J. 126.975	VER ALEXANDRE DE S. MAGALHÃ	Jane Cleide L. Bezerra
03	CLAUDEVANIA VIEIRA DOS SANTOS	2173507-2	VER ALEXANDRE DE S. MAGALHÃ	Claudemania Vieira dos Santos
04	MARIA DE OLIVEIRA	J. 523.273	VER ALEXANDRE DE S MAGALHÃ	Maria de Oliveira
05	MARIA JOSE DE ANDRADE	J. 117.063	VER ALEXANDRE DE S. MAGALHÃ	Maria Jose de Andrade
06	MIRELA ARAUJO SANTOS	3.432.221-3	JOÃO CARLOS SILVA	Mirela Araujo Santos
07	THIAGO FRANKLIN DE JESUS NASCIME	J. 386.383	JOÃO CARLOS SILVA	Thiago F de Jesus Nascimento
08	ELIAS XAVIER DOS SANTOS	2137426-0	JOÃO CARLOS SILVA	Elias Xavier dos Santos
09	JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	784.910	JOÃO CARLOS SILVA	Jose Martins de Oliveira
10	SILVÂNIA XAVIER DOS SANTOS	1401267	JOÃO CARLOS SILVA	Silvânia Xavier dos Santos
11	YUSSARA DOS SANTOS SILVA	1477.968	JOÃO CARLOS SILVA	Yussara dos Santos Silva
12	MARIA EDUARDA DAS DARI	5234-567-3	JOÃO CARLOS SILVA	Maria Eduarda das D.
13	ELISSANDRA DA CONCEIÇÃO SANTOS	2270501-5	JOÃO CARLOS SILVA	Elissandra da Conceição Santos
14	CAROLINA MARIA DA SILVA	2214558-3	JOÃO CARLOS SILVA	Carolina Maria da Silva
15	TRISLAINA DA CONCEIÇÃO SANTOS	11234-56	JOÃO CARLOS SILVA	Trislaina da Conceição Santos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	MARLEIDE SANTOS DO BOM FIM	2243469	SANTA BARBARA ROBÉRIO TELIS DA SILVA	Marleide Santos
02	JOVSEMARIA BOMFIM DOS SANTOS	2529782-4	ROBÉRIO TELIS DA SILVA	Jovsemaria Bomfim dos Santos
03	ROSIMEIRE MARIA DOS SANTOS	2147457-5	ROBÉRIO TELIS DA SILVA	Rosimeire Maria dos Santos
04	ROSILEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA	3.186.696-4	ROBÉRIO TELIS DA SILVA	Rosileide dos Santos Teixeira
05	MARIA JOSE MARQUES DE LIMA	3.252.204-9	ROBÉRIO TELIS DA SILVA	Maria Jose Marques de Lima
06	MARIA OSMENTI SILVA SANTOS	1.032.122	ROBÉRIO TELIS DA SILVA	Maria Osmenti S. Santos
07	VALDOMIRO MENEZES DOS SANTOS	353292	ROBÉRIO TELIS DA SILVA	Valdomiro M. dos Santos
08	ERINALDO MAUVA	8730093	SANTA BARBARA	Erinaldo Mauva
09	GENALVA SANTOS SANTANA	29.358.813-2	SANTA BARBARA	Genalva Santos Santana
10	CARLOS SANTOS SILVA	240131-9	SANTA BARBARA	Carlos Santos Silva
11	MARIA APARECIDA RAMOS	138.700	SANTA BARBARA	Maria Aparecida Ramos
12	MARIA TAVIA DOS SANTOS	1199600	SANTA BARBARA	Maria Tavia dos Santos
13	ANDREA CRISTINA DE JESUS SANTOS	3.298.217-8	SANTA BARBARA	Andrea Cristina de J.S.
14	ELIZA DE JESUS DOS SANTOS	3.215.311-2	SANTA BARBARA	Eliza de Jesus Santos
15	SIMONE CONCEIÇÃO DE LIMA	1.253.479	SANTA BARBARA	Simone C. de Lima

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	ANA PAULA DA SILVA VELOZO	1.342.135	SANTA BÁRBARA	Ana Paula da Silva Velozo
02	GUSTAVO SANTOS	2809048-7	SANTA BÁRBARA	Gustavo Santos
03	MONICA SANTANA DE JESUS	2293980-6	SANTA BÁRBARA	Monica Santana de Jesus
04	ANSELMO SANTANA DE JESUS	2404648-5	SANTA BÁRBARA	Anselmo Santana de Jesus
05	MARIA ZULEIDE BOMFIM	1245464	SANTA BÁRBARA	Maria Zuleide Bomfim
06	LUCILENE ALVES MANSÃO	3-023596-5	SANTA BÁRBARA	Lucilene Alves Mansão
07	CLEIDE SANTOS BOMFIM	2005813-8	SANTA BÁRBARA	Cleide Santos Bomfim
08	JOYCE SANTOS BOMFIM	2529892-5	SANTA BÁRBARA	Joyce Santos Bomfim
09	JÉSSICA SANTOS BOMFIM	2529874-7	SANTA BÁRBARA	Jessica Santos Bomfim
10	MARIACILERA DA CONCEIÇÃO SANTOS	339.871	SANTA BÁRBARA	Maria Cilera da Conceição Santos
11	JOSE LUIZ SANTOS	501.874.	SANTA BÁRBARA	Jose Luiz Santos
12	DEFERSON SABINO	2529788-6	SANTA BARBARA	Deferson Sabino
13	JULIANA SOUZA SANTOS	2404439-3	SANTA BARBARA	Juliana Souza Santos
14	ANTONIA GIUNARA MANSÃO	349.1.367	SANTA BARBARA	Antonia Giunara Mansão
15	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	566627-82	SANTA BARBARA	Francisca Maria da Conceição

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	GESIANE DA SILVA SANTOS	2171574-2	AV. ALVARO TELES DO BOMFIM	Gesiane da Silva Santos
02	ANACRISTIA DA SILVA SANTOS	2137991-2	AV. ALVARO TELES DO BOMFIM	Anacristia da Silva Santos
03	JOSE EVANDRO DA SILVA SANTOS	2289130-7	AV. ALVARO TELES DO BOMFIM	João Evandro da Silva Santos
04	CLECIA REGIANA DA SILVA SANTOS	2137629-8	AV. ALVARO TELES DO BOMFIM	Clecia Regiana da Silva Santos
05	LÍCIO FERNANDO DA SILVA SANTOS	2293970-9	AV. ALVARO TELES DO BOMFIM	Lício Fernando da Silva Santos
06	DAVID DA SILVA SANTOS	2529625-6	AV. ALVARO TELES DO BOMFIM	David da Silva Santos
07	LEANDRO DA SILVA SANTOS	2337519-1	AV. ALVARO TELES DO BOMFIM	Leandro da Silva Santos
08	ADENILDO SANTANA	2.393.177	CONJUNTO M. TELES LITE	Adenildo Santana
09	FLIEZER CONCEIÇÃO SANTANA	951.179-2	CONJUNTO ANTONIO TELES	Fliezer Conceição Santana
10	EDIVALDO RANOS DOS SANTOS	1310-610	RUA GOMES INDO BESA	Edivaldo Ranhos dos Santos
11	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	988-384-SE	MARIA CARMEM ROSA	Jose Antonio dos Santos
12	ROBERTO SANTIAGO	1-19-3-5		
13	ROBERTO SANTIAGO	1-167-163	AV. ALVARO TELES DO BOMFIM	Roberto Santiago
14	DERIVIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	5.321-501	CONJUNTO ANTONIO TELES	Derivaldo Nascimento dos Santos
15	RODSON MESSIAS DOS SANTOS	2.341-622	RUA YAQUISON FIGUEIRA	Rodson Messias dos Santos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	NAIARA MAGIEL DOS SANTOS	2272524-5	AV DOS PÉTROLEIROS	Naiara Magiel dos Santos
02	MAXICUEL DOS SANTOS	453.956	AV DOS PÉTROLEIROS	Maxicuel dos Santos
03	MARLEIDE DOSSANTOS VIEIRA DE J.	347.960-9	AV DOS PÉTROLEIROS	Marleide dos S. de Jesus
04	JOSE DA SILVA DE JESUS	380082-2	AV DOS PÉTROLEIROS	Jose da Silva
05	MARIA DAS DORES DE JESUS	55705521	AV DOS PÉTROLEIROS	Maria das dores de Jesus
06	ROSIMEIRE LAURENTINO DA SILVA	2018162-0	AV DOS PÉTROLEIROS	Rosimeire L. da Silva
07	GIZELDA VIEIRA DE SANTANA	1309923 -	AV DOS PÉTROLEIROS	Gizelda Vieira de Santana
08	GILSOR VIEIRA DE SANTANA	1461-631	AV DOS PÉTROLEIROS	Gilson Vieira de Santana
09	DIEGO COSTA DA SILVA ZUIM	2.028.220-6	AV DOS PÉTROLEIROS	Diego Costa da Silva Zuim
10	IRABEL MARIA DA SILVA	1434819	AV DOS PÉTROLEIROS	Irabel Maria da Silva
11	SIMONE DA CONCEIÇÃO SANTOS	3.066.581-7	AV DOS PÉTROLEIROS	Simone da Conceição Santos
12	MARIA DE LOURDES BORGES DA S.	1076444-5	VER ALEXANDRE DE S. MAGALHÃES	Maria de Lourdes B. da S.
13	DAMIANA SELMOVIA DE JESUS	1035315	VER ALEXANDRE DE S. MAGALHÃES	Damiana Selmovia de Jesus
14	GISELDA COELHO BARRETO	729364	VER ALEXANDRE DE S. MAGALHÃES	Gizelda Coelho Barreto
15	MARIA CINTIEMI RODRIGUES DOS S.	2272553-8	VER ALEXANDRE DE S. MAGALHÃES	M.ª Cintielemi Rodrigues dos S.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	SANDRA DA SILVA	1442364	JOÃO CAITANO DA COSTA	Sandra da Silva
02	JOSE ROBERTO SANTANA SANTOS	1.193.271	JOÃO CAITANO DA COSTA	Jose Roberto Santos
03	ALDENY SIQUEIRA	825.4678	JOÃO CAITANO DA COSTA	Aldeny Siqueira
04	ROSILEIDE DOS SANTOS	1143081	JOÃO CAITANO DA COSTA	Rosileide dos Santos
05	TAÍS DA CONCEIÇÃO SILVA	2905172-0	JOÃO CAITANO DA COSTA	Tais da Conceição Silva
06	GARCIELE MARIA DA SILVA	2213601-0	JOÃO CAITANO DA COSTA	Garciele Maria da Silva
07	JOSE DA SILVA	839.480	GUILHENE PEREIRA DA SILVA	JOSE DA SILVA
08	ZULEIDE FLOR DA SILVA	1222330	GUILHENE PEREIRA DA SILVA	Zuleide Flor da Silva
09	JOSE CARLOS BORGES DA SILVA	2337254-1	GUILHENE PEREIRA DA SILVA	Jose Carlos Borges da Silva
10	VANUZA ANDRADE	2007.428	GUILHENE PEREIRA DA SILVA	Vanuza Andrade
11	JACI SANTOS PEREIRA	982.494	GUILHENE PEREIRA DA SILVA	Jaci Santos Pereira
12	CRISTIANE MARIA SANTOS SILVA	3.125.675-9	GUILHENE PEREIRA DA SILVA	Cristiane Maria Santos Silva
13	EDJANE BARBOSA DOS SANTOS	218953-5	GUILHENE PEREIRA DA SILVA	Edjane Barbosa dos Santos
14	MARLUCE BARBOSA DOS SANTOS	1055129	GUILHENE PEREIRA DA SILVA	Marluce Barbosa dos Santos
15	JOSE CARLOS DOS SANTOS	875.233	GUILHENE PEREIRA DA SILVA	Jose Carlos dos Santos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	CLEIDIANE SANTOS REIS	220778-2	VALDOMIRO TEIXEIRA DA SILVA	Cleidiane Santos Reis
02	ELAINE SILVA DANTAS	2180 9393-3	VALDOMIRO TEIXEIRA DA SILVA	Elaine Silva Dantas
03	ALCÍDES DOS SANTOS	3.035-303-8	VALDOMIRO TEIXEIRA DA SILVA	Alcides dos Santos
04	DANIELE MENESES DOS SANTOS	2207715-4	VALDOMIRO TEIXEIRA DA SILVA	Danielle Menezes dos Santos
05	CICERA MARIA DA SILVA	2339583-4	CARLOS AUGUSTO G. BARROS	Cícera Maria da Silva
06	GIVALDO SANTOS	1.233.350-2	CARLOS AUGUSTO G. BARROS	Givaldo Santos
07	CLAUDETE DA SILVA	2285919 -	CARLOS AUGUSTO G. BARROS	Claudete da Silva
08	MARIA VALDINETE DA SILVA	125-489-3	CARLOS AUGUSTO G. BARROS	Maria Valdinete Santos Silva
09	EMILIN SANTOS ALMEIDA	2138609-8	CARLOS AUGUSTO G. BARROS	Emilin Santos Almeida
10	LEDA MARIA DA SILVA SANTOS	714360	CARLOS AUGUSTO G. BARROS	Leda Maria S. Santos
11	MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO	334251	CARLOS AUGUSTO G. BARROS	Maria de Fátima
12	CLAUDIENE VIEIRA DE MELO S.	2287069-5	CARLOS AUGUSTO G. BARROS	Claudiene Vieira
13	AMARIZEIRO DA SILVA	2005911-6	CARLOS AUGUSTO G. BARROS	Amarizeiro da Silva
14	EDIMILTON DA CRUZ SANTOS	858.241	CARLOS AUGUSTO G. BARROS	Edimilton da Cruz Santos
15	ADRIANA VIEIRA DANTAS	3.277.576-0	CARLOS AUGUSTO G. BARROS	Adriana Vieira Dantas

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	EDUARILDO DA CONCEIÇÃO SANTOS	3-302-815-0	LUÍZ FRANCISCO DE SOUZA	Eduarildo da Conceição Santos
02	MARIA DO CARMO DA CON. ROCHA	787583	LUÍZ FRANCISCO DE SOUZA	Maria do Carmo da Conceição
03	DANIELI DOS SANTOS	22 877 425	LUÍZ FRANCISCO DE SOUZA	Danielle dos Santos
04	MONICA SANTOS	14.892.763	LUÍZ FRANCISCO DE SOUZA	mônica Santos
05	WILLAMES DOS SANTOS	2.124.790-0	LUÍZ FRANCISCO DE SOUZA	Willames dos Santos
06	MARISIA DOS SANTOS	1422363	LUÍZ FRANCISCO DE SOUZA	Marisia dos Santos
07	JOSE EIVALDO BELO DA SILVA	1429730	LUÍZ FRANCISCO DE SOUZA	Jose Eivaldo Belo da Silva
08	CLEONICE ALVES DA SILVA	711.199	LUÍZ FRANCISCO DE SOUZA	Cleonice Alves da Silva
09	ANDREA FERREIRA MATOS DA SILVA	2337104-8	LUÍZ FRANCISCO DE SOUZA	Andrea Ferreira Matos
10	ROSEMARY PATROCÍNIO DOS SANTOS	10 83781	LUÍZ FRANCISCO DE SOUZA	Rosemary P. dos Santos
11	CARMEN DOS SANTOS SOBRINHO	1.445.035	LUÍZ FRANCISCO DE SOUZA	Carmen dos Santos Sobrinho
12	REINALDO SERAFIM DA PIEDADE	2530990-0	LUÍZ FRANCISCO DE SOUZA	Reinaldo Serafim
13	MARIA ELIENE DOS SANTOS DANTAS	988-339	LUÍZ FRANCISCO DE SOUZA	Maria Eliene Santos Dantas
14	EDUARDO SOUZA SANTOS	850.058	LUÍZ FRANCISCO DE SOUZA	Eduardo Souza Santos
15	DAIANE DE JESUS TRAVISA	2207781-2	LUÍZ FRANCISCO DE SOUZA	Daiane de J. Travisa

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	MARIA DO CARMO DE JESUS T.	779948	LUÍZ FRANCISCO DE SOUZA	Maria do Carmo de Jesus T.
02	DOUBULAS ANDRE TREVISAN	836-455	LUÍZ FRANCISCO DE SOUZA	Douglas Andre Trevisan
03	ALCIENE FIRMINO DA SILVA	3.459-889	LUÍZ FRANCISCO DE SOUZA	Alcine Firmino da Silva
04	WAGNER DOS SANTOS SILVA	227766-9	LUÍZ FRANCISCO DE SOUZA	Wagner dos Santos Silva
05	JOSE RONALDO DA SILVA ARES	2339644-0	LUÍZ FRANCISCO DE SOUZA	Jose Ronaldo da Silva
06	PETRUCIA VITOR DE LIMA	20020039700	LUÍZ FRANCISCO DE SOUZA	Petrúcia Vitor de Lima
07	ROSANGELA SANTOS DE JESUS	3.433.127	JOÃO CAITANO DA COSTA	Rosângela Santos de Jesus
08	JOSE RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	3.436.454-4	JOÃO CAITANO DA COSTA	Jose Raimundo Alves dos Santos
09	ANA MARIA CONCEIÇÃO ROCHA APOIMÁRIO	1275141	JOÃO CAITANO DA COSTA	Ana Maria Conceição Rocha
10	ELISSANDRO ROCHA APOIMÁRIO	224527-3	JOÃO CAITANO DA COSTA	Elissandro R. Apolinário
11	FABIO JUNIOR DA SILVA SANTOS	1.403.269-3	JOÃO CAITANO DA COSTA	Fabio Junior da Silva Santos
12	ELMICE ANGELA MACIEL	347958	JOÃO CAITANO DA COSTA	Elmice A. Maciel
13	DIVACI SANTANA DOS SANTOS	1.128-383	JOÃO CAITANO DA COSTA	Divaci Santana dos Santos
14	FRANCISCA MARIA DAS SANTOS	1.830-284	JOÃO CAITANO DA COSTA	Francisca Maria das Santos
15	DAVID SANTANA DOS SANTOS	227256-6	JOÃO CAITANO DA COSTA	David Santana dos Santos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	WLEITON COSTA SANTOS	13340928	HUMBERTO SOBRAL	Wleiton Costa dos Santos
02	JOSE AFRAN ALMEIDA SANTOS	2005867-5	HUMBERTO SOBRAL	Jose Afran A. Santos
03	ALESSANDRA DE ALMEIDA SANTOS	3.301-372-5	HUMBERTO SOBRAL	Alessandra de A. Santos
04	CICERA VIRGÍNIA DOS SANTOS	573927	HUMBERTO SOBRAL	Cicera Virgínia dos Santos
05	MARIA MAURA VIEIRA DA ANJOS	13993529-03	HUMBERTO SOBRAL	M ^{te} Maura Vieira dos Anjos
06	MARIA APARECIDA DA SILVA	235-457	HUMBERTO SOBRAL	Maria Aparecida da Silva
07	ROSANGELA DE SANTANA	2137 3881	HUMBERTO SOBRAL	Rosângela de Santana
08	MARLY MELO DOS SANTOS	259340	HUMBERTO SOBRAL	Marly Melo Santos
09	CIANI DA SILVA SOUZA	2137642-5	HUMBERTO SOBRAL	Ciani da Silva Souza
10	MARIA EDILENE COSTA	1.136-410	HUMBERTO SOBRAL	Maria Edilene Costa
11	PAULO DE JESUS SANTOS	2137437-8	HUMBERTO SOBRAL	Paulo de Jesus Santos
12	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	2270572-4	HUMBERTO SOBRAL	Daiane Pereira dos Santos
13	CRISTIAMA DE SOUZA	3.365-449-5	HUMBERTO SOBRAL	Cristiama de Souza
14	CRISLAINE SOUZA DE JESUS	2285964-0	HUMBERTO SOBRAL	Crislaine Souza de Jesus
15	DAIANE UMBELINO ARAUJO	2207708-3	HUMBERTO SOBRAL	Daiane Umbelino de A.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Dilson Caetano da Silva	1.641.75	R: Manoel Joventino Magalhães ⁵¹³	[Assinatura]
02	Maria Luíza de O. Batista	1.412.892	R: Manoel Joventino Magalhães ⁵¹³	Maria Luíza de Oliveira Batista
03	Dilson Santos Silva	3.801.597-2	R: Olympe Teles, 112	Dilson Santos Silva
04	Dilson Santos Silva	2.740.158-3	R: Olympe Teles, 112	Dilson Santos Silva
05	Rosângela Bispo de Silva	1.311.540	R: Av: Udney Leite, 34	Rosângela Bispo de Silva
06	José Custina Santos de Oliveira	233449	R: Udney Leite, 30	José Custina Santos de Oliveira
07	Márcio da Conceição Rocha	2.704.169-3	Av. Valney Leite, 38	Márcio da Conceição Rocha
08	José Soares Santos	3.482.597-1	R: João Pereira de Souza, 39	José Soares Santos
09	Sandra do Carmo Santos	1469332	R: João Pereira de Souza,	Sandra do Carmo Santos
10	Glaudinez dos Santos	1153-204	R: Fernando Sílvia N. S. J	Glaudinez dos Santos
11	Maria da Graça	832351-8	R: Manoel J. Magalhães	Maria da Graça
12	M. José Santos de Silva	3.320.960-0	R: Manoel Rodrigues, 95	M. José da Silva
13	Genivalde Santos	2338476-0	Conj. Bebe Vieste	Genivalde Santos
14	Priscila Barros Figueiredo	3.549.543-5	Conj. Bebe Vieste	Priscila Barros Figueiredo
15	M. José S. de Oliveira	933.338	Conj. Bebe Vieste	Maria José Santos de Oliveira

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Juliana Souza	2.045.156-3	Rua Manoel Rodrigues S/N	Juliana Souza
02	Claudjone dos Santos Souza	2235736-0	Conj. Bela Vista - 125	Claudjone dos Santos Souza
03	Eliziana dos Santos	1455-747	R. Glau Peixoto nº 39	Eliziana dos Santos
04	Fabiana da Silva	3.072.549-6	R. Glau Peixoto-102	Fabiana da Silva
05	Edjone Ferreira da Silva	774502-5	R. José Dias da Costa ¹²	Edjone Ferreira da Silva
06	Jose Ricardo Gomes dos Santos	724651	R. José Humberto Magalhães ¹³	Jose Ricardo Gomes dos Santos
07	Gilda dos Santos Pinto	2530099-7	R. Raimundo Renato Antunes	Gilda dos Santos Pinto
08	Freid Bispo dos Santos	1.638.257-3	R. José Dias da Costa ⁰⁸	Freid Bispo dos Santos
09	Lindael dos Santos Pereira	787256	R. Curuba 329	Lindael dos Santos P.
10	Grazzela Conceição da Silva	2.479.153-6	Av. Volney Leite Alves ⁰⁹	Grazzela C. da Silva
11	Kercia Kitley Mullerira	2209087-8	Av. Volney Leite Alves ³⁰	Kercia Kitley M. de Albuquerque
12	Antônio Costa da Silva	3.054.168-1	Av. Volney Leite Alves ¹⁶	Antônio Costa da Silva
13	M ^{re} Célia dos Santos Ferreira	004067	Av. Volney Leite Alves ³⁶	M ^{re} Célia dos Santos F.
14	Wesley Silva	276224	Rua João P. Oliveira Souza ⁶³	Wesley Silva
15	Manoel Mesias dos Santos	029303	R. Manoel Formentino Magalhães ³⁰	Manoel Mesias dos Santos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Idaniel Oliveira Santos	2404381-8	Claudemir Pinheiro Santos	Idaniel Oliveira Santos
02	Jose Iglauberison dos Santos	2404382-6	Claudemir Pinheiro Santos	Jose Iglauberison dos Santos
03	Maria Denis dos Santos	1393415	Claudemir Pinheiro Santos	Maria Denis dos Santos
04	Julia Feitosa dos Santos	2404997-2	Claudemir Pinheiro Santos	Julia Feitosa dos Santos
05	Maria José da Silva	704.531	Claudemir Pinheiro Santos	Maria José da Silva
06	Mandude da Paixão	1.367.154	Claudemir Pinheiro Santos	Mandude da Paixão
07	Cicero dos Santos	2339963-5	Claudemir Pinheiro Santos	Cicero dos Santos
08	Maria de J. Santos	21.37.907-6	Claudemir Pinheiro Santos	Maria de J. Santos
09	Isaías dos Santos	11.20.245	Claudemir Pinheiro Santos	Isaías dos Santos
10	Genilton Silva Mateo	1.053-930	Claudemir Pinheiro Santos	Genilton Silva Mateo
11	Luiz Max de Lacerda	22544960	Claudemir Pinheiro Santos	Luiz Max de Lacerda
12	Maria Terezinha Carmo	3.437.332-2	Claudemir Pinheiro Santos	Maria Terezinha Carmo
13	Adriana Maria Santana	3.278.878-9	Getulio Vargas	Adriana Maria Santana
14	VERIDINALVA DE JESUS	1.460.357-2	CENTRO	Veridinalva de Jesus
15	JORGE LUIS M. SANTANA	2.050.148-3	CENTRO	Jorge Luis M. Santana

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	SUELAINE SILVA DOS SANTOS	2531411-4	Rua Dias de Santana	Suelaine Silva dos Santos
02	EDMIR DOS SANTOS ALVES	2171434-7	Barão de Maruim	Edmir dos Santos Alves
03	Anderson Santos	2339650-4	Barão de Maruim	Anderson Santos
04	Rita de Cássia S. Amos	605-479	Barão de Maruim	Rita de Cássia S. Amos
05	Anderson Santos dos Amos	2431834-6	BARÃO DE MARUIM	Anderson Santos dos Amos
06	Roberto Luiz Loure	408.028	RUA FAUSTO CARDOSO	Roberto Luiz Loure
07	Maria Landiceia Rocha	157252	Rua Fausto Cardoso	Maria Landiceia Rocha
08	Mosilene Augusta Santos Maia	2.018.083 -7	Rua Fausto Cardoso	Mosilene Augusta Santos Maia
09	Monete Costa	356.788	Rua Fausto Cardoso	Monete Costa
10	ALEX DA CONCEIÇÃO BISTO	1583047	Rua B Conjunção Velocidade	Alex Bisto
11	JOSE CILERO PEREIRA DE OLIVEIRA, RG. 338.261		RUA HUMBERTO SOBRAL	Jose Cilero
12	CICERO BARROSA DA SILVA	2018090-0	RUA FRANCISCO TELES FILHO	Cicero Barros
13	ANGELA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	720.497	RUA FRANCISCO TELES FILHO	Angela Maria
14	ROSICLEIA ROCHA	3536205-2	Rua José Amado Ables	Rosicleia Rocha
15	Jesilene Alves de Oliveira	1396279	Praca José Sampaio	Jesilene Alves

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Kátia Regina Santos Silva	3.246.642-0	Pç Irenio José da Silva	Kátia Regina Santos Silva
02	Romana de O. Moncinho	J.092.848	Rua Francisco de Oliveira	Romana de O. Moncinho
03	Elizama dos Santos Nascimento	6027.156	Rua José Francisco de Oliveira	Elizama dos Santos Nascimento
04	Marcia Siqueira	1183847	Rua Gonzalo Ferreira	Marcia Siqueira
05	Maria Zulene dos Santos Góis	1408.703	Rua José Francisco de O.	Maria Zulene Santos Góis
06	Dominiger O. Santos	716730	R. José Fontes Barreto	Dominiger
07	Roberta Kiana Santos	3.459.866	Rua metrópolis	Roberta
08	Elizabeth Kiana de Oliveira	3.493.979-5	Rua metrópolis	Elizabeth
09	Silvana Kiana de Assis	938 212	Rua metrópolis	Silvana
10	Silmara Kiana de Assis	2338552-9	Rua Metrópolis	Silmara
11	Falmora Kiana de Assis	2338553-7	Rua Metrópolis	Falmora
12	Ceres Cristina D. Nunes	988423	Rua Metrópolis	Ceres
13	Margarida Cruz Santos	1331088	Rua José Laurival	Margarida Cruz Santos
14	Evânia dos Santos	2005752-8	Rua José Laurival	Evânia
15	Touyon Teles dos Santos	3223.9279	Rua José Laurival	Touyon

15 V ON V

157

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Olivia M ^a dos S ^{ts}	1.455.749	PJCO - Memio J. das S ^{ts}	<i>[assinatura]</i>
02	Wellington Mungu ^s Santos	1.259.848	Rua Inda ^{ta}	<i>[assinatura]</i>
03	Maria Yex ^a Ferreira Dutra	8.367.768-9	P. Alberto Cruz	M - J. F.
04	Zeni Misul ^a de S ^{ts} <i>[assinatura]</i>		Rua A	<i>[assinatura]</i>
05	Rodrigo S ^{ts} Lima	729051-9	R. VOLNEY ALVES LEITE	<i>[assinatura]</i>
06	Mari ^a Cleáudio dos S ^{ts}	1230212	POVOADO PINA GODO	<i>[assinatura]</i>
07	Natalia dos S ^{ts}	3225.474-1	Rua: Alberto Cruz	<i>[assinatura]</i>
08	Júlio Furtado ^s Sant ^a	978.028.9E	F. Leiteira	<i>[assinatura]</i>
09	Resiane dos S ^{ts} Silva	5.235.375.	Avenida	<i>[assinatura]</i>
10	Gilson Ferreira Santos ^a	1823551 SSP	Idelfonso Cruz Oliveira	<i>[assinatura]</i>
11	Foz de S ^{ts} <i>[assinatura]</i>	624141	R. JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	<i>[assinatura]</i>
12	Margareth dos S ^{ts} Silva	735050	R. Idelfonso C. Oliveira	<i>[assinatura]</i>
13	Janete Larissa S. Batista	2138218-2	R. Idelfonso Cruz Oliveira	<i>[assinatura]</i>
14	Raymone Larissa S. Batista	2339571-0	R. Idelfonso Cruz Oliveira	<i>[assinatura]</i>
15	José Carlos Silva Santos	675.55F	R. Idelfonso Cruz Oliveira	<i>[assinatura]</i>

MIV ANV



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	André da Silva	2.643.851-3	Rua J. F. - casa de Touja	André da Silva
02	Cláudio dos Santos	2.134.996-9	Rua Maria Valdeira	Cláudio dos Santos
03	Elvira B. O. P.	0572935106	RUA 31 SE MACEO	Elvira
04	Wilson Alvim dos Santos	031456-0	Rua José Carlos	Wilson Alvim dos Santos
05	Raula Vammoneza da Boreto	3338.769	Rua Maria Valdeira N.º 5	Raula Vammoneza da Boreto
06	Claudiane da Silva	4119.763	maria Valdeira N.º 5	Claudiane da Silva
07	Maria do Socorro Fumica	020.0366	maria Valdeira F. B. N.º	Maria do Socorro Fumica
08	OVERLAN AGUIPINO DA SILVA	25733723	RUA FAUSTO CANDOSO Nº 205	Overlan Aguiar da Silva
09	Valdeir dos Santos	1.129.667	RUA PAULO DIAS DE SANTANA 88	Valdeir dos Santos
10	Paulo Sergio Santos	031238-4	R. Paulo dias de Santana	Paulo Sergio Santos
11	Lucas Dantas Oliveira	047729-9	R. Otacilio Vieira de Melo	Lucas Dantas Oliveira
12	Uldelice Alves Santos	247118 247118	R. Praça 16 julho	Uldelice Alves Santos
13	Jair dos Santos	1258.323	R. CURUBA	Jair dos Santos
14	TAYNARA DE SANTANA SANTOS	3.250.342-3	R. Yoni Augusto Silva	Taynara de Santanasantos
15	JOSÉ EVARISTO DA SILVA	967.653 SSP/SE	R. JOSÉ FERREIRA PASSOS Nº 164	José Evaristo da Silva

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	ADILSON GOMES ALVES	19333-90	R-X Nº 24 SANTA BARBARA	<i>[Assinatura]</i>
02	João de Deus S. S. J.	44224		<i>[Assinatura]</i>
03	João Carlos de Oliveira	145575-4	AV. VONE; LEITE ALVEGARE	<i>[Assinatura]</i>
04	Marcos Fábio Sobral	1008817	Anísio Teles Barreto 28	<i>[Assinatura]</i>
05	Antônio Carlos Gomes dos Santos	3.188.993.0	Av. Otávio Acide Sobral	<i>[Assinatura]</i>
06	Jair Lima de Jesus	1-119516	RUA JOÃO ROZENDO SOUZA, 85	<i>[Assinatura]</i>
07	ROZENILDE DOS SANTOS	1.245.463	R. VEREADOR LIMA MENDONÇA-61	<i>[Assinatura]</i>
08	Maria Firmeza Gomes dos Santos	1.479.271	Rua Aristovoldo Souza, 74	<i>[Assinatura]</i>
09	EDSON DOS SANTOS	766151	RUA. JOSE LUIZ 38-DAIKONOVU	<i>[Assinatura]</i>
10	LUCIANO COSTA DO CARMO	0845737678	RUA B. ATRAS DO FORO	<i>[Assinatura]</i>
11	José Robinson de Jesus Santos	5442496	AV. DO PEBALLEIRO.305	<i>[Assinatura]</i>
12	CICERO DOS SANTOS	356088	AV-OTAVIO.A.SOBRAL	<i>[Assinatura]</i>
13	Antônio FERREIRA Lima	665715	O Tacilio Vieira de Melo	<i>[Assinatura]</i>
14	Antônio de S. S.	315457-63	FAZENDA PAZMEIRA	<i>[Assinatura]</i>
15	Marcelo Bruno de Medeiros	838.777-0	Rua Misael Batista de Souza nº 40	<i>[Assinatura]</i>

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	JDELVARIO JEMISUAL DO DA S.	2211578-1	AV AVORIS TELIS DO BOM FIM	Jdelvario Jemissual do S.
02	LUCIANA, MARIA, DA, SILVA	2207728-6	AV AVORIS TELIS DO BOM FIM	Luciana Maria da S.
03	JEMISUAL DO ERNESTO DA SILVA	634.039	AV AVORIS TELIS DO BOM FIM	Jemissual do S.
04	ELIENE MARIA DA C. SILVA	3.411.129	AV AVORIS TELIS DO BOM FIM	Eliene Maria C. S.
05	ROSILAINE ACELMINA DA SILVA	2138506-8	AV AVORIS TELIS DO BOM FIM	Rosilaine acelmin da Silva
06	JOSE ELIAS CRUZ SANTOS	636504	MARIA CARMEM BAROSO	Jose Elias Cruz Santos
07	EDECLEIA FEITOSA SANTOS	2175628-0	MARIA CARMEM BAROSO	Ed Cleia Feitosa
08	RONICLEI LIMA AMANCIO	2.138.839-3	MARIA CARMEM BAROSO	Roniclei Lima Amancio
09	SARA JANE DOS SANTOS	2211523-4	MARIA CARMEM BAROSO	Sara Jane dos Santos
10	MARLENE DA SILVA PINTO	3013121-9	MARIA CARMEM BAROSO	Marlene da Silva Pinto
11	MICKAELLY SILVA PINTO	2293693-9	MARIA CARMEM BAROSO	Michaelly Silva Pinto
12	MAISE DE JESUS SILVA	02412200.2194	MARIA CARMEM BAROSO	Maise de Jesus Silva
13	EDINALDA DE JESUS DOS SANTOS	2018.070-5	MARIA CARMEM BAROSO	Edinalda de Jesus dos Santos
14	JUCILENE DOS SANTOS BOM FIM	2339236-3	MARIA CARMEM BAROSO	Jucilene dos Santos Bomfim
15	ANAILDE NERES DOS SANTOS	3.167.925-0	MARIA CARMEM BAROSO	Anailde Neres dos Santos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Luana Alves da Silva	7.457.625	Trerme	Luana Alves
02	Paulo dos Santos Júnior	3.441.390-1	incheiro	Paulo Júnior
03	Manuel José de Moraes	162.991-3	incheiro	Manuel José
04	Rita de Cássia Brito Soares	982.706	Recor da Igreja	Rita
05	Rízia Soares Santos	3.467.028-9	Divineiro	Rízia
06	Manuel Francisco dos Santos	427.417	Pianga Paço	Manuel
07	Mário Cristino de M.	993.348	Trerme	Mário Cristino
08	Patrícia dos Santos	3.401.381-4	Pianga	Patrícia dos Santos
09	Elisson dos Santos	3.475.467-9	Recor da Igreja	Elisson
10	João Marcos Bepes dos S.	3.441.391-0	Trerme	João Marcos
11	Marlene Ribeiro dos S.	992.761	Trerme	Marlene
12	Maria Fernanda M. de S. Santos	3.468.900-1	incheiro	Fernanda
13	Edson José de M.	893.395	incheiro	Edson José
14	Dinorcia Amorim dos S.	982.704	Trerme	Dinorcia Amorim
15	Cláudia M. dos Santos	3.401.488-8	Trerme	Cláudia Regina, M. dos S.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Maria Aparecida dos Santos Silva	1.225-910	POV: Aguada	
02	Gildo Oliveira Silva	603-126	POV: Aguada	
03	Cláudio dos Santos Silva	2181511-9	POV: Aguada	
04	Silvia Lúcia Corroia	1.328.073	POV: Aguada	Silvia Lúcia Corroia
05	Selma V. Silva Fouseca	603-127	POV: Aguada	Selma Oliveira Silva
06	Manoel V. S. Fouseca	988-340	POV: Aguada	Manoel V. S. Fouseca
07	Tomara S. Fouseca	2338674-6	POV: Aguada	
08	Jonaldes S. Fouseca	3247.071-1	POV: Aguada	
09	Tomara Silva Fouseca	3247-045-2	POV: Aguada	Tomara Silva
10	Lyete Santos	1.163045	POV: Aguada	Maria Luíza S. Silva
11	Irlemes Santos	3.107.382-1	POV: Aguada	Irlemes Santos
12	Maria Ivonete Santos	597-398	POV: Aguada	Maria Ivonete Santos
13	Enilde V. D. Silva	744.503	POV: Aguada	Enilde V. D. Silva
14	Cristiane Souza dos Santos Silva	1258326	POV: Aguada	Cristiane Souza
15	LVANA COSTA DA LUZ	2.371-854-3	POV: Aguada	Luana Costa da Luz

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	ORISMAR, BATISTA, PEREIRA	0832525533	AVENIDA AVORIS TELIS DO B.F	Orismar Batista Pereira
02	MARIA ADEILZA DOS SANTOS	2.018.343.4	11 11 Y 11 11	Maria Adelza dos Santos
03	EUCHIRLES TAVARES	3.459.865	11 11 11 11 11	Euchirles Tavares
04	WELITO ALVIS SANTANA	1.330.606	11 11 11 11 11	WELITO ALVIS SANTANA
05	GILDETE DE JESUS	657406	AV AVORIS TELIS DO BOM.F	Gildete de Jesus
06	MAGALI DE JESUS SANTOS	229146-5	AV AVORIS TELIS DO BOM.F	Magali de Jesus Santos
07	LUCIENE MARIA DA CONCEIÇÃO	830527	A AVORIS TELIS DO BOM.FIM	Luciene Maria da C.S.
08	EDLVANIA DOS SANTOS LEMUS	3.228.458.-6	AV AVORIS TELIS DO BOM.FIM	Edlvania dos S. James
09	MARIA JEANE MELO DA SILVA	212489-00	AV AVORIS TELIS DO BOM.FIM	Maria Jeane Melo da Silva
10	JOSE PEDRO	285.897	AV AVORIS TELIS DO BOM.FIM	JOSE PEDRO
11	GIVALDA RAMOS DOS SANTOS	2274.4738	AV AVORIS TELIS DO BOM.FIM	Givalda Ramos dos Santos
12	ROSIVALDO DA SILVA	2138213-1	AV AVORIS TELIS DO BOM.FIM	Rosivaldo da Silva
13	JUSSARA DOS SANTOS	3.302.812-5	AV AVORIS TELIS DO BOM.FIM	Jussara dos Santos
14	TAIRINE SANTOS ALVES	2272554-7	AV AVORIS TELIS DO BOM.FIM	Tairine Santos Alves
15	VIRGINIA DOS SANTOS	36.596.039-1	AV AVORIS TELIS DO BOM.FIM	Virgínia dos Santos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	JOSE SILVANO SANTOS REI	638.848	AV AVORISTELIS DO BOM FIM	Jose Silvan S.
02	YUSSO JEMOS BOM FIM	609.465	AV AVORISTELIS DO BOM FIM	Yusso Jemos Bomfim
03	Jail Mourina de Oliveira	083 700 6090	AV AVORIS TELIS DO BOM FIM	Jail Mourina de Oliveira
04	ANA PAULA FERREIRA MENEZES	3.301.691-0	AV AVORIS TELIS DO BOM FIM	Ana Paula F. Menezes da Silva
05	MARIA APARECIDA SANTOS MENEZES	921577	AV AVORIS TELIS DO BOM FIM	Maria Aparecida Santos
06	CESSICA DE ARAUJO SANTOS	2138223-9	AV AVORIS TELIS DO BOM FIM	Cecilia de A. Santos
07	DANIELA GEAMBASTIARES. R.	1408698-0	AV AVORIS TELIS DO BOM FIM	Daniela Geambastiane Santos
08	ADRIANA CONCEIÇÃO DO CARMO	3.335.625-7	AV AVORIS TELIS DO BOM FIM	Adriana conceição do Carmo
09	SANDRA DE JESUS	3.335.632-0	AV AVORIS TELIS DO BOM FIM	Sandra de Jesus
10	MEUZITA MERES DOS SANTOS	356.039	AV AVORIS TELIS DO BOM FIM	Meuzita meres dos Santos
11	JOSE EDINILSO	620 906	AV AVORIS TELIS DO BOM FIM	Jose Edinilson Santos
12	GEMINALDO SANTOS DE JESUS	3095450-9	AV AVORIS TELIS DO BOM FIM	Geminaldo Santos de Jesus
13	JOSEVALDO DOS SANTOS	1533080	AV AVORIS TELIS DO BOM FIM	Josevaldo dos Santos
14	MARIA NETA DOS SANTOS MATEOS	28.263	AV AVORIS TELIS DO BOM FIM	Maria Neta dos Santos Mateos
15	MARIA NETA DOS SANTOS MATEOS	086.396	AV AVORIS TELIS DO BOM FIM	Maria Neta dos Santos Mateos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	MARIA JOSE SANTOS PRADO	988386	RUA ANTONIO TELES LEITE	Maria José S. Prado
02	REGINALDO SANTOS ROCHA	2274485J	RUA ANTONIO TELES LEITE	Reginaldo Santos Rocha
03	ZENAIDE ARGÔLO DE SOUZA	735473	RUA ANTONIO TELES LEITE	Zenaida Argôlo de Souza
04	ERIVALDO SANTOS	5735780	RUA ANTONIO TELES LEITE	Erivaldo Santos
05	MARILENE DOS SANTOS DA PIEDADE	966454	RUA ANTONIO TELES LEITE	Marilene dos Santos da Piedade
06	TEREZINHA FARIAS SANTOS	26296892	RUA FINELOM COSTA CARDOSO	Terezinha Farias Santos
07	JÉSSICA DANTAS VIEIRA	22764666	AV. JOSE AMADO ALVES	Jessica Dantas Vieira
08	MARIA JOSE DANTAS SANTOS	529708	AV. JOSE AMADO ALVES	Maria José Dantas Santos
09	LINDAURA DE JESUS	960439	AV. JOSE AMADO ALVES	Lindaurea de Jesus
10	JESSE CARDOSO DE FREITAS	24046523	RUA GUILHERME PEREIRA DA SILVA	Jesse Cardoso de Freitas
11	MAURICIO LIMA SILVA	227253J8	RUA ABIDORAL NARCIZO DA CRUZ	Mauricio Lima Silva
12	VALDELICE LIMA DE BRITO	9946667	RUA ABIDORAL NARCIZO DA CRUZ	Valdelice Lima de Brito
13	DOUGLAS AZEREDO DA SILVA	227059J0	RUA ABIDORAL NARCIZO DA CRUZ	Douglas Azeredo da S.
14	APARECIDA FARIAS LIMA DOS SANTOS	127974J	RUA ABIDORAL NARCIZO DA CRUZ	Aparecida F. dos Santos
15	ELAINE MOTA SANTANA	2.378.787-9	RUA GETULIO VARGAS	Elaine Mota Santana

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	REGINALDO DE JESSUS	915675	RUA BLAV PEIXOTO 192	Reginaldo de Jesus
02	ROMA DO VIEIRA	931371	ACENTAMENTO PALMEIRA	Roma do Vieira
03	Antonio Carlos dos Santos	2171358-0	R: TOBIAS BARRETO	Antonio Carlos dos Santos
04	DIEGO DOS SANTOS	21383222	R: José Amado Alves	Diego dos Santos
05	DUILIO DE SOUZA	1.220.688	AV: ALVARO T. BOMFIN	Duilio de Souza
06	MURICIO ALVES DE OLIVEIRA	362-940-6	RUA LUZ MARCEL BARRETO	Muricio Alves de Oliveira
07	MARIA APARECIDA DE DEUS	2530042-3	RUA FERNANDO SAUJO	Maria Aparecida de Deus
08	AMANDA DE JESUS SILVA	3.146.852-9	Rua Uyoma Teles	Amanda de Jesus Silva
09	EGUINALDO R. SANTO	1192636	TAPIA-I	Egualdo R. Santo
10	Rodrigo Luiz de Souza Santos	98001263928	RUA GERGIO VIEIRA Nº 74	Rodrigo Luiz de Souza Santos
11	WILSON SANTANA FILHO	1.137.303/SE	CONJ. MARIA TELES Nº 91	Wilson Santana Filho
12	JO SILVANO S. SOUZA	1298471-SE	AV. ALVARES TELES - 23	Jo Silvano S. Souza
13	MARIA SILVA SANTO	9331873-6	AV. ALVARES TELES 23	Maria Silva Santo
14	MARCO C. P. SANTO	7.002.378-5 SP	AV. ALVARO TELES Bomfim	Marco C. P. Santo
15	LUCIENE SANTOS	655-174	AVE. ALVARES TELES	Luciene Santos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	EDMILSON DOS SANTOS	1.153.232-9	RUA SÃO DÍAS DE OLIVEIRA 11	Edmilson dos Santos
02	EDUARDO BISPO	1308.339	R. JOSÉ DIAS DA COSTA	Eduardo Bispo
03	JOVATAS DE MATOS SANTOS	3.482.076-9	R: JACSON CELESTINO DE SAEN	Jovatas de Matos Santos
04	ROSALIA DOS SANTOS	2.878.636-3	R: ABIDORAL V DA CRUZ	Rosalia dos Santos
05	CLEITON ALBERTO REIS	33239517	CENTRO N 22	Cleiton Albuquerque
06	GABRIELSON N. DE OLIVEIRA	9200755-	RUA CORUBA 332	Gabrielson N. de Oliveira
07	ISRAEL MOTA SILVA	1.387.462-3	RUA NEUSO SOUZA 180	Israel Motta Silva
08	GEOVANI SANTOS	2364652-7	RUA CENTRO S/N	Geovani Santos
09	JEFFERSON BARBOSA DA SILVA	2404482-2	R= JOSÉ DIAS DA COSTA N°63	Jefferson Barbosa
10	ROBSON EVARISTA DA SILVA	1453187	R. PAULO DIAS DE SANTANA	Robson Evarista da Silva
11	JACKSON MOTA SILVA	3.206.107.2	R. GETUZIO VARGAS 70	Jackson Motta Silva
12	MOISÉS PEIXE DOS SANTOS	7750599	R DA GUBRÃO VIG 56	Moisés Peixe dos Santos
13	JASON OLIVEIRA SANTOS	2137500-3	CONJ-DECEDES DOS SANTOS	JASON OLIVEIRA SANTOS
14	KELLY DOS SANTOS	2.143.785-9	RUA FONTE DA SAUDADE	KELLY DOS SANTOS
15	FELIVALDO R DA SILVA	17.253.317sp	FAZENDA PALMEIRA	Felivaldo R. da Silva

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Alaide Stos Pereira	538.806 SSP/SE	Rua José Dias da Costa, 08	(Alaide)
02	Freimara P. Bispo	3.071.308-0	Rua José Dias da Costa	Freimara
03	Maria do Amparo Olimpio	1218660	Rua José Rivaldo dos Stos ¹²⁰	Maria do Amparo Olimpio
04	Edinalva Stos de Souza	083264	Rua José Rivaldo Stos - 132	Edinalva S. de Souza
05	Edinalva Stos de Souza	2274480-0	Rua José Rivaldo Stos - 132	Edinalva S. de Souza
06	Everton Stos de Souza	2274482-7	Rua José Rivaldo Stos - 132	Everton S. de Souza
07	Márcia Cristine dos Santos	8434830	Rua José Rivaldo Stos - 104	Márcia Cristine dos Santos
08	Juliana Stos de Franca	3.247.680-9	Av. João G. Lute, 128	Juliana Santos de Franca
09	Milvânia dos Santos	1409925	Av. José Rivaldo Stos - 86	Milvânia dos Santos
10	Dyely Caroline Stos	2274570-0	R. José Rivaldo Stos - 86	Dyely Caroline Santos
11	M ^{te} Selma Ribeiro Silva	142775-9	R. José Rivaldo Stos - 84	M ^{te} Selma Ribeiro Silva
12	Margarida M ^{te} Ferreira dos Stos	609997	R. José Rivaldo Stos - 64	Margarida M ^{te} F. Santos
13	José Roberto dos Santos	2171435-5	R. José Rivaldo Stos - 75	José Roberto dos Santos
14	M ^{te} Celma da C. Santos	898999	R. José Rivaldo Stos - 75	M ^{te} Celma da C. Santos
15	Jeana Santos Liberato	1.032.342	R. José Rivaldo Stos - 73	Jeana Santos Liberato

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	ZENAIDE FÁRIA DOS SANTOS SOUZA	2403393.6	RUA MANOEL JUVENTINO MAGALHÃES	Zenaide Farias S Souza
02	DAIANE FARIAS DOS SANTOS SOUZA	2205985.7	RUA MANOEL JUVENTINO MAGALHÃES	Daiane Farias dos Santos Souza
03	ADEMIR FARIAS DOS SANTOS	1076242	RUA MANOEL JUVENTINO MAGALHÃES	Ademir Farias dos Santos
04	MARIA TELMA RODRIGUES DOS SANTOS	834248	RUA MANOEL JUVENTINO MAGALHÃES	Maria Telma R dos Santos
05	MARIA MATILDE SANTOS	921554	RUA JOSE AGRIPINO DOS SANTOS	Maria Matilde Santos
06	BENEDITA DA ASSUNÇÃO DA SILVA	2339883.3	RUA JOSE AGRIPINO SANTOS	Benedicta da Assunção
07	JOCIMARA SILVEIRA DA SILVA	3078425	RUA NOELIA DIAS DE OLIVEIRA	Jocimara S. da Silva
08	DAMIÃO SANTANA SANTOS	838842	RUA NOELIA DIAS DE OLIVEIRA	Damião Santana Santos
09	ELIANE DA SILVA PEDRO	1393434	RUA NOELIA DIAS DE OLIVEIRA	Eliane da Silva Pedro
10	MARIA DO CARMO EMÍDIO DOS SANTOS	22115510	RUA NOELIA DIAS DE OLIVEIRA	Maria do Carmo Emídio Santos
11	CAMILA EMÍDIO DOS SANTOS	22115536	RUA NOELIA DIAS DE OLIVEIRA	Camila Emídio Santos
12	RAIMUNDA AMARAL LIMA	4043526	RUA NOELIA DIAS DE OLIVEIRA	Raimunda Amaral Lima
13	MARIA DOS SANTOS SILVA	4022491	RUA NOELIA DIAS DE OLIVEIRA	Maria dos Santos Silva
14	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	2338918.7	RUA MANOEL JUVENTINO MAGALHÃES	Adriana Ribeiro da Silva Santos
15	MARIA JOSÉ DA SILVA	314284	RUA JENTIO ACIDE GOMES	Maria José da Silva

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Yvirelene Pereira de Almeida	2.172.908-3	R: A, 50 Pça J. T. dos Santos	Yvirelene Pereira de Almeida
02	Valdson Pereira Santos	233.9905-8	R: José Rivaldo Santos, 73	Valdson Pereira Santos
03	Judite Glauciene Ferreira	2137424-4	R: José Rivaldo Santos, 64	Judite Glauciene Ferreira
04	Marlene Campos	1057666	R: José Rivaldo Santos. 60	Marlene Campos
05	Aleandra dos Santos	2297343-5	R: Theotônio Neto 39	Aleandra dos Santos
06	Zulimar dos Santos	1.279.731	R - Theotônio Neto - 430	Zulimar dos Santos
07	Valdson Jenezo de Andrade	1.342.422	R: Eliseu Batista de Souza 39	Valdson J. de Andrade
08	Marcos Antonio P. dos S. Souza	1.073.547	R: João Pereira de Souza 31	Marcos Antonio P. dos S. Souza
09	Simone dos Santos	2171426-6	R: João Pereira de Souza, 32	Simone dos Santos
10	Angélica dos Santos Souza	3.222.191.6	R: João Pereira de Souza, 31	Angélica dos Santos Souza
11	Silvino de Souza Soares	21745021	R: Numa Magalhães 78	Silvino de Souza Soares
12	Elizama dos Santos Silva	1404066	R: Carlos Augusto G. Barros 79	Elizama dos Santos Silva
13	Elizangela dos Santos	2018051-9	R: Valdomiro Teixeira 78	Elizangela dos Santos
14	Generosa dos Santos	684884	R: Valdomiro Teixeira 78	Generosa dos Santos
15	José dos Santos	446949	R: Valdomiro Teixeira-78	José dos Santos

141 ANV

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	ROSILENE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	3508778	VEREADOR JOSÉ CARLOS F. BARROS	Rosilene Maria dos S.
02	ELIANA MARIA DA SILVA	2207743-3	VEREADOR JOSÉ CARLOS F. BARROS	Eliana Maria da Silva
03	JVANILDE BORGES DOS SANTOS	3.164.681-6	VEREADOR JOSÉ CARLOS F. BARROS	Jvanilde Borges dos Santos
04	MARIA DE FATIMA SANTOS GOMES	347911	VEREADOR JOSÉ CARLOS F. BARROS	Mª de Fátima Santos Gomes
05	JANAINA CRISTINA LIMA DE JESUS	2.037.920-0	VEREADOR JOSÉ CARLOS F. BARROS	Janaina C. L. de Jesus
06	ELIETE DOS SANTOS	345-626	VEREADOR JOSÉ CARLOS F. BARROS	Eliete dos Santos
07	MICHAEL SANTOS ANDRADE	2331392-0	VEREADOR JOSÉ CARLOS F. BARROS	Michael Santos Andrade
08	MARIA ZABEL FERREIRA SANTOS	857123	VEREADOR JOSÉ CARLOS F. BARROS	Maria Zabel Ferreira Santos
09	SOLANGE MARIA DOS SANTOS	658373	VEREADOR JOSÉ CARLOS F. BARROS	Solange Maria dos Santos
10	CARIAS CRISTINA DOS SANTOS SILVA	1.404.035	VEREADOR JOSÉ CARLOS F. BARROS	Carias Cristina dos Santos Silva
11	TRAEV MACLINE MENEZES DE SOUZA	3172598-8	VEREADOR JOSÉ CARLOS F. BARROS	Traev Macline de Souza
12	MARCELINA DA SILVA SANTOS	3.336.033-1	VEREADOR JOSÉ CARLOS F. BARROS	Marcelina da Silva Santos
13	JURACI FERREIRA DOS SANTOS	879217	VEREADOR JOSÉ CARLOS F. BARROS	Juraci Ferreira dos Santos
14	CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE MATOS	2403117-8	VEREADOR JOSÉ CARLOS F. BARROS	Carlos Augusto Ferreira de Matos
15	LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	8529911-5	VEREADOR JOSÉ CARLOS F. BARROS	Lucas Ferreira dos Santos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	CRISTIANE CARLOS DOS SANTOS	237.1964-0	MARIA CARMEM BAROSO	Cristiane Carlos dos Santos
02	LENIRA OLÍMPIO DOS SANTOS	3.499.600	MARIA CARMEM BAROSO	Lenira Olímpio dos Santos
03	LORIVAL BELO DA SILVA	607.061	MARIA CARMEM BAROSO	Lorival Belo da Silva
04	EDILEUZA NEGUEIRA DE ANDRADE	1288612	MARIA CARMEM BAROSO	Edileuza Nogueira de Andrade
05	MARIA DO CARMO BISPO	1439847	MARIA CARMEM BAROSO	Maria do Carmo Bispo
06	PAULO ROBERT SANTOS	752-940	MARIA CARMEM BAROSO	Paulo Robert Santos
07	PAULA SANTOS JESUS	883.542	MARIA CARMEM BAROSO	Paula Santos Jesus
08	FABIO TEIXEIRA DA SILVA	3.264.588	MARIA CARMEM BAROSO	Fabio Teixeira da Silva
09	ANA PAULA NEGUEIRA DE ANDRADE	886-456	MARIA CARMEM BAROSO	Ana Paula Nogueira de A.
10	MARIA JOSE SANTOS	284.595	MARIA CARMEM BAROSO	Maria Jose Santos
11	MARIA DOS SANTOS	660.336	ALACIHO VIEIRA DE MELHO	Maria dos Santos
12	ETELVINO DOS SANTOS JUNIOR	3.052.865-8	MARIA CARMEM BAROSO	Etelvino dos Santos J.
13	JOSE AUGUSTO CRUZ DOS SANTOS	2404752-0	MARIA CARMEM BAROSO	Jose Augusto Cruz dos Santos
14	EROMILDO NEVES DOS SANTOS	679431-9	MARIA CARMEM BAROSO	Eromildo Neves dos Santos
15	LUIZ DEMEZIO DA SILVA	252117	MARIA CARMEM BAROSO	Luiz Demezio da Silva

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	GICELIA DE JESUS ALVES	8597913	JOSE AGRIPINO SANTO	Gicelia de Jesus Alves
02	GLÓRIA ROCHA	1258319	JOSE AGRIPINO SANTO	Gloria Rocha
03	MARIA JUVILDO DE OLIVEIRA COS.	960.455	JOSE AGRIPINO SANTO	Maria Wandel o Costa
04	MARIA EDMEIRE SOUZA DOS SANTOS	1032344-9	NOELIA DIAS DE OLIVEIRA	Maria Edmeire S. dos Santos
05	DAMILO SOUZA DOS SANTOS	2338680-0	NOELIA DIAS DE OLIVEIRA	Damilo Souza dos Santos
06	ELVES DE AZEVEDO SANTOS	3.389-893-6	NOELIA DIAS DE OLIVEIRA	Elves Azevedo Santos
07	GESIANE EMÍDIO DOS SANTOS	221550-1	NOELIA DIAS DE OLIVEIRA	Gesiane Emídio
08	TAISLANE MASCIMENTO DOS SANTOS	2403233-6	NOELIA DIAS DE OLIVEIRA	Taislane M. dos Santos
09	YAKISO MAKISO	3319.412	NOELIA DIAS DE OLIVEIRA	Yakiso Mats. de Sak
10	MARIA RODRIGUES SANTOS	124-955	NOELIA DIAS DE OLIVEIRA	Maria Rodrigues dos Santos
11	ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	1073.602	NOELIA DIAS DE OLIVEIRA	Antonio Carlos de Souza
12	FABIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	2171314-6	NOELIA DIAS DE OLIVEIRA	Fabiana de Oliveira da Silva
13	ROSELITE EMÍDIO DOS SANTOS	960-554	NOELIA DIAS DE OLIVEIRA	Roselite Emídio dos Santos
14	MARIA DO CARMO SANTOS	600-233	ANTÔNIO TELIS LEITE	Marcia do Carmo Santos
15	ALINE SOARES DE JESUS	5.434.8221	ANTÔNIO TELIS LEITE	Aline Soares de Jesus

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	ANTÔNIO SILVA GOES	369436	RUA JOSÉ FERREIRA PASSOS nº 172	Antonio Silva Goes
02	ANA PAULA COSTA FIGUEIRAS	1442325	RUA JOSÉ FERREIRA PASSOS	Ana Paula e Figueras
03	ANA LUCIA COSTA FIGUEIRAS	407982	RUA JOSÉ FERREIRA PASSOS	Ana Lucia b. Figueira
04	JOSE EDMIR DA SILVA SANTOS	2175619.8	RUA OTACILIO VIEIRA DE MELO	Jose
05	EDINALDA FRANCISCA DA SE	1497309	RUA OTACILIO VIEIRA DE MELO	Edinalda F. da S.
06	SANTA MARIA DE JESUS	2197186.9	A.V. ALVARO TELES BONFIM	Santa Maria de Jesus
07	MARIA REGIANE CARMO DA SILVA	1459886	RUA JOSÉ AMILTON COSTA LEITE	Maria Regiane C. da Silva
08	UBIRATAM TELES FILHO	668468	RUA HONORINO FERREIRA LEITE	Ubirata Teles Filho
09	MARILENE DAS NEVES SANTOS	20084	RUA HONORINO FERREIRA LEITE	Marilene das N. Santos
10	MARIA SONIA SILVA	1226262	RUA HONORINO FERREIRA LEITE	Maria Sonia Silva
11	SANDOVAL CORREIA DOS SANTOS	359950	RUA HONORINO FERREIRA LEITE	Sandoval Cordeiro
12	JOSSILENE DAS NEVES SANTOS	122439	RUA MARIA CARMEM BARROSO ALVES	Jossilene das Neves Santos
13	CLEDSON LUIS MAGALHÃES OLIVEIRA	444806	RUA MARIA CARMEM BARROSO ALVES	Cledson Luis Magalhães Oliveira
14	ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA CARDOSO	1222131	RUA MARIA CARMEM BARROSO ALVES	Almir Magalhães
15	WELLINGTON PATROCINO SANTOS	1001346	RUA MARIA CARMEM BARROSO ALVES	Wellington Patrocinio Santos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	RODRIGO LUIZ DE SOUZA SANTOS	98003263928	MANOEL VIEIRA	Rodrigo Luiz de Souza Santos
02	MARIA ROSA DOS SANTOS	304.936	MANOEL VIEIRA	Maria Rosa dos Santos
03	FAILDI VELOZU DOS SANTOS	689.338	MANOEL VIEIRA	Faildo Veloz dos Santos
04	DALVA RICARDO DOS SANTOS	604.330	MANOEL VIEIRA	Dalva Ricardo dos Santos
05	DARZILENE DOS SANTOS	1275 130-8	MANOEL VIEIRA	Darzilene dos Santos
06	ADRIANA DOS SANTOS	863433	MANOEL VIEIRA	Adriana dos Santos
07	ESIONI ALVES DOS SANTOS	08741213 21	MANOEL VIEIRA	Esioni Alves dos Santos
08	GISLEIVE DOS SANTOS	3.068.646-6	MANOEL VIEIRA	Gisleive dos Santos
09	REGINALDO VIEIRA MATOS	1.302.922	MANOEL VIEIRA	Reginaldo Matos
10	NADJA CRISTINA SANTOS	3.217.060-2	MANOEL VIEIRA	Nadja Cristina Santos
11	EDVA IVOVOR DA SILVA	1250 969	JADSON CELESTINO DE SOUZA	Edva Ivo da Silva
12	MARIA JOSÉ SANTOS LIMA	498.281	JADSON CELESTINO DE SOUZA	Maria José Santos Lima
13	FABIANA SOUZA SANTOS	9382748-3	JADSON CELESTINO DE SOUZA	Fabiana S. Santos
14	JOSE ALVES FILHO	26.699.606-1	JADSON CELESTINO DE SOUZA	Jose Alves Filho
15	RILDO DOS SANTOS	660460	JADSON CELESTINO DE SOUZA	Rildo dos Santos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	JOÃO BATISTA SILVA NAKOIMENTO	3.047-158-2	RUA GLAUCO PEREIRA 113	
02	DOUGLAS ALVES DA SILVA	22744657	R. MANOEL JUVENTINO MAGALHÃES	
03	CLAUDÊNIO ROMÃO DOS SANTOS	819859	R. MARIA BEATRIZ ANTONIETELES	
04	TULIO FEITOSA TELES SOUZA	11591093-03	R. CICERO BARRAS Nº 44	
05	JOSÉ ADRIANO DA SILVA	1462321	R. GETULIO VARGAS Nº 63	
06	JOSÉ BARRAS DE ALMEIDA	10963390	R. MANOEL JUVENTINO MAGALHÃES	
07	JOSÉ MILTON ANDRADE PIEDADE	718667	R. FONTE DA SALDADE Nº 89	
08	PAULO JOSÉ DA SILVA	251345	AV. ALVARO TELES - Bom Fim Nº 304	
09	JOSÉ BISPO VIEIRA DOS SANTOS	1076448	R. ANTONIO AGUIAR LEMOS Nº 41	
10	JOSÉ CLAUDIO AVARELINO	2343540	R. TEOTÔNIO NETO 432	
11	JOSÉILSON DAMASCENO DA SILVA	21329726	R. OYAMA TELLES - 195	
12	HELIO OLIVEIRA Bom Fim	108572	AV. JOSE CARLOS DE ALMEIDA	
13	ANGELO GUIMARÃES SANTOS	30905826	R. CICERO BARRAS LIMA 54	
14	EDILSON S. DE BOM FIM	2.014.463-1	R. GETULIO VARGAS Nº 63	
15	BEZERRA AUGUSTO	726234	RUA GLAUCO PEREIRA	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Priscila da Silva	2.205.9369	R. João Pereira Souza, 43	Priscila da Silva
02	Miriele da Conceição Lima	1.455.753	R. João Pereira Souza, 62	Miriele da Conceição Lima
03	João Valterison Soares da Silva	32.246.080	R. João Pereira Souza, 43	João Valterison
04	Neales Stos	320505	R. Otto Luzena 22	Neales Stos
05	Jonas Nascimento Vieira	2.169.743-8	R. Misael B. de Souza	Jonas Nascimento
06	Ymírcia Santos Oliveira	2.025.881-0	R. Misael B. de Souza, 62	Ymírcia Santos de Oliveira
07	Thaísle Santos de Souza	3.749.251-8	R. Misael B. de Souza 70	Thaísle Santos de Souza
08	Maria Célia Brito	88615-7	R. Misael B. de Souza-14	Maria Célia Brito de Barros
09	M. Denise Brito Vieira Santos	1559-970	R. Misael B. de Souza-14	Denise Brito de Barros
10	Angela Maria Santos da Cruz	3204 690-1	Av. Volney Leite 70	Angela Maria Santos da Cruz
11	Marta da Silva	2.586.791-0	R. Santos Sontoma	Marta da Silva
12	Geraldo André Gomes	1.682.605	Av. Volney Leite - 70	Geraldo André Gomes
13	Mª das Graças de Jesus	1.218.664	Av. Volney Leite - 60	Maria das Graças de Jesus
14	Lucimara da Silva Stos	1455768	Av. Volney Leite - 50	Lucimara da S. Santos
15	Andreia Stos de Jesus	1411144	Av. Volney Leite - 30	Andreia Santos de Jesus

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Fábio Romar dos Santos	2.537.400-7	CONJ. DE ARIPE	
02	Paulo DOS SANTOS	326.208-8	JOSE FRANCISCO DO A.	
03	Maria Aparecida dos Santos	348.20.56	Trême	Maria Aparecida Santos
04	Solange Pereira Santos	2.517.483-3	P. Somo José do Sella	Solange Pereira Santos
05	Yvete Maria de Jesus Silva	1.125.098	Mirino Torres SA	
06	Luiz Bastian P. Santos	376.761	Prac. Irineo José da S. S.	Luiz Bastian P. Santos
07	Louciama Costa Dias	3.878.524-2	R. PREF. ALBERTO CRUZ	Louciama C. Dias
08	SAMARONE FEITOSA DOS SANTOS	1.751.379-2	R. NOÉLIA DIAS DE OLIVEIRA	
09	ISMAR ANTONIO DOS SANTOS	3.470.815-1	R. PAULO DIAS DE SANTANA	Ismael Antonio dos Santos
10	PATRICIA MARIA DA SILVA	2.147.386-3	R. Praça 16 julho	Patricia Maria da Silva
11	MARIA DAS GRACAS DE O.	3.054.728-1	R. Praça 16 julho	Maria das Graças de O.
12	FABIA DE OLIVEIRA GOIS	2.487.513	R. Vereador Izorque	Fabiana de Oliveira Gois
13	MARIA PAULA DOS SANTOS	836.921	R. Paulo dias de santana	
14	GENILDA SANTOS VIEIRA	253.142.0	R. Paulo dias de santana	Genilda da Silva
15	FRANCISCO PORTO SANTOS	280.746	R. Paulo dias de santana	Francisco Porto Santos

15V ONV

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	MARIA ANTONIA DOS SANTOS RECHA	408005	ANTONIO TELIS LEITE	Maria Antonia dos Santos
02	JOSE ALVES DOS SANTOS	260347-0	ANTONIO TELIS LEITE	Jose Alves dos Santos
03	MARIA CLEIDE DOS SANTOS CARDOSO	1443330	ANTONIO TELIS LEITE	Maria Cleide dos Santos Cardoso
04	ADELAIDE SANTOS COSTA	607330	ANTONIO TELIS LEITE	Adelaide S. Costa
05	MARIA JOAQUINA SANTOS G.	1438339	JOÃO DIAS DE OLIVEIRA	Maria Joaquina S. G.
06	ELIANE DE ALMEIDA	890.320	JOÃO DIAS DE OLIVEIRA	Eliane de Almeida
07	BORIANA MARIA DA SILVA	21719438	AMISIO TELIS BARRETO	Boriana M. da Silva
08	VILZETE SOUSA DOS SANTOS	1287406475	FINELOM COSTA CARDOSO	Vilzete S. dos Santos
09	MARIA DE LOURDES MACIEL GOMES	2292029-3	FINELOM COSTA CARDOSO	Maria de Lourdes M. Gomes
10	MIRIAM DA SILVA LIS	3.878175-8	AV. JOSE AMADO ALVES	Miriam da Silva Lis
11	ANDRÉ GOMES SALVUS SANTOS	3.070175-9	GIRLENI PEREIRA DA SILVA	Andre Gomes Salva Santos
12	RAILDA SILVA SANTOS	2138067-8	ABIDORAL MARCIZO DA CRUZ	Railda S. Santos
13	FATIMA MARIA DOS SANTOS	904993	ABIDORAL MARCIZO DA CRUZ	Fatima Maria dos Santos
14	GILVANIA CRISTINA SANTOS SILVA	3108061-8	ABIDORAL MARCIZO DA CRUZ	Gilvania Cristina Santos Silva
15	ADIEL SANTOS DE JESUS	3.250.395-4	ABIDORAL MARCIZO DA CRUZ	Adiel Santos de Jesus

48

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Catarina dos Santos Caldas	3.069.287-3	Ru. Volney Leite - 25	Catarina dos Santos Caldas
02	Denise da Silva	1.317.471	R. João Perene Souza, 41	Denise da Silva
03	Rosivaldo Campos de Albuquerque	3.468.267-7	Ru. Volney Leite - 30	x Rosivaldo C. Albuquerque
04	M ^{te} Elena dos Santos	2207700-6	Ru. Volney Leite - 68	x Helena dos Santos
05	Cristiane dos Santos	2171425-8	Ru. Volney Leite - 68	x Cristiane dos Santos
06	Josenilson Carlos dos Santos	227213-0	Ru. Volney Leite - 68	x Josenilson Carlos dos Santos
07	Guilomar dos Santos Cruz	756.691	Ru. Volney Leite - 68	x Guilomar dos Santos Cruz
08	M ^{te} Cristina dos Santos	2338669-0	Ru. Volney Leite - 68	x M ^{te} Cristina dos Santos
09	Angélica dos Santos	2211536-6	Ru. Volney Leite - 68	x Angélica dos Santos
10	Camila dos Santos	2364657-8	Ru. Volney Leite - 90	Camila dos Santos
11	M ^{te} da Conceição dos Santos	740.579	Ru. Volney Leite - 86	x M ^{te} da Conceição dos Santos
12	Dayse Eugênia S. Silva	1.057.508	R. Raimundo Nonato Antunes, 78	x Dayse
13	Arleonea Olimpio do Nascimento	2202576-6	R. Hirma Magalhães 17	x Arleonea
14	M ^{te} de Fátima da Silva	1.549.261	R. Hirma Magalhães - 174	x Maria de Fátima
15	Joanas Gomes da Silva	2530216-7	R. Hirma Magalhães - 174	x Joanas Gomes da Silva

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	AURENICE ALVES	35.730.768-9	ANTONIO PRADO BARROS	Aurenice Alves
02	DAVID ALVES	2338500-6	ANTONIO PRADO BARROS	David Alves
03	ANA CARLA DOS SANTOS	3.230.795-0	ANTONIO PRADO BARROS	Ana Carla dos Santos
04	SÉRGIO DOS SANTOS SA	3254.098.6	ANTONIO PRADO BARROS	Sergio dos Santos Sa
05	RAIMUNDA MENDONÇA DE SOUZA	3610908	ANTONIO PRADO BARROS	Raimunda M. de Souza
06	SÂNIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	2339230-4	ANTONIO PRADO BARROS	Sânia Maria Oliveira da Silva
07	MARIA EVA CALAZAIS SANTOS	3254.381	ANTONIO PRADO BARROS	Maria Eva Calazais Santos
08	APARECIDA SANTOS DA SILVA	2.070.930	ANTONIO PRADO BARROS	Aparecida S. da Silva
09	MARILEIDI SANTOS	3393.580	ANTONIO PRADO BARROS	Marileidi Santos
10	MARCOS ANTONIO LEITE	3122.324	ANTONIO PRADO BARROS	Marcos Antonio Leite
11	KITERI MARIKIS DA SILVA	823.450	ANTONIO PRADO BARROS	Kiteri Marikis da Silva
12	JOÃO BATISTA ALVES	512.345	ANTONIO PRADO BARROS	João Batista Alves
13	LALRICE DOS SANTOS	2.559.200-0	ANTONIO PRADO BARROS	Lalrice dos Santos
14	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS	196.944	ANTONIO PRADO BARROS	Carlos Alexandre
15	MANOEL MUNIZ DOS SANTOS	833.793	ANTONIO PRADO BARROS	Manoel Muniz

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	José Antônio de Oliveira	609 769	R. FONTE DA SALDADE N.º 89	José Antônio de Oliveira
02	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	3.030.071-1	R. TERAPIA II N.º 75	Carlos Henrique dos Santos
03	VALBERT SANTOS MOURA	21804540	TRAV. FERNANDO PRADO LEITE-5	Valbert Santos Moura
04	MAURÍCIO DE SOUZA SANTOS	21373051	R. CORUÇA N.º 951	Maurício de Souza Santos
05	EDUARDO CRUZ BARRAS	33743673	R. PAULO JOSÉ DE SANTANA-N.º 13	Eduardo Cruz Barros
06	WEDSON ELANGELITA J.	30989030	R. CALOS AUGUSTO-N.º 79	Wedson Elangelita J.
07	ADELMO OLIVEIRA SILVA	1310599	PRACA ALBERTO CRUZ-28	Adelmo Oliveira Silva
08	MARCOS ANTONIO SARDAMETA	30890276	R. CORUÇA N.º 451	Marcos Antonio Sardameta
09	AILTON ROCHA	1431235	R. JOSÉ AGUIAR LEMOS	Ailton Rocha
10	CRISTIAN MOTA SILVA	32197118	R. SANTOS SANTANA-220	Cristian Mota Silva
11	FLAVIO PASSOS DE OLIVEIRA	3240009-2	R. OYAMA TELES - 19	Flavio Passos de Oliveira
12	MARCELO ALEXANDRE SANTOS	21376638	R. OT. SANTA BARBARA I-45	Marcelo Alexandre Santos
13	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS	1460227	R. PAULO JOSÉ DE SANTANA-106	Carlos André dos Santos
14	PAULO SILVA DE SANTANA	317093-68	R. JOSÉ FONTE BARRETO N.º 71	Paulo Silva de Santana
15	JAVILLO SANTOS MARIANO	1372292160	R. FONTE DA SALDADE	Javillo Santos Mariano

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	José Hilto Santos	2014272.0	Rodovia da Petrópolis	José Hilto Santos
02	GENÍLIO CAVALCANTE	20180209	VLVIS FRANCISCO DE SOUZA 35	Genílio Cavalcante
03	ANDRÉ ALVES	1329238	FLISEMEÃO AMARAL LEMOS 36	André Alves
04	Elaine Gruech Barnett	3.031.037-7	R. Pautoleão Velos de Souto	Elaine Barnett
05	WILSON MELO DE FREITAS	3.174.088-0	R. João Resende de Souza	Wilson Melo
06	CRISTIANO DA CONCEIÇÃO	1.207.530	R. JOSÉ FERREIRA PASSOS Nº 81	Cristiano da Conceição
07	Alex de Jesus Santos	021.081.335-0	R. CARLOS AUGUSTO Nº 142	Alex de Jesus Santos
08	JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	1.800.301	OXAMO VELAS 219	João Marques de Oliveira Junior
09	ROSINEIDE DOS SANTOS	1477.984	R. MARIA AMÁLIA Nº 175	Rosineide dos Santos
10	MARCELO SANTOS DA SILVA	4.504.698	R. CONV. BELA VISTA	Marcelo Santos da Silva
11	José Carlos Fontes Brand	131216-58.4	R. P. P. P. P. P.	José Carlos Fontes Brand
12	Regina Soares da Silva	3.208.273-1	Rua: Mirabel Belduta de Souza	Regina Soares da Silva
13	Davi dos Santos Pereira	2.014.738-1	R. Alcides de N. Cruz	Davi dos Santos Pereira
14	Maria do Socorro Lima	374299936	Rua Alcides de N. Cruz Nº 72	Maria do Socorro Lima
15	Paulo de Jesus Lima	16771122 261.55722	Rua Alcides de N. Cruz Nº 72	Paulo de Jesus Lima

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Rosemar Oliveira Resende	1205769	R. Volney Lute 65	Rosemar Resende
02	M ^o Luiz S. Silveira	373457	Av. Volney Lute 60	M ^o Silveira
03	Silvânia Francisco St ^{os}	098837	Av. Volney Lute 55	Silvânia Francisco Santos
04	Mônica da Cunha Moura	139534	R. Hilma Magalhães, 22	Mônica da Cunha Moura
05	Maria Auxiliadora St ^{os}	356454	R. - fase Dias da Costa 17	M ^o Auxiliadora Santos
06	Marta Celia da Silva	661618	R. - José Rezende de Souza	Marta Celia da Silva
07	Cecília Albuquerque	976905	R. Raimundo Pomato 95	Cecília Albuquerque
08	José Comrado de Araujo	003354.8	Conj. Antônio Teles ³³	x José Comrado de Araujo
09	Alexandre Moura	13748006	Conj. Antônio Teles ³¹	x Alexandre Moura
10	Marcos da Silva	417876	Conj. Antônio Teles ¹⁵	x Marcos da Silva
11	Letícia da Cruz Santana	186605	Conj. Antônio Teles ⁵¹	x Letícia da Cruz Santana
12	Cristiane Araújo	998.570	R = Monel J. Magalhães ³⁵	x Cristiane Araújo
13	M ^a Carmem St ^{os}	195825	R = Monel J. Magalhães ³⁷	x Maria Carmem Santos
14	Mercia St ^{os} Silva	423849	R = Monel J. Magalhães ³⁸	Mercia Santos Silva
15	José Gonçalves	356454	R = Monel Magalhães ³⁵	x José Gonçalves

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Ana Elaidia de Souza	397037-8	R. Paizemundo Venato ⁷⁰	Ana Elaidia de Souza
02	Renata Gabriel Santos	1.302.362	R. Mamel G. Magalhães ⁶⁰⁹	Renata Gabriel Santos
03	João Santos Pinto	003794	R. Paizemundo W. Antunes ³⁹	João Santos Pinto
04	Eduardo Costa Oliveira	743329	Conf. Bebe Vista	Eduardo Costa Oliveira
05	Rose Mary Santos	933348	R. Nelson Souza, 133	Rose Mary Santos
06	Wledja Santana	390172	R. Oyama Telus, 200	Wledja Santana
07	Fernanda Gomes Araújo	973.855	R. Ver. Sérgio Vieira 38	Fernanda Gomes Araújo
08	Sandro Carvalho Araújo	185.100	R. Ver. Sérgio Vieira 41	Sandro Carvalho Araújo
09	Wilson Dias da Silva	149.998.70568	Conf. Antonio Telus	Wilson Dias da Silva
10	Cristiane Santos Silva	230570	Conf. Bela Vista	Cristiane Santos Silva
11	Crisianete M. Melo	942.979	Conf. Bebe Vista	Crisianete Melo
12	Italo Antonio Santana	270591	Conf. Antonio Telus	ITALO ANTONIO SANTANA
13	Cláudio G. Santos	531220	R. Volney Leite, 31	Cláudio G. Santos
14	João Carlos de Conceição	305258	R. Volney Leite, 35	João Carlos de Conceição
15	Adriana Gonçalves S	842311	R. Volney Leite, 41	Adriana Gonçalves S

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	José de Souza Barbosa	2067.435	R. Claudemir Pereira, 179	José de Souza Barbosa
02	Maria dos Santos Tavares	1477982	Santos Santana 165	Maria dos Santos Tavares
03	Marine Melip S. G. Menezes	933380	R. Santos Santana, 225	Marine Melip S. G. Menezes
04	José Geraldo G. Pinto	2.103.754	R. Santos Santana 225	José Geraldo G. Pinto
05	Gabriela C. da Silva	2138062-7	R. Nelson Souza, 139	Gabriela Conceição da Silva
06	José de Jesus Góis	1210158	R. Santa Santana, 180	José de Jesus Góis
07	Lucy Jane Soares dos Santos	1.401.272	R. Santos Santana, 185	Lucy Jane S. do S. Santos
08	Rozinete Soares de Silva	544545	R. Carlito de Lulo, 84	Rozinete Soares de Silva
09	Aline Soares de Silva	1401284	R. Carlito de Lulo, 84	Aline Soares de Silva
10	Luciana Soares de Silva	1218672	R. Sérgio Vieira, 98	Luciana Soares de Silva
11	Milton Tavares Cardoso	119240	R. Carlito Vieira, 84	Milton Tavares Cardoso
12	Rita de Cassia F. de Jesus	499477705-59	Claudemir, pinheiro 74	Rita de Cassia F. de Jesus
13	Cristiane de Cruz Soares	0603874240	R. José Raimundo, 120	Cristiane de C. Soares
14	Crislayne S. de Souza	111029	R. Raimundo Norato Antunes	Crislayne S. de Souza
15	João Ricardo de Barros	5340133	R. Raimundo Norato Antunes	João Ricardo de Barros

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Comando Norberto S. Rosendo	20.199.34-1	Rua Claudemir Pinheiro nº 58	Comando Norberto S. Rosendo
02	Norberto Justino S. da Silva	1.408.700	Rua Claudemir Pinheiro nº 12	Maria Justino S. da Silva
03	Wilderlan Souza da Silva	2293990-3	Rua Claudemir Pinheiro nº 12	Wilderlan Souza da Silva
04	Welderlan Souza da Silva	2289154-4	Rua Claudemir Pinheiro nº 12	Welderlan Souza da Silva
05	Cristhian Michael M. de Santana	3292335-0	Rua Claudemir Pinheiro nº 64	Cristhian Michael M. de Santana
06	Alton Santos de Andrade	1.308.067	Rua Claudemir Pinheiro nº 64	Alton Santos de Andrade
07	Facileide Bonafante	21386058	Rua Claudemir Pinheiro nº 48	Facileide Bonafante
08	DANIEL OLIVEIRA SANTOS	1241463	Rua Claudemir Pinheiro nº 62	Daniel Oliveira Santos
09	Rosilene Montini de Oliveira	1.070.581	Rua Claudemir Pinheiro nº 68	Rosilene Montini de Oliveira
10	Wilson de Oliveira Ferreira	2276493-3	Rua Claudemir Pinheiro nº 68	Wilson de Oliveira Ferreira
11	Willas de Oliveira Ferreira	2272515-6	Rua Claudemir Pinheiro nº 68	Willas de Oliveira Ferreira
12	Michael Santos Andrade	2337392-0	Rua Ver. José Carlos F. Barros nº 28	Michael Santos Andrade
13	Sidney Andrade Santos	2337393-8	Rua Ver. José Carlos F. Barros nº 28	Sidney Andrade Santos
14	Luiz Marcia Santos Gomes	2405960	Rua Ver. José Carlos F. Barros nº 28	Luiz Marcia Santos Gomes
15	Marimálva Santos Andrade	1186609	Rua Ver. José Carlos F. Barros nº 28	Marimálva Santos Andrade

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Maria José Santos da Cruz	988 365	Rua Francisco de Oliveira 97	Maria José Santos da Cruz
02	Urlan Ramos dos Reis	9 2 8 8 3 5 9 5	R: Roberto do P. Sobral, 286	[Assinatura]
03	Miris Ramos da Silva	36.89.36.7	R: Roberto do P. Sobral, 286	[Assinatura]
04	José Miguel Pontes	1.502.734	Rua A. A. A. A. A.	J. M. P. M.
05	[Assinatura]	803358	RUA A. A. A. A. A.	[Assinatura]
06	[Assinatura]	222-100	RUA A. A. A. A. A.	[Assinatura]
07	Nívia dos Santos	2285970-5	R: José Francisco de Oliveira	Nívia dos Santos
08	Vilma Hildebrand Santos	1.076.466	Rua João Filipe Barros nº 86	[Assinatura]
09	Antonio Carlos Santos	8.077.880	Serra Vermelha Amarel, Jemur nº 61	[Assinatura]
10	José Carlos de Almeida	889-9107	Jackson Figueiredo nº 89	[Assinatura]
11	Amor Cristina P. Santos	8287-9506	Rua São José da Silva	Amor Cristina P. Santos
12	Rosane Pereira dos Santos	9.061.375-3	Rua: Irineia José da Silva	Rosane P. dos Santos
13	Munize Santos Lima	112.239-0	Rua Idefonso Cruz de Oliveira	Munize Santos Lima
14	Roseli Melo Ferreira	290.276-0	Rua: Manoel Francisco de	Roseli Melo Ferreira
15	João Pedro dos Santos	3.793.108-2	Rua: Manoel Francisco de	João Pedro dos Santos

CORREIOS

ações que aproximam

FC090336 75240255-1

AR

MP

PAC

PESO (kg) 0,680

EC 63940023 5 BR



CARIMBO



UNIDADE DE POSTAGEM

18
A

DESTINATÁRIO (Addressee)

TELEFONE (Phone number):

Ministerio das Comunicações / Dept. Outorga

ENDEREÇO (Address)

Esplanada dos Ministérios
Bloco R - Ed. Anexo, 3º Andar, Sala 300
Brasília - DF.

CEP (Postal Code)

CIDADE (City)

UF (State) / PAÍS (Country)

70044900

Brasília

Brasil

REMETENTE (Sender)

TELEFONE (Phone number):

DEVOLUÇÃO (Return) (CN15)

CARIMBO

CAEMO POLIS FM

79.9999.3435

Mudou-se (Moved)

Recusado (Refused)

Desconhecido (Unknown)

Não procurado (Undelivered)

Endereço insuficiente (Insufficient address)

Não existe o número indicado (Non existing number)

UNIDADE ENTREGADORA

ENDEREÇO (Address)

Rua Antônio Manuel Leiros nº 115

TENTATIVAS DE ENTREGA



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

CERTIDÃO

Certifico que este processo foi numerado a partir da folha nº 01 até 100, e que até a presente folha não há rasura na numeração seqüencial do referido processo.

Brasília, 26 de novembro de 2009.

Pedro Paulo V. de Souza
PEDRO PAULO VERANO DE SOUZA
Chefe de Serviço

Pedro Paulo Verano
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Av. 10.115
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



DESPACHO TÉCNICO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMOPOLIS

Localidade: CARMOPOLIS **UF:** SE

Processo: 53000.036691/2009

Em atendimento à cota nº261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 102 dos autos, informo o que se segue:

Não há registro de esta entidade não outorgadas na localidade de CARMOPOLIS / SE, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Encaminho à área jurídica para providências.

Brasília, 24 de janeiro de 2011.

Javier Andrés García Alfaro
Engenheiro - Matr.: 1551653
SSCE/RACCOM

Javier Alfaro /SIAPE: 1551653

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.036691/09 Localidade/UF: Carmópolis/SE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMOPOLIS
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	10S3859	10S3853
Longitude	36W5904	36W5920

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.52

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim	
2.	Endereço da Antena Proposta					
RUA ANTÔNIO AMARAL LEMOS N 115						
2.1.	Endereço do Studio					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo	Distância	Status			
	53000.029164/09	910,00	EMA			
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	4	53840.000466/98	Carmópolis	SE	720,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL	
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não	
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				Não	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				Sim	
12.	Conclusão da Análise					
A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase. ***TEM CONCORRENTE***						

b. Manifestação de apoio coletiva , apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
	Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.	X
OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que:	Quantidade declarada	
- endereço válido: todo aquele que não indique apenas o nome da localidade em questão;	1050	
- assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1º nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome;	Quantidade validada	
- o CEP é opcional.	1023	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 1):	1023	
OBS: Não foram validadas as manifestações às fls. 31, 33, 36, 35, 43, 46, 68, 70, considerando a falta de RG, assinatura, endereço 81 e 99		

sem e indícios de falsificação de assinaturas

<p>c. Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.</p>	<p>Sim</p>	<p>Não</p>
<p>Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.</p> <p>OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendendo-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - endereço válido: todo aquele que indique o endereço completo da sede, com logradouro e complemento; - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado; - assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter ao menos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada; - o CEP é opcional; - o termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada. 	<p>Quantidade declarada</p>	<p>0</p>
<p>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 5):</p>		<p>0</p>
<p>OBS: Não foram validadas as manifestações às fls. _____, _____, _____ considerando a falta de _____ > _____</p>		

108
 Ministério das Comunicações - DCEI
 Registro

d. Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente , comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
	X	
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. OBS: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. Entendendo-se que: - dados válidos dos associados: nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; -ata válida: registrada em cartório.	Quantidade declarada	
	11	
	Quantidade validada	
	0	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 2):	0	
OBS: Não foram validadas as manifestações às fls. 16, 17, 21 e 22, considerando a falta de <i>endereço e registro</i>		

I. Número Total de Manifestações Válidas:

Total Individuais	Total Coletivas	Total de Entidades	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
0	1023	0	0	1023

Ministério das Comunicações - S.C.M.
 Rubrica
 Fis. 109

II. Acordo para Associação das Entidades Interessadas:

Caso exista mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não

2. Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 01 de fevereiro de 2011.

Ariane Brito de Araujo
 Técnico de Nível Superior-Advogada
 Matr. 1.814.723
 Ariane Brito de Araujo
 analista

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.036691/09 Localidade/UF: Carmópolis/SE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMOPOLIS
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 290

Processo						
1.	A Entidade é uma:					Associação
2.	Requerimento de Solicitação?					Sim
fls.08						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?					Sim
fls.11						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?					Sim
Estatuto Social registrado no livro A2 do Registro Civil (fls.15) Ata de Constituição e Eleição registrada no livro A2 do Registro Civil (fls.20)						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?					Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?					Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou					Sim
fls.30 e ss, constando manifestações válidas						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?					Sim
fls.26.Carmópolis FM						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?					Sim
fls.26						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?					Sim
fls.26						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?					Sim
fls.06. CNPJ 10.983.453/0001-39						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos		Validade: 04/07/2013		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Marcio dos Santos Pereira	633.238.855-20	diretor geral	Sim	Sim	Sim
	Welber Andrade	390.626.435-15	diretor administrativo	Sim	Sim	Sim
	José Unaldo de Jesus Menezes	664.136.805-04	diretor de operações	Sim	Sim	Sim
Fiel cumprimento: fls.27						
Endereço de sede:Rua Antonio Amaral Lemos, 115, Centro						
Rol de associados:fls.23						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.036691/09 Localidade/UF: Carmópolis/SE
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMOPOLIS
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 290

Declaração de que não possui vínculos: fls.26

13.	Conclusão da Análise
Em face da análise, encaminha-se ofício para que a entidade cumpra as seguintes exigências: Certidão de feito criminal dos dirigentes; Retificação do Cnpj; Prova de que o diretor Marcio dos Santos Pereira é brasileiro; Certidões cartorárias atestando que o Estatuto Social e a Ata de fundação e eleição estão devidamente registrados no livro A do registro Civil. É o relatório. À consideração superior.	

Ariane Brito de Araújo
Ariane Brito de Araújo SIAPE 1814723
(Analista)

Ariane Brito de Araújo
Tribunal de Ética e Disciplina - Advogada
Mat. 1.814.723



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 679 /2011/RADOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 3 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor

MARCIO DOS SANTOS PEREIRA

Associação de Radiodifusão Comunitária da cidade de Carmópolis
Rua Antonio Amaral, nº 115, Centro
49.740/Carmópolis/SE

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.036691/09, na localidade de **Carmópolis**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- **Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.**

2) Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004, constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “ **atividades associativas não especificadas**”.

3) **Comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição e Eleição datada de 04/07/09, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004.

4) **Comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a o Estatuto Social foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em

aba – RADCOM/DEOC/SCE-MC

Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004.

5) Prova de que seu diretor MARCIO DOS SANTOS PEREIRA é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (**cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF**), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004, já que a Carteira Nacional de Habilitação não é documento hábil para fazer tal comprovação. *ell*

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DA CIDADE DE CARMOPOLIS/SE



Rua Antonio Amaral, n° 115 – Centro

Carmópolis /Sergipe

CEP. 49.740.000

Senhor Diretor,

Referente ao processo n° 53.000.036591/09

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de que possa prorrogar o prazo por mais trinta dias para que possamos atender as exigências solicitadas através do ofício n° 679/2011.

Certo de contarmos com sua atenção,

Desde já agradecemos,



MARCIO DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Geral

Ao Senhor

Dermeval da Silva Junior

MD. Diretor do Departamento de Outorgas

Ministerio das Comunicações

Brasília /DF

28º EXIS

2

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DA CIDADE DE CARMOPOLIS/SE

SECRETARIA DE
115
d

Rua Antonio Amaral, n° 115 – Centro

Carmopolis /Sergipe

CEP. 49.740.000

Senhor Diretor,

Referente ao processo n° 53.000.036691/09

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 013238/2011-33

SEAPA/SCE

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de que possa prorrogar o prazo por mais trinta dias para que possamos atender as exigências solicitadas através do ofício n° 679/2011.

Certo de contarmos com sua atenção,

Desde já agradecemos,



MARCIO DOS SANTOS PEREIRA

Diretor Geral

Ao Senhor

Dermeval da Silva Junior

MD. Diretor do Departamento de Outorgas

Ministerio das Comunicações

Brasilia /DF

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
21 / 03 / 2011.
Buro.

SEDCO

DESTINATÁRIO: MINISTERIO DAS
COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS,
ESPLANADA DOS MINISTERIOS

ENDEREÇO: BLOCO R - EDIFICIO ANEXO,
SALA 300 OESTE
BRASILIA -DF
CÉP. 70.044-900

Amor
27 MAR 2011
SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO das Comunicações
CONFERE COM O GERVAS

036691/2009
6002/769980

ACICENTRAL
16 MAR 2011
SE.

**SEDEX**
CORREIOS

FC0528/03 AR MP PESO (kg) *0,020* MANDOU, CHEGOU.
SZ 05696309 8 BR



das Comunicações
M. P. 116
11/16

28-EX16.

036693/109

11

Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis

Rua Antonio Amaral n° 115, Centro

Carmópolis /Sergipe

CEP - 49.740.000



Senhor Diretor,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 019770/2011-53

SEAPA/SCE

22/04/2011-09:55

Venho por meio deste, encaminhar documentação solicitada através do ofício n° 679/2011, ao tempo em que colocamo-nos ao seu inteiro dispor para agilizarmos o processo de liberação deste Canal Comunitário para este progressista Cidade Sergipana.

Nestes Termos

Pede e aguarda deferimento,

Carmópolis, 10 de Março de 2011

Marcio dos Santos Pereira

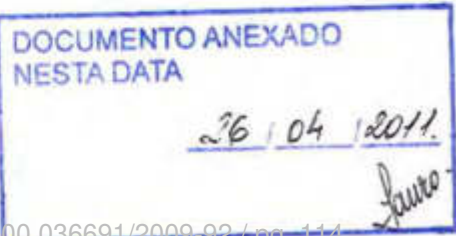
Diretor Geral

Ao Senhor:

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

MD. Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília/DF



Seabra

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO
SUBDISTRITO DE SANTANA

Av. Joana Angélica n.º 626
SALVADOR - BAHIA

Edna Amissi Garcia
Oficial

Elza Amissi Garcia
Sub-Oficial

COMARCA DE
Subdistrito de



Série AA

Nº 853244



Salvador
Santana

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Eu, Edna Amissi Garcia
Oficial do Registro Civil do
subdistrito de Santana

Certifico que no livro de registro de casamentos, sob o nº 09
existente em meu poder e cartório, às fls. 129º consta o termo nº 5030 do casamento
do Sr. Marcelo dos Santos Pereira

com Marcelo dos Santos Pereira
que passou a chamar-se Juliano Pereira de Moraes

realizado a 10 de dezembro de 1994 perante o
Pastor Luiz Carlos de Faria

presente as testemunhas Albino Wandilino
Pastor Ferreira e Elisiane Aparecida da Silva
Pinto, casados sob o regime da comunhão parcial de bens.

O NUBENTE:

Estado civil solteiro

Natural de Salvador - Bahia

Profissão auxiliar de planejamento

Nascido em 02 de maio de 1973

Residente nesta capital

Filho de Marcelo dos Santos
Pereira e Janete dos
Santos

A NUBENTE:

Estado civil solteira

Natural de Salvador - Bahia

Profissão comerciante

Nascida em 02 de maio de 1972

Residente nesta capital

Filha de Luiz Pinto de Moraes
e Janete dos Santos de Moraes

OBSERVAÇÕES:

Casamento realizado nos termos do art. 1.510
de 23 de maio de 1950

O referido é verdade e dou fé.

Salvador, 02 de junho de 1994
Edna Amissi Garcia



RECONHECIMENTO DE TIPO Nº 22.359 DE 23-04-01

registro registro de POU



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Nome:	MARCIO DOS SANTOS PEREIRA	Natureza Certidão:	Penal
Domicílio:	Carmópolis	Tipo de Pessoa/CPF /CNPJ:	Física / 633.238.855-20
Nome do Pai:	(não informado)	Nome da Mãe:	(não informado)
Data da Emissão:	02/03/2011 15:42	Data de Validade:	* 01/04/2011 *
Nº da Certidão:	* 0000336324 *	Nº da Autenticidade:	* 0242502908 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO PENAL, inclusive na 6ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju, Auditoria Militar, distribuída e que esteja em andamento, contra o(a) solicitante acima identificado(a).

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 2011011324

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

**CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25
DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA**

MARCIO DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 633.238.855-20

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Sergipe.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfse.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Aracaju, 02/03/2011 15:48:50

Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral - Centro Administrativo Augusto Franco

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 - Capucho - Aracaju - Sergipe - Brasil - CEP: 49080-902
Telefone: (079) 3216-2200 - Fax: (079) 3216-2215 - Expediente: segunda a sexta, das 9 às 18 horas





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 2011011330

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

JOSE HUNALDO DE JESUS MENEZES

CPF: 664.136.805-04

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Sergipe.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfse.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Aracaju, 02/03/2011 16:00:55

Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral - Centro Administrativo Augusto Franco
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 - Capucho - Aracaju - Sergipe - Brasil - CEP: 49080-902
Telefone: (079) 3216-2200 - Fax: (079) 3216-2215 - Expediente: segunda a sexta, das 9 às 18 horas



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Nome:	JOSE HUNALDO DE JESUS MENEZES	Natureza Certidão:	Penal
Domicílio:	Carmópolis	Tipo de Pessoa/CPF /CNPJ:	Física / 664.136.805-04
Nome do Pai:	(não informado)	Nome da Mãe:	(não informado)
Data da Emissão:	02/03/2011 15:46	Data de Validade:	* 01/04/2011 *
Nº da Certidão:	* 0000336328 *	Nº da Autenticidade:	* 3606034678 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO PENAL, inclusive na 6ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju, Auditoria Militar, distribuída e que esteja em andamento, contra o(a) solicitante acima identificado(a).

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU

Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N

Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho

Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE



CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Nome:	WELBER ANDRADE LEITE	Natureza Certidão:	Penal
Domicílio:	Carmópolis	Tipo de Pessoa/CPF /CNPJ:	Física / 390.626.435-15
Nome do Pai:	<i>(não informado)</i>	Nome da Mãe:	<i>(não informado)</i>
Data da Emissão:	02/03/2011 16:06	Data de Validade:	* 01/04/2011 *
Nº da Certidão:	* 0000336350 *	Nº da Autenticidade:	* 9765797225 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO PENAL, inclusive na 6ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju, Auditoria Militar, distribuída e que esteja em andamento, contra o(a) solicitante acima identificado(a).

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 2011011329

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

WELBER ANDRADE LEITE
CPF: 390.626.435-15

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Sergipe.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfse.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Aracaju, 02/03/2011 15:56:56
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral - Centro Administrativo Augusto Franco
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 - Capucho - Aracaju - Sergipe - Brasil -CEP: 49080-902
Telefone: (079) 3216-2200 - Fax: (079) 3216-2215 - Expediente: segunda a sexta, das 9 às 18 horas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE

Ministério das Comunicações
Fls. 129
Rubrica



Registro de Imóveis, Civil de Pessoas Naturais, Civil de Pessoas Jurídicas e de Tit. e Documentos
Cartório de 2º Ofício /// Carmópolis - Sergipe

Antonio Genivaldo Andrade de Souza - Registrador Civil
Renaldo José Ferreira Filho - Escrevente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATA

Eu, **Antonio Genivaldo Andrade de Souza**, Registrador Civil da Comarca de Carmópolis/SE, na forma da lei, etc...

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em meu Cartório o livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob minha guarda e responsabilidade, verifiquei que: foi devidamente registrada no livro nº 2-A, sob nº 148, Fls. 107 a 111, **O ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS/SE**. Registrada em 21 de julho de 2009. Eu, *[Signature]* **Antonio Genivaldo Andrade de Souza**, Registrador Civil, subscrevo, dou fé e assino.

Carmópolis/SE, 02 de março de 2011.

[Signature]
Antonio Genivaldo Andrade de Souza
Registrador Civil



TRIBUNAL DE JUSTIÇA/SE	
ATO DE 04-01-2000	
Emolumentos:	R\$ 25,00
FERD	R\$ 5,00
Selo	R\$ 0,07



Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral
Avenida José Amado Alves, 420, Trapiá I, Carmópolis/SE – CEP: 49740-000
Fone (79) 3277-1187 {9955-8112}

AA 005771

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE



Ministério das Comunicações
Fls. 126
Rubrica f
SCE

Registro de Imóveis, Civil de Pessoas Naturais, Civil de Pessoas Jurídicas e de Tit. e Documentos
Cartório de 2º Ofício /// Carmópolis - Sergipe
Antonio Genivaldo Andrade de Souza - Registrador Civil
Renaldo José Ferreira Filho - Escrevente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATA

Eu, **Antonio Genivaldo Andrade de Souza**, Registrador Civil da Comarca de Carmópolis/SE, na forma da lei, etc...

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em meu Cartório o livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob minha guarda e responsabilidade, verifiquei que: foi devidamente registrada no livro nº 2-A, sob nº 149, Fls. 112 a 114. A ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS. Registrada em 21 de julho de 2009. Eu, *[Signature]* **Antonio Genivaldo Andrade de Souza**, Registrador Civil, subscrevo, dou fé e assino.

Carmópolis/SE, 02 de março de 2011.

[Signature]

Antonio Genivaldo Andrade de Souza
Registrador Civil

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"



TRIBUNAL DE JUSTIÇA/SE
ATO DE 04-01-2000

Emolumentos: R\$ 25,00
FERD R\$ 5,00
Selo R\$ 0,07



Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral
Avenida José Amado Alves, 420, Trapiá I, Carmópolis/SE - CEP: 49740-000
Fone (79) 3277-1187 {9955-8112}

AA005772

IO: MINISTERIO DAS
ES SECRETARIA DE
DA COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE
SERVIÇOS ESPLANADA DO

CO R - EDIFICIO ANEXO,
E
CEP 70.044-900

Ministério das Comunicações
Fls. 127
Rubrica K



036691/2009

AC/CENTRAL
18 ABR 2011
SE

 **SEDEX**
CORREIOS
AR MP PESO (kg) 0.071
SZ 05695314 4 BR MANDOU, CHEGOU.


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE QUALIDADE
26 ABR 2011
Duro



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 2355 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de abril de 2011.

Ao Senhor

MARCIO DOS SANTOS PEREIRA

Associação de Radiodifusão Comunitária da cidade de Carmópolis

Rua Antonio Amaral, nº 115, Centro

49.740/Carmópolis/SE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.036691/09, na localidade de Carmópolis, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004, constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “ **atividades associativas não especificadas**”.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

36691/09 EXIG 28º

03
129
R

Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis

Rua Antonio Amaral nº 115, Centro

Carmopolis / Sergipe

Cep- 49.740.000

Senhor Diretor,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 027743/2011-54

SEAPA/SCE

31/05/2011-08:46

Venho por meio deste, encaminhar documentação solicitada através do ofício nº 2355/2011, ao tempo em que colocamo-nos ao seu inteiro dispor para agilizarmos o processo de liberação deste Canal Comunitário para esta progressista Cidade Sergipana.

Nestes Termos

Pede e aguarda deferimento,

Carmópolis, 27 de Maio de 2011

Marcio dos Santos Pereira

Diretor Geral

Ao Senhor:

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

**MD. Diretor do Departamento da Outorgas de Serviços de Comunicação
Eletrônica Brasília/ DF**

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
03/06/11

Sede



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.983.453/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/07/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE CARMOPOLIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARCC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ANTONIO AMARAL LEMOS	NÚMERO 115	COMPLEMENTO	
CEP 49.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARMOPOLIS	UF SE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **27/5/2011** às **07:53:46** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/05/2011

DESTINATÁRIO: MINISTERIO DAS
COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE
SERVIÇOS DA COMUNICAÇÃO
ELETRONICA DEPARTAMENTO DE
OUTORGA DE SERVIÇOS ESPLANADA DO
MINISTERIOS
ENDEREÇO:BLOCO R - EDIFICIO ANEXO,
SALA 300 OESTE
BRASILIA-DF - CEP 70.044-900



REMETENTE: ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DA CIDADE
DE CARMOPOLIS-SE
ENDEREÇO: RUA ANTONIO AMARAL, Nº115
- CENTRO
CARMOPOLIS-SE CEP 49.740.000

28^o Exig. 36691109



Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis

Rua Antonio Amaral n° 115, Centro

Carmópolis / Sergipe

CEP – 49.740.000

Senhor Diretor,

Venho por meio deste, encaminhar documentação solicitada através do ofício n° 679/2011, ao tempo em que colocamo-nos ao seu inteiro dispor para agilizarmos o processo de liberação deste Canal Comunitário para esta progressista Cidade Sergipana.

Nestes Termos

Pede e aguarda deferimento,
Carmópolis, 10 de Março de 2011

Marcio dos Santos Pereira
Diretor Geral

Ao Senhor:

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

MD. Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília/DF



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.983.453/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/07/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DA CIDADE DE CARMOPOLIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARCC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R ANTONIO AMARAL LEMOS	NÚMERO 115	COMPLEMENTO	
CEP 49.740-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARMOPOLIS	UF SE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 27/5/2011 às 07:53:46 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/05/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.036691/09 Localidade/UF: Carmópolis/SE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 290

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fls.08						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
fls.11						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto Social registrado no livro A2 do Registro Civil (fls.15) Ata de Constituição e Eleição registrada no livro A2 do Registro Civil (fls.20)						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
fls.30 e ss, constando manifestações válidas						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fls.26.Carmópolis FM						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fls.26						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fls.26						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fls.06. CNPJ 10.983.453/0001-39						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos		Validade: 04/07/2013		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Marcio dos Santos Pereira	633.238.855-20	diretor geral	Sim	Sim	Sim
	Welber Andrade	390.626.435-15	diretor administrativo	Sim	Sim	Sim
	José Unaldo de Jesus Menezes	664.136.805-04	diretor de operações	Sim	Sim	Sim
Fiel cumprimento: fls.27						
Endereço de sede:Rua Antonio Amaral Lemos, 115, Centro						
Rol de associados:fls.23						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.036691/09 Localidade/UF: Carmópolis/SE
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMOPOLIS
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 290

Declaração de que não possui vínculos: fls.26

13. Conclusão da Análise

Processo juridicamente instruído.
Encaminha-se para análise técnica.

Ariane Brito de Araújo

Ariane Brito de Araújo SIAPE 1814723
(Analista)

Ariane Brito de Araújo
Técnico de Nível Superior-Advogada
Mat. 1.814.723

Solicitado Projeto Técnico
em 14-06-2011

Genésio Roberto Garcia Brito
Engenheiro 333
SECEMAD/UR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3316 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 15 de junho de 2011.

Ao Senhor

MARCIO DOS SANTOS PEREIRA

Representante legal da Associação De Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmopolis
Rua Antonio Amaral Lemos, nº 115, Centro
49740-000 Carmopolis – SE

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.036691/2009-92.**

Senhor Representante Legal.

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.036691/2009-92**, na localidade de **Carmopolis / SE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo I deste Ofício.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ANEXO I

<p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "a", da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas; - item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo; - item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar n.º 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado; - item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local; - item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar os dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados; - itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados. 	
<p>b. Declarações conforme o disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2", da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none"> - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas; - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões. 	
<p>c. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c", da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d", da Norma Complementar nº 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.</p>	
<p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f", da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBµ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g", da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</p>	

25^o Ex 2 42
036691/09

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE
CARMÓPOLIS - SE**



Carmópolis, 04 de Agosto de 2011

Senhor Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária,

Venho através deste, encaminhar documentação abaixo listadas visando liberação do canal comunitário, em resposta ao ofício número 3316/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Assim, tem-se em anexo:

- Cópia do ofício supra citado;
- ART – numero 00018009785960002923;
- Anexo 09 – Solicitação para Juntada de Documentos
- Anexo 14 – Formulário preenchido;
- Anexo 15 - Declaração
- Declaração de Inexistências de Aeródromo na Localidade;
- Declaração de Atendimento ao Item 18,2,7,1 da Norma no. 01/2004;
- Cálculos dos Parâmetros Técnicos de Radico em Carmo polis/SE;
- Orientação de Antena;
- Detalhes do Local;
- Mapa da Cidade;
- Certificado de Homologação;
- Certificado de Conformidade;
- Modelo de Antena;
- Projeto Executivo;
- Parecer Conclusivo

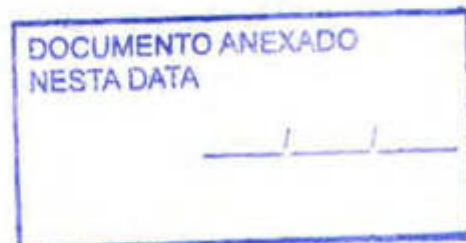
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 040267/2011-21
SEAP/SE
05/08/2011-19:47

Att,



Marcio dos Santos Pereira
Diretor

Ao Senhor
OCTÁVIO PENNA PIERANTI
Coordenador –Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações



Sedex



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3^a andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3316 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 15 de junho de 2011.

Ao Senhor

MARCIO DOS SANTOS PEREIRA

Representante legal da Associação De Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmopolis
Rua Antonio Amaral Lemos, nº 115, Centro
49740-000 Carmopolis - SE

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.036691/2009-92.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.036691/2009-92, na localidade de **Carmopolis / SE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo I deste Ofício.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ANEXO I

<p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "a", da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas; - item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo; - item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar n.º 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado; - item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local; - item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar os dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados; - itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados. 	
<p>b. Declarações conforme o disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2", da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none"> - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas; - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões. 	
<p>c. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c", da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d", da Norma Complementar nº 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.</p>	
<p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f", da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g", da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</p>	



CAIXA | 104-0 | 10490.51319 64000.200846 20007.056565 6 50560000003300

Conta		Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe		0654 / 051316-4	R\$		24000008200070565 - 7
Número do documento		CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento	
1800978596XXX		13136890000105	11/08/2011	33,00	
(-) Descoberto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(-) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

CLAUDIO MANOEL DASILVA

Demonstrativo

601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2011 - 00018009785960002923 - 33,00 (01/01)

Autenticação mecânica

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

Corte na linha pontilhada



GANHO max (Gt) **0 0 , 0** dB ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO **3 0 , 0** m ALTURA DA TORRE **3 0 , 0** m ALTITUDE DO LOCAL **0 0 1 4 , 0** m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE **K M P** MODELO **R G C 2 1 3**

COMPRIMENTO(L) **3 5 , 2** m ATENUAÇÃO EM 100 m (At) **4 , 6 1** dB PERDAS NA LINHA (Pl) **2 , 1 2 3** dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) **0 , 6 1**

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot A_t}{100}$

Eficiência da linha (E_F) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,69) = -18,18 \text{ dBk}$

- P_t = Potência do transmissor, em kW.
- G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$

ERP(dBk) □ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,6) - 20 \log 1 = 88,82 (\text{dB}\mu)$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

FOI ESTIMADO UMA PERDA DE 0,5 dB NOS CONECTORES DO CABO RGC 213 E ACRESCIDO ÀS PERDAS DA LINHA. $[(L \cdot A_t)/100] + 0,5$
 O MODELO DA ANTENA COMPLETO: DPBLFM/87-108/0dB

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO **C L A U D I O M A N O E L D A S I L V A**

REG.CREA **1 3 1 0 2 - D** ENDEREÇO **R U A G 3 8 R E S I D E N C I A L S O L A R**

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) **I** BAIRRO **A E R O P O R T O**

CIDADE **A R A C A J U** UF **S E**

CEP **4 9 0 3 7 - 5 6 0** TELEFONE **0 7 9 - 9 1 5 1 5 1 9 0** FAX **0 7 9 - 2 1 0 4 4 4 0 8**

E-MAIL **e n g o c l a u d i o m a n o e l @ h o t m a i l . c o m**

LOCAL **T O B I A S B A R R E T O** DATA **1 1 / 0 7 / 2 0 1 1**

ASSINATURA *Claudio Manoel da Silva*



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE AERÓDROMO NA LOCALIDADE
CARMÓPOLIS/SE**

Declaro, de acordo com a regulamentação vigente, que não existe aeródromo na localidade de Carmópolis/SE, onde a instalação proposta no projeto de aprovação do local da instalação da estação da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS possa causar qualquer tipo de interferência prejudicial.

Carmópolis/SE, 03 agosto de 2011

Assinatura do profissional habilitado

CREA nº 13.102-D PE/FN
Arts 8º e 9º CONFEA



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ITEM 18.2.7.1 DA
NORMA Nº 1/2004 – SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Declaro, em atendimento à norma supra citada que a cota do local da estação da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS na localidade de Carmópolis/SE, não é superior a ~~trinta metros~~, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 Km em torno do local do sistema irradiante.

Carmópolis(SE), 03 de agosto de 2011

Cláudio Manoel da Silva

Cláudio Manoel da Silva
CREA nº 13.102-D/ PE


ANEXO 15 - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Marcio dos Santos Pereira, na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Moita Bonita, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Carmópolis/SE, 03 de agosto de 2011



MARCIO DOS SANTOS PEREIRA
CPF 633.238.855-20

Endereço para correspondência: - Rua Antonio Amaral Lemos – centro -Carmópolis (SE).
CEP:49740-000

Telefone: 079-99821185

Correio eletrônico (e-mail):

OBS.: Os documentos abaixo indicados estão em anexo, conforme com o disposto no subitem 12.1 da Norma Complementar nº 01/2004.

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;
- planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ , e o local da sede da entidade;
- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;
- declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1;
- declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade;
- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção; e
- anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta.

ANEXO 09 - MODELO DE SOLICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 3316/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, de 15/06/2011

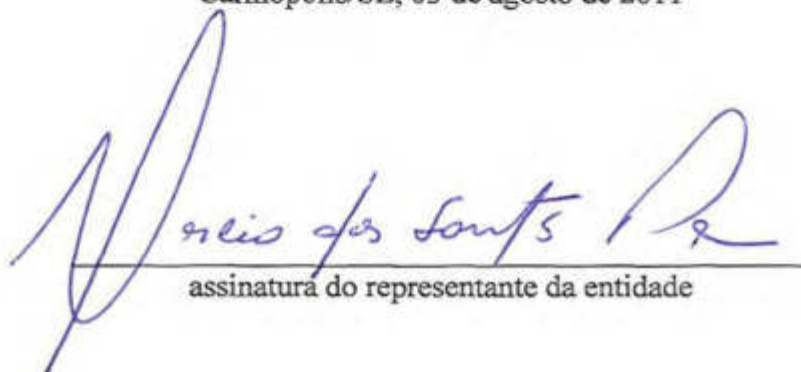
Processo nº: 53000.036691/2009-92

Local: CARMOPOLIS UF: SE

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo à solicitação do projeto de instalação elaborado por profissional habilitado em nome da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Gararu. Comunico que estou encaminhando anexo:

- a) Projeto Técnico: Documentação em anexo, conforme com o disposto no subitem 12.1 da Norma Complementar nº 01/2004.
- b) ART e comprovante de pagamento devidamente quitado.

Carmópolis/SE, 03 de agosto de 2011



assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Marcio dos Santos Pereira
CPF: 633.238.855-20

Endereço para correspondência: - Rua Antonio Amaral Lemos, 115 – centro - Carmópolis/SE –
CEP: 49740-000
Telefone: 079 – 99821185
Correio eletrônico (e-mail):

CALCULOS DOS PARAMETROS TÉCNICOS DA RADCOM EM CARMOPOLIS

DADOS DO TRANSMISSOR:

Potência (kW) 0,025
 Potência (dBK) -16,021
 Frequência (MHz) 105,9
 Canal 290

SISTEMA IRRAD.

CBT (m) 159
 Altura torre (m) 30
 altitude (m) 159
 latitude e longitude 11°11' 15" 38° 00' 04"
 altura antena 30
 Ganho antena (Gt) (dBd) Ght = 0 Gvt= 0
Cabo RGC 213
 Comp cabo (L) 35,2
 Atenuação (Al) 4,62
 Perdas Linha(PI) 2,12624
 Eficiência linha(η) 0,61
 Distancia referência (Km) 1
 Ganho antena (Gt) (vezes) Ght = 1 Gvt= 1
 Outras Perdas (dB) 0,5
 POTÊNCIA ERP (dBK) -18,18
 VIABILIDADE (ERP) SIM

INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA E(dB μ) 88,82
 VIABILIDADE (dB μ) -Norma nº 01/2004, item 18.2.2 91,00 SIM

OBS: IMPLEMENTAÇÃO BASEADO NA NORMA N1/2004 -SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Manoel da Silva
 Engenheiro Eletricista
 CREA 13.102-D PEJFN

RADIOFLEX

RG-58
RGC-58
RG-213
RGC-213

Tabela dos cabos RADIOFLEX

CABOS	Condutor Interno fios X Ømm	Isolação Ømm	Blindagem	Capa Ømm	C nominal pF/m	URF máx. Kv rms
RG-58 Norm MIL	Cobre estanhado 19 x 0,18 x 0,9	PE 2,9	Trança de Cobre estanhado	PVC 5,0	101	1,9
RGC-58	Cobre nu 1,0	PE expanso 2,95	Capa Aluminizada + malha Cu	PE 5,0	82	0,5
RG-213	Cobre nu 7 x 0,75 x 2,2	PE 7,2	Trança de Cobre nu	PVC 10,3	101	4,5
RGC-213	Cobre nu 2,6	PE expanso 7,2	Capa Aluminizada + malha Cu	PE 10,3	82	0,5

Atenuação nominal em dB para 100 metros de cabo

Mhz	10	50	100	200	400	800	1000
RG-58	4.8	10.9	15.6	24	34	50	56
RGC-58	3.4	7	10	14.2	20.6	30.8	35.4
RG-213	2	4.6	6.9	10.2	15.2	23	27.3
RGC-213	1.8	3.2	4.5	6.7	9.9	15.0	16.9

Calcule o seu cabo

Cabos de **Equipamentos Transceptores**, devem sempre estar cortados na frequência certa pois assim garantimos uma Relação de Onda Estacionária (**ROE**) baixa nos equipamentos. Segue-se como norma geral usar **múltiplos de 1/2 onda** (não fracionados). O cálculo para se chegar ao múltiplo de 1/2 onda, para uma frequência qualquer é a seguinte:

$$\text{Múltiplo de } \frac{1}{2} \text{ Onda} = \frac{\text{Velocidade da Luz}}{2 \times \text{Frequência}} \times \text{Fator velocidade}$$

Onde:

Múltiplo de 1/2 onda = **Resultado em metros**

Velocidade da luz = **300.000 Km/seg**

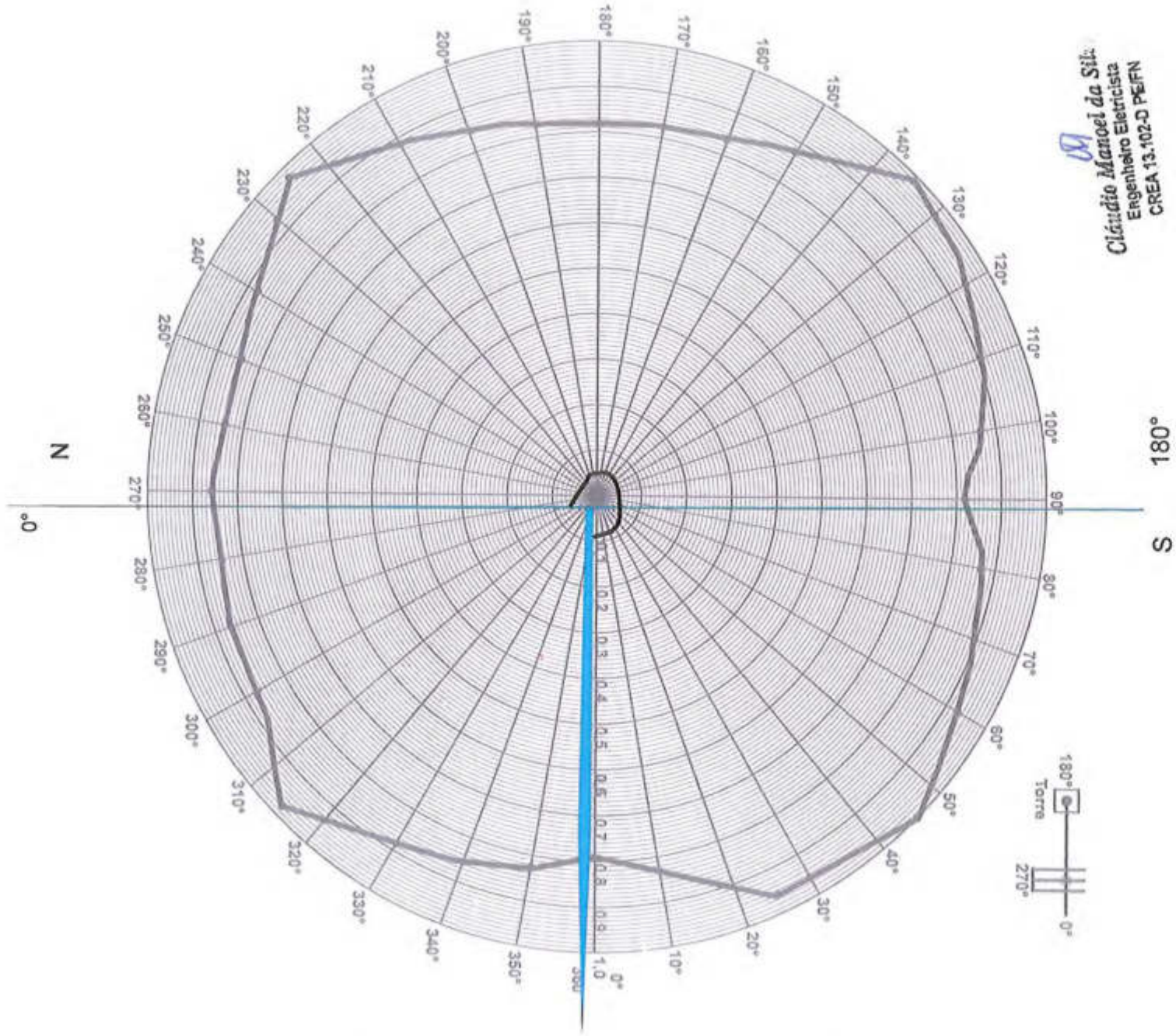
Frequência = **Frequencia média em Khz**

Fator de velocidade (do cabo) : **Escolha o fator correspondente abaixo**

RG-58 e RG-213 = 0,67

RGC-58 e RGC-213 = 0,82

Cláudio Manoel da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D PE/FH



Cláudio Manoel da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D PE/EN

ORIENTAÇÃO DO AZIMUTE EM RELAÇÃO AO NORTE VERDADEIRO
NO DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO DA ANTENA = 270° N.V.

ORIENTAÇÃO DA ANTENA NO MAPA CARTOGRÁFICO DA RADCOM EM CARMÓPOLIS

55000
M. das Comunicações
149
Rádio



Cláudio Manoel da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D PE/ RN

DETALHE DO LOCAL DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE-AZIMUTE DA ANTENA



MAPA DA CIDADE DE CARMOPOLIS/SE



Cláudio Manoel da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D PE/FN



Min. das Comunicações
152
Rubrica
058



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

**Certificado de Homologação
(Intransferível)**

Nº **0717-03-0345**

Validade: Indeterminada

Emissão: 23/06/2003

Fabricante:

**TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CENTRO EMPRESARIAL PREFEITO PAULO FREDERICO DE TOLEDO 120 ARCO-ÍRIS
37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 20030526.02012, emitido pelo OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

TEC113

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

Cláudio Manoel da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D PE/FN

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado Baseado em Ensaio de Tipo e Avaliações Periódicas do Produto

Certificado: 11CTCP0179/00

Data de manutenção: 07/06/2011.
Data de Validade: 07/06/2013.

Data de Emissão: 26/05/2003

Solicitante

Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Endereço: Praça da Pirâmide, 120 – Santa Rita do Sapucaí – MG / Brasil
CEP: 37.540-000
CNPJ.: 71.227.748/0001-70

Fabricante

Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Endereço: Praça da Pirâmide, 120 – Santa Rita do Sapucaí – MG / Brasil

Tipo de Produto

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - FM

Modelo

TEC113

Características Técnicas Básicas

Tipo de Produto: Transmissor de Radiodifusão Comunitária - FM
Faixa de frequência de operação utilizada: 87,8 MHz a 108 MHz
Potência máxima de saída: 25 W
Tipo de Modulação: FM
Designação das Emissões: Monofônica 180KF3EGN – Estereofônica 256KF8EHF
Serviço / Aplicação: Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Informações Adicionais do Produto

Categoria: II
Número de Série: Não aplicável
Versão de Software: Não aplicável

Regulamentações Aplicáveis

Portaria MC191/98 (Norma 02/98) de 19 de fevereiro de 1998.
Portaria MC 83/99 (Revisão da norma 02/98)
Resolução nº 67 de 12 de novembro de 1998.
Resolução nº 60 de 24 de setembro de 1998.


Cláudio Manoel da S.
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D PE/PA

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Laboratório

Laboratório: LABTELECOM

Local: Rua Humberto Higino Parolin, 460 – Xaxim – Curitiba PR

Responsável: Otto Luiz Scherdien

Número do Relatório: RELAT-037_03-TEC-V1 **Data da Emissão:** 29/04/2003.

OBSERVAÇÕES

Este Certificado é baseado em ensaio de tipo e em avaliações periódicas e é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos efetivamente ensaiados e demais modelos descritos neste documento. Quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos equipamentos, sem a prévia autorização do CTCP, invalidarão este Certificado.

Informações Adicionais

Manutenção com Troca de OCD.

Certifico, nos termos da Resolução 242, de 30 de novembro de 2000, e do Termo de Responsabilidade nº 012/RFCEC/RFCE/SRF, de 2 de dezembro de 2004 de acordo com o Ato nº 48.668, de 22 de dezembro de 2004, que o produto acima especificado atende aos regulamentos da ANATEL. Esta Certificação está sujeita à comprovação periódica para verificação da manutenção de suas características. O Fabricante/Requerente deverá obter a Homologação deste produto junto a ANATEL, para fins de comercialização e uso.



Cláudia da Conceição Ferreira da Costa
Gerente Geral – CTCP


Cláudio Manoel da S.
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D PE/FF



Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84

Ponto de Origem : Latitude = 10S3859.00 Longitude = 036W5904.00 Azimute: 0,0º NMT: 59

Ponto de Destino: Latitude = 10S3648.81 Longitude = 036W5904.00 Azimute: 180,0º NMT: 22

Distância :4,000 km

0;14 90;19 180;17 270;16 360;14 450;14 540;13 630;16 720;18 810;18 900;21 990;20 1080;19

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84

Ponto de Origem : Latitude = 10S3859.00 Longitude = 036W5904.00 Azimute: 30,0º NMT: 47

Ponto de Destino: Latitude = 10S3706.25 Longitude = 036W5758.20 Azimute: 210,0º NMT: 24

Distância: 4,000 km

0;14 90;13 180;12 270;12 360;13 450;31 540;44 630;67 720;67 810;97 900;80 990;76 1080;88

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84

Ponto de Origem : Latitude = 10S3859.00 Longitude = 036W5904.00 Azimute: 60,0º NMT: 54

Ponto de Destino: Latitude = 10S3753.90 Longitude = 036W5710.02 Azimute: 240,0º NMT: 30

Distância: 4,000 km

0;14 90;11 180;11 270;14 360;17 450;17 540;17 630;18 720;30 810;32 900;34 990;28 1080;32

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84

Ponto de Origem : Latitude = 10S3859.00 Longitude = 036W5904.00 Azimute: 90,0º NMT: 48

Ponto de Destino: Latitude = 10S3858.99 Longitude = 036W5652.39 Azimute: 270,0º NMT: 65

Distância: 4,000 km

0;14 90;11 180;9 270;11 360;9 450;13 540;18 630;15 720;12 810;11 900;12 990;13 1080;13

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84

Ponto de Origem : Latitude = 10S3859.00 Longitude = 036W5904.00 Azimute: 120,0º NMT: 11

Ponto de Destino: Latitude = 10S4004.08 Longitude = 036W5710.01 Azimute: 300,0º NMT: 55

Distância: 4,000 km

0;14 90;11 180;10 270;15 360;10 450;12 540;6 630;5 720;6 810;6 900;6 990;4 1080;4

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84

Ponto de Origem : Latitude = 10S3859.00 Longitude = 036W5904.00 Azimute: 150,0º NMT: 33

Ponto de Destino: Latitude = 10S4051.74 Longitude = 036W5758.18 Azimute: 330,0º NMT: 72

Distância: 4,000 km

0;14 90;11 180;16 270;21 360;32 450;25 540;20 630;7 720;5 810;5 900;6 990;6 1080;16

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84

Ponto de Origem : Latitude = 10S3859.00 Longitude = 036W5904.00 Azimute: 180,0º NMT: 28

Ponto de Destino: Latitude = 10S4109.18 Longitude = 036W5904.00 Azimute: 360,0º NMT: 58

Distância: 4,000 km

0;14 90;13 180;15 270;24 360;27 450;21 540;10 630;8 720;8 810;12 900;15 990;9 1080;5

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84

Ponto de Origem : Latitude = 10S3859.00 Longitude = 036W5904.00 Azimute: 210,0º NMT: 25

Ponto de Destino: Latitude = 10S4051.74 Longitude = 037W0009.81 Azimute: 30,0º NMT: 40

Distância: 4,000 km

0;14 90;13 180;12 270;15 360;12 450;12 540;15 630;13 720;14 810;22 900;38 990;38 1080;30

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84

Ponto de Origem : Latitude = 10S3859.00 Longitude = 036W5904.00 Azimute: 240,0º NMT: 33

Ponto de Destino: Latitude = 10S4004.08 Longitude = 037W0057.98 Azimute: 60,0º NMT: 38

Distância: 4,000 km

0;14 90;12 180;16 270;13 360;21 450;32 540;26 630;23 720;32 810;34 900;34 990;27 1080;36

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84

Ponto de Origem : Latitude = 10S3859.00 Longitude = 036W5904.00 Azimute: 270,0º NMT: 64

Ponto de Destino: Latitude = 10S3858.99 Longitude = 037W0115.60 Azimute: 90,0º NMT: 31

Distância : 4,000 km

0;14 90;15 180;16 270;23 360;28 450;31 540;35 630;37 720;41 810;45 900;62 990;90 1080;104


Cláudio Manoel da Sil.
Engenheiro Eletricista
CREA 12.102/DPE/FF



Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84

Ponto de Origem : Latitude = 10S3859.00 Longitude = 036W5904.00 Azimute: 300,0º NMT: 73

Ponto de Destino: Latitude = 10S3753.90 Longitude = 037W0057.97 Azimute: 120,0º NMT: 14

Distância :4,000 km

0;14 90;15 180;20 270;20 360;21 450;28 540;22 630;23 720;24 810;28 900;23 990;31 1080;39

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84

Ponto de Origem : Latitude = 10S3859.00 Longitude = 036W5904.00 Azimute: 330,0º NMT: 92

Ponto de Destino: Latitude = 10S3706.25 Longitude = 037W0009.79 Azimute: 150,0º NMT: 30

Distância: 4,000 km

0;14 90;19 180;20 270;20 360;18 450;19 540;16 630;19 720;18 810;18 900;19 990;21 1080;32

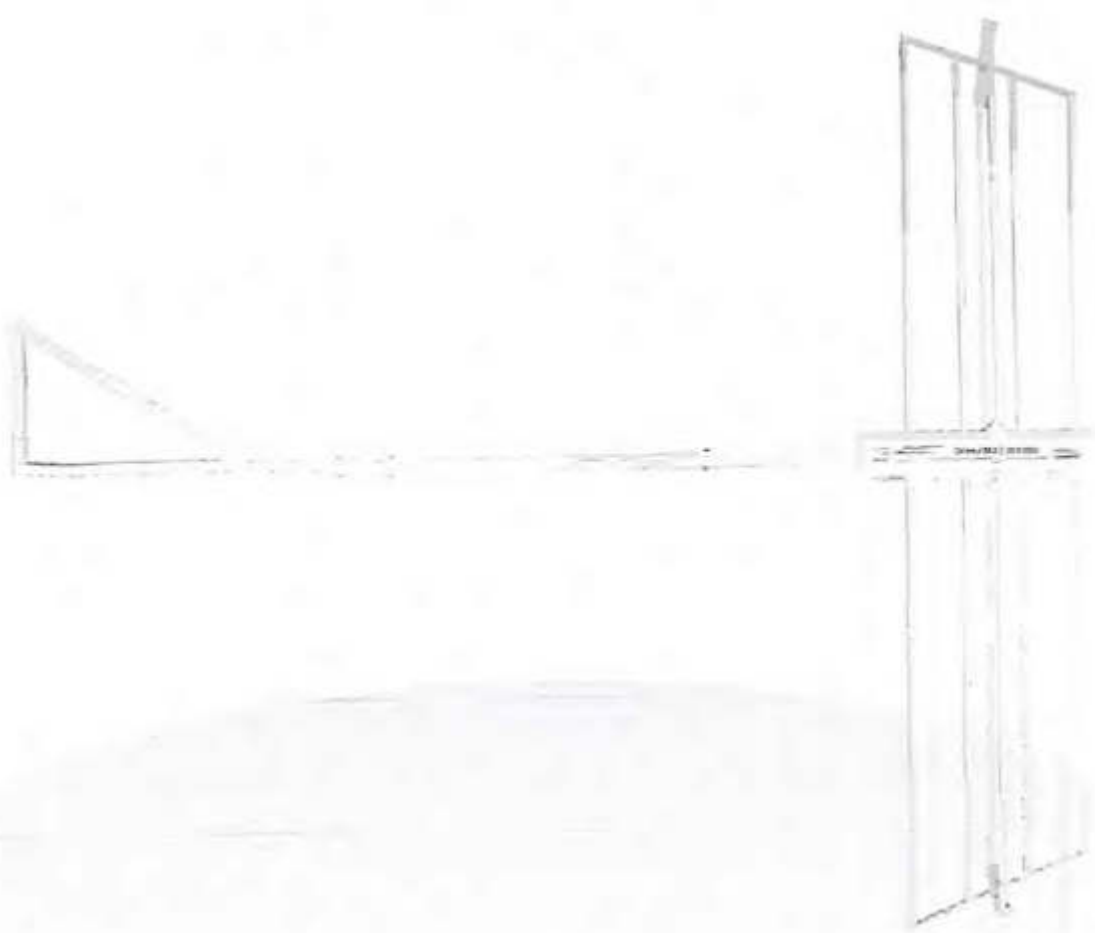

Cláudio Manoel da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D PE/FN



Teletronix[®]
Equipamentos para Radiodifusão



Antena Dipolo Banda Larga



DPBLFM/87-108/0dB

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

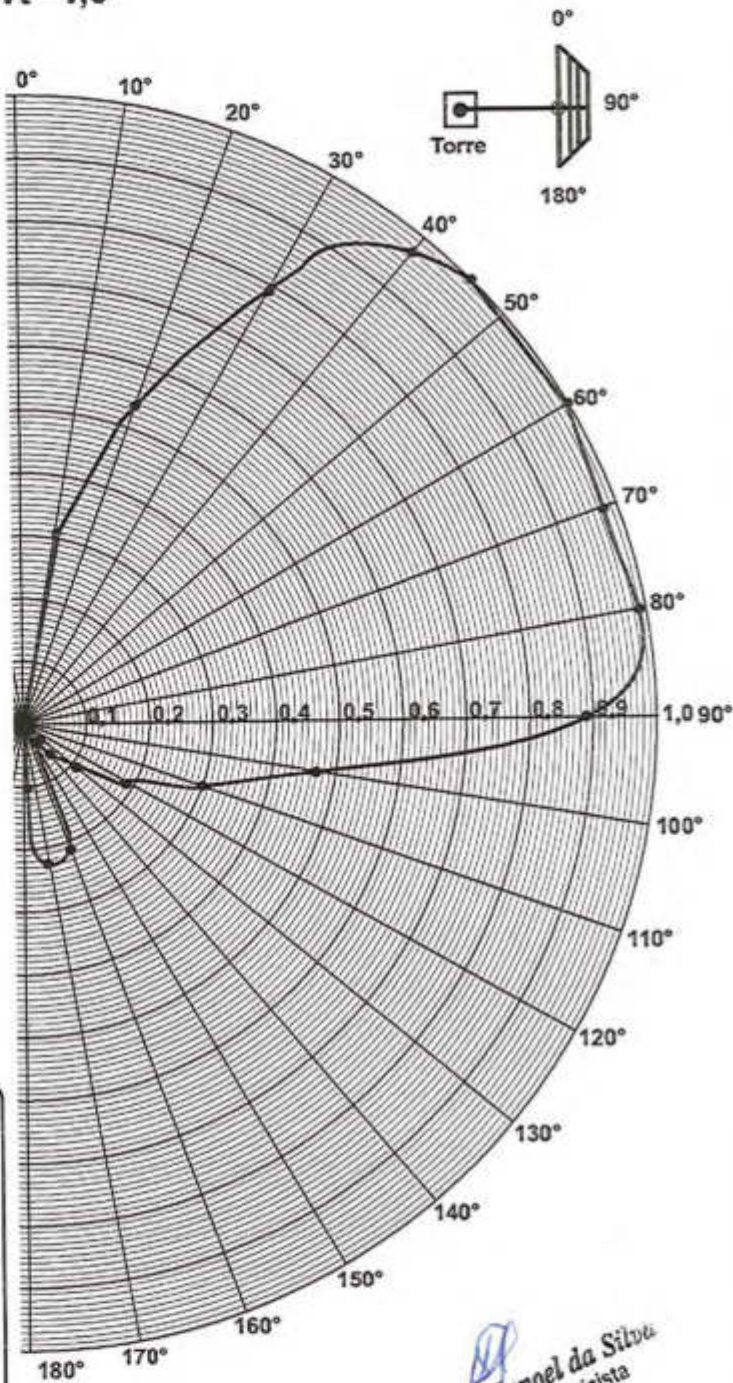

Cláudio Manoel da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D PE/EN

Manual de Instalação



Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix)
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda
- Polarização: Linear (VERTICAL)
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB`S
- Ganho: 1.0 a 45°,135°,225°,315°(dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Peso: 4,5 kg
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Cláudio Manoel da Silva
 Engenheiro Eletricista
 CREA 13.102-D PE/IFN

Resp.Téc:
 Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

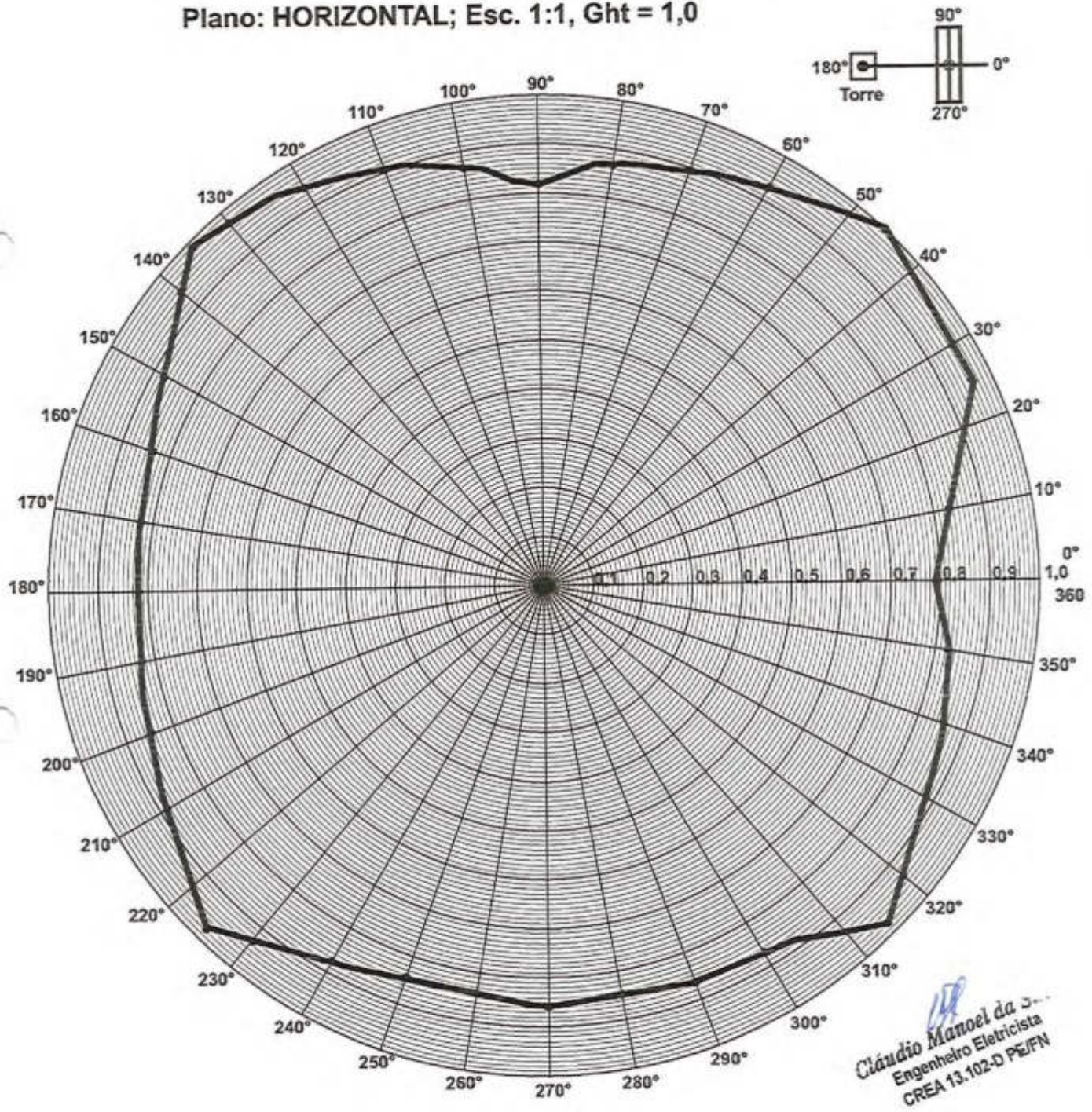
Folha 2 de 6

Teletronix
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



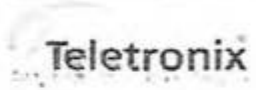
Claudio Manoel da S...
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D PE/EN

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

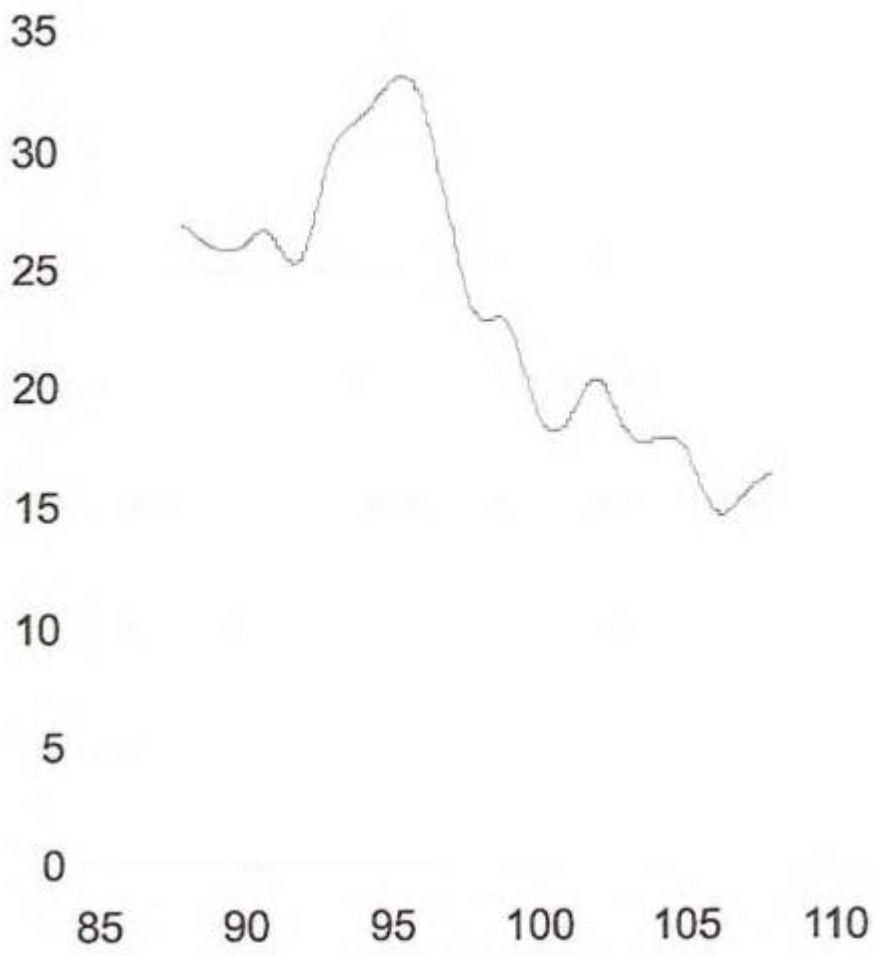
Folha 3 de 6

160
C. M. das Comunicações



AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmido 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

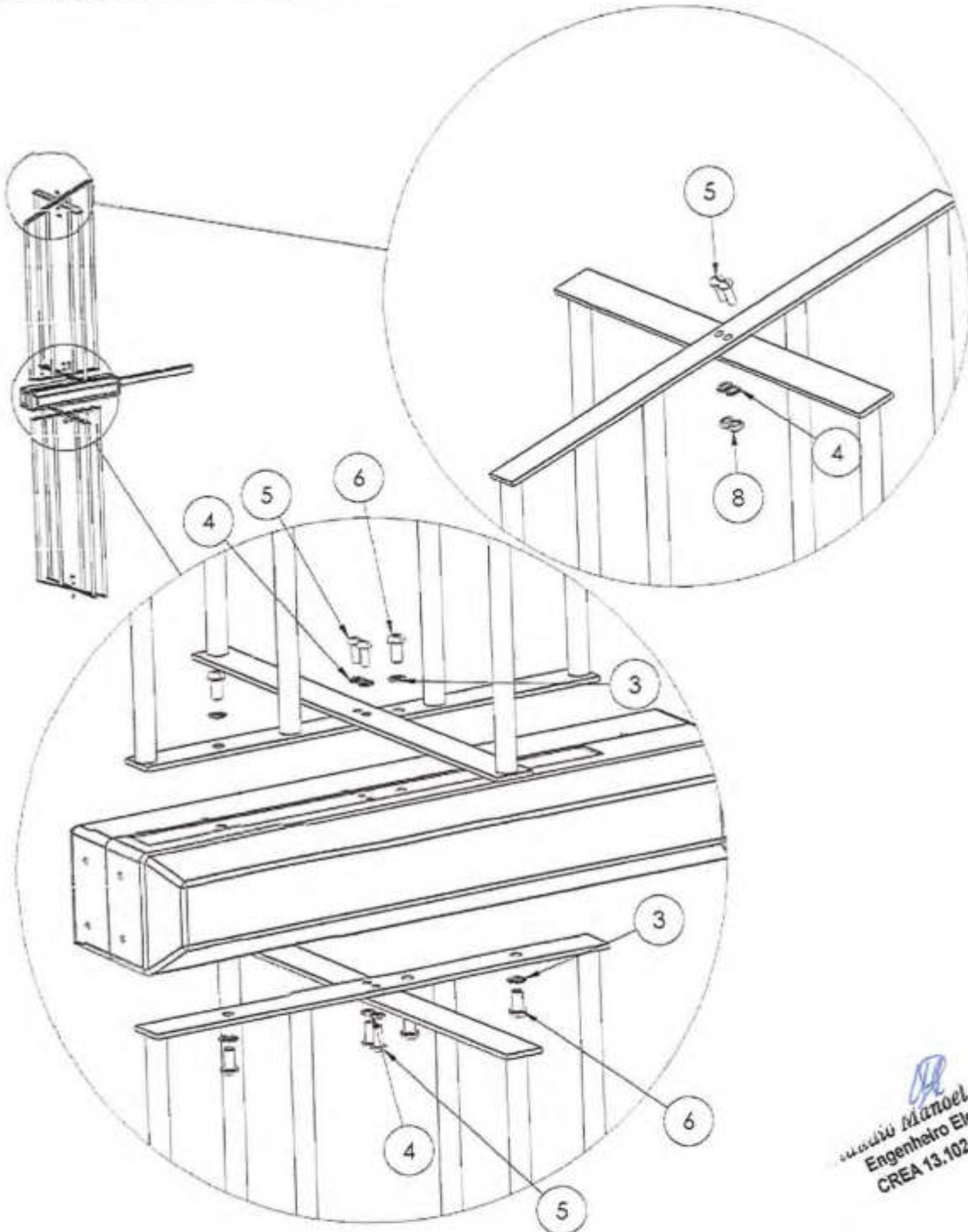


Cláudio Manoel da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D PE/FN

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: A Curva a cima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros, montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.	Folha 4 de 6
---------------------------------	--	--------------

16/1
 M. das Comunicações

ITEM NO.	PART NUMBER	QTY.
1	Parafuso 2/3048	2
2	Parafuso fenda M1-4" x 1" 1-2" zinco branco 8micros	4
3	Arca M1-4 de Pressão	16
4	Arca M3-16 de Pressão	8
5	Parafuso fenda M3-16 x 1-2 zinco branco 8micros	8
6	Parafuso fenda M1-4" x 1-2 zinco branco 8micros	10
7	Porca M1-4	4
8	Porca M3-16	4
9	Secoite Sigrans	1



Eng. Manoel da S...
 Engenheiro Eletricista
 CREA 13.102-D PE/FN

Resp.Téc:
 Eng:Rogerio Correa

Vista explodida para montagem da antena

Folha 5 de 6

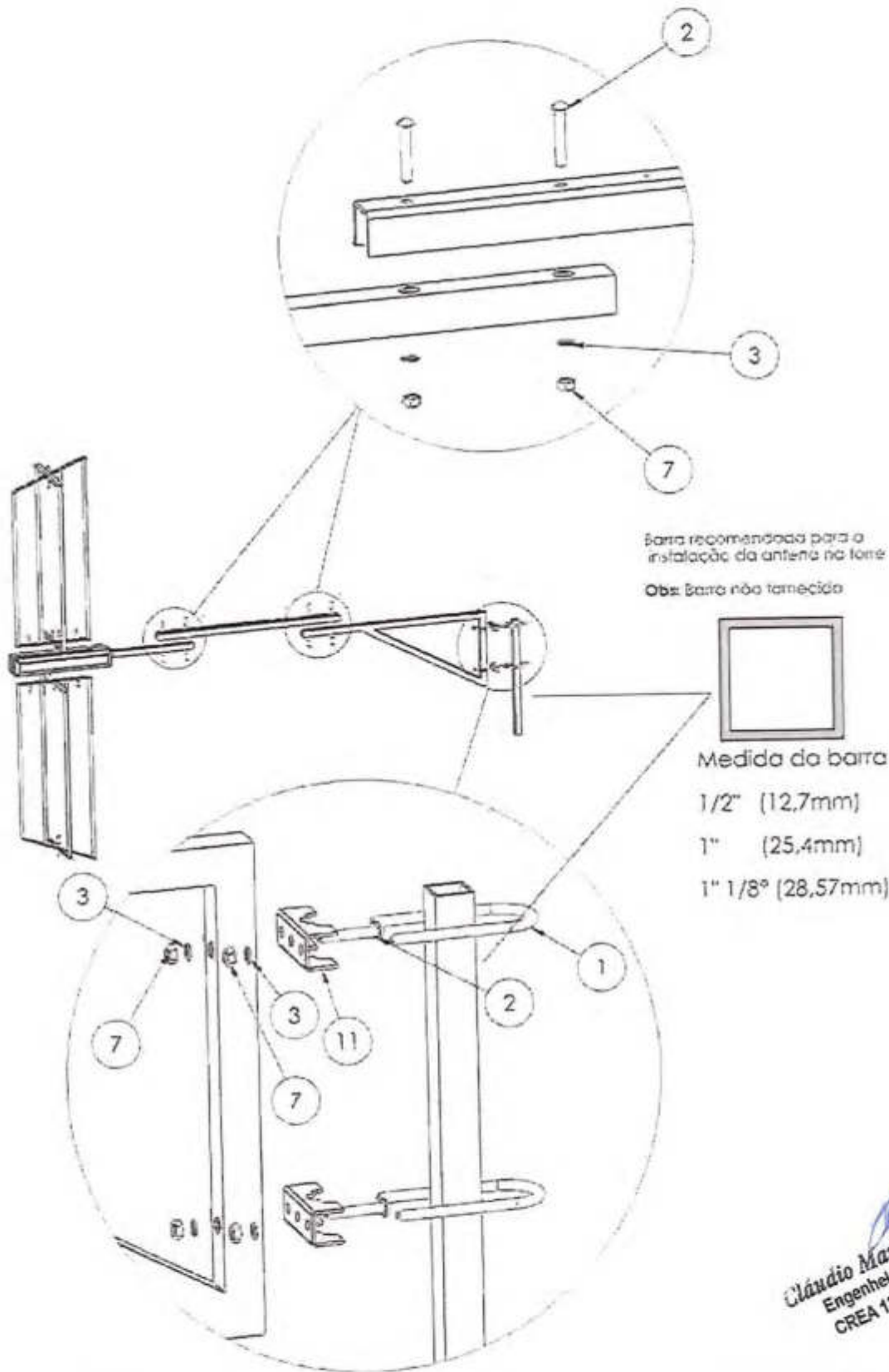
CEM das Comunicações
162
A

Teletonix

AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

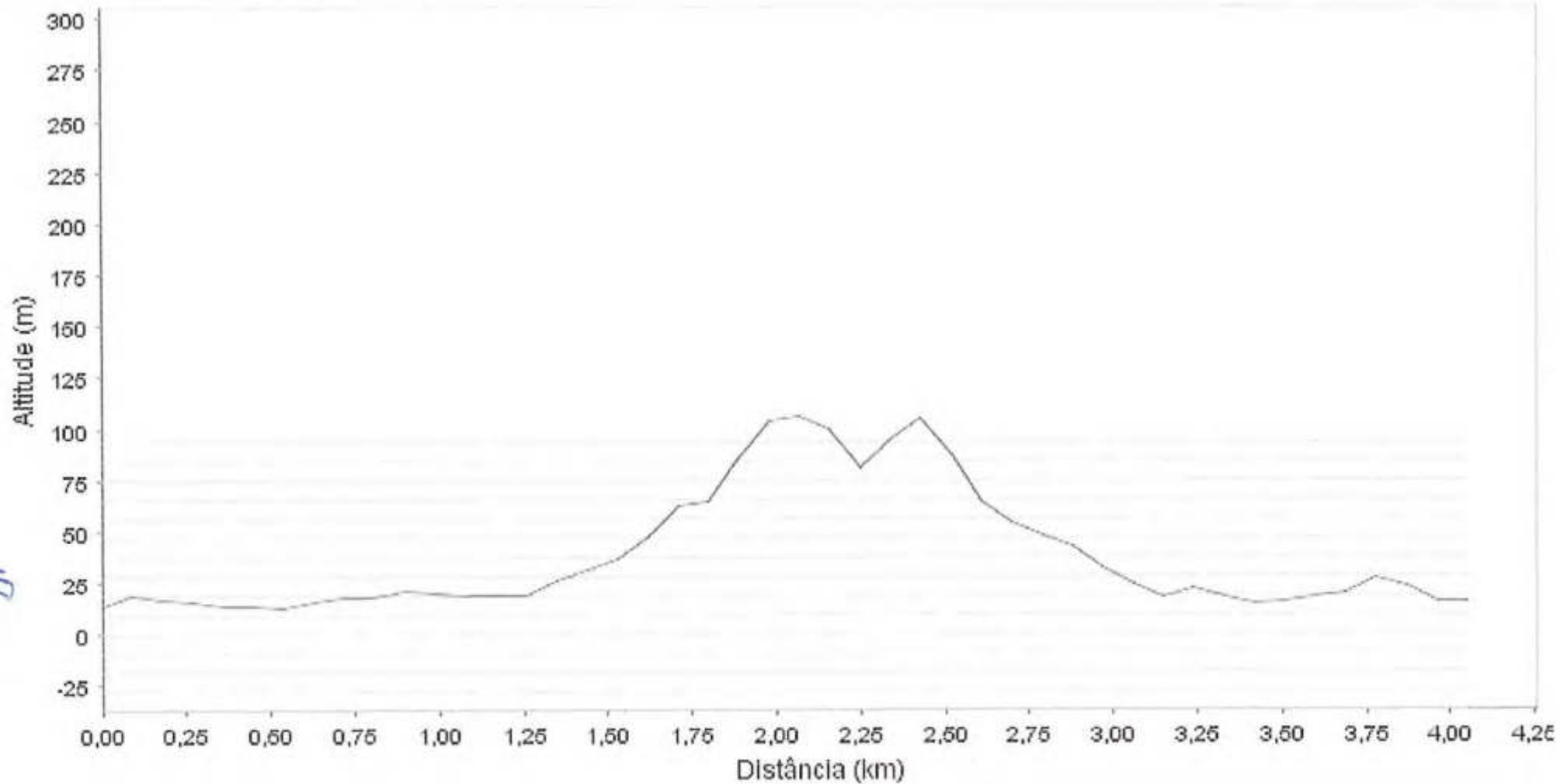


Cláudio Manoel da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D PE/FM

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

Vista explodida para montagem da antena

Folha 6 de 6



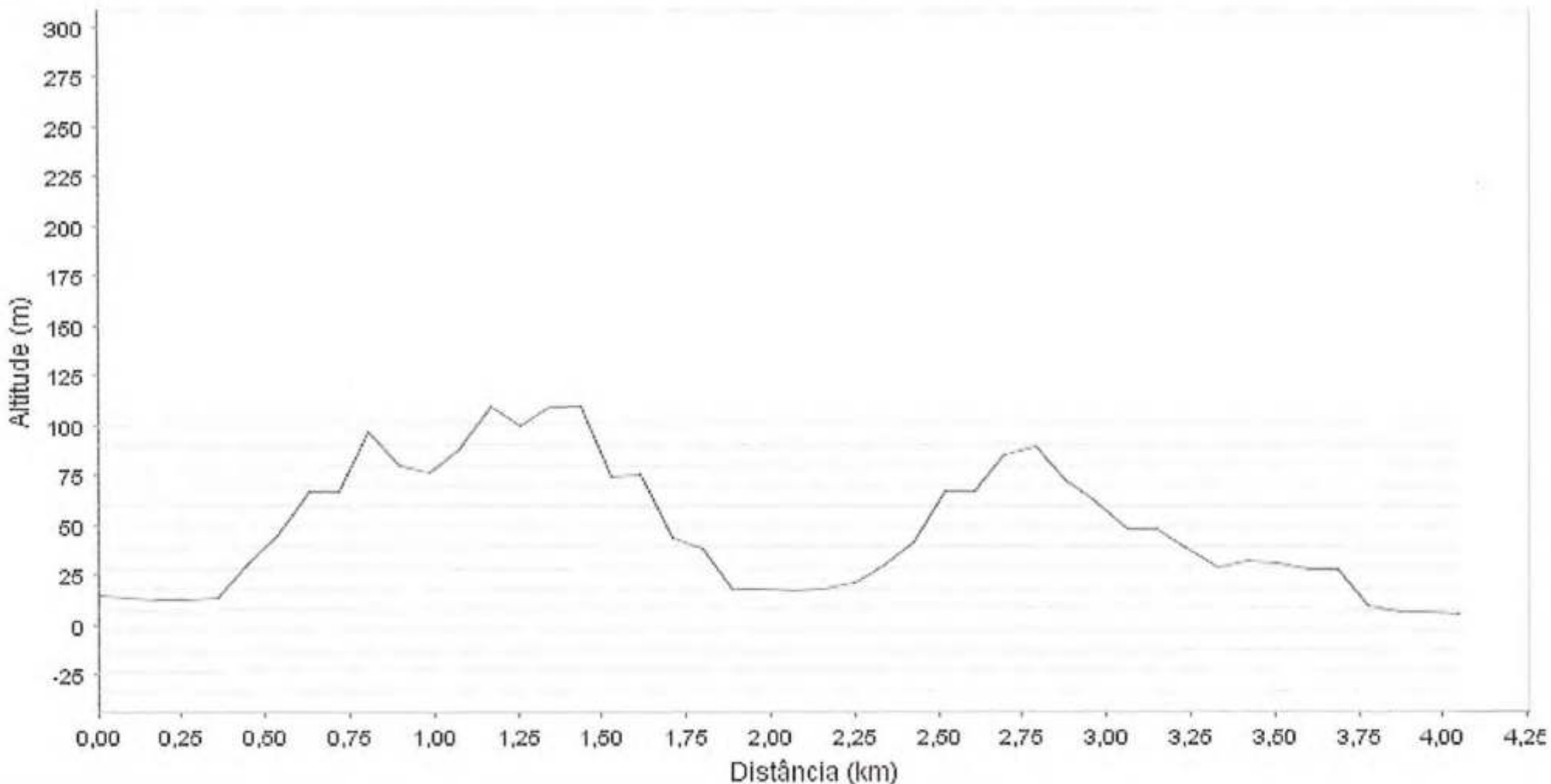
Cláudio Manoel da Silva
 Engenheiro Eletricista
 CREA 13.102-D-PEJFN

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 10S3859.00	Latitude : 10S3649.	Passo (m) : 90
Longitude : 36W5904.	Longitude : 36W5904.00	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 0,0	Azimute (Graus) : 180,0°	Fator K : 1.33333334
Altitude (m) : 14	Altitude (m) : 16	Frequência (MHz):
NMT (m) : 59 HCI:	NMT (m) : 22 Hrx:	
Carmópolis / SE	Japaratuba / SE	



Data de Geração : 02/08/2011 20:44:35

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas



Cláudio Manoel da Silva
 Engenheiro Eletricista
 CREA 13.102-0 PE/RN

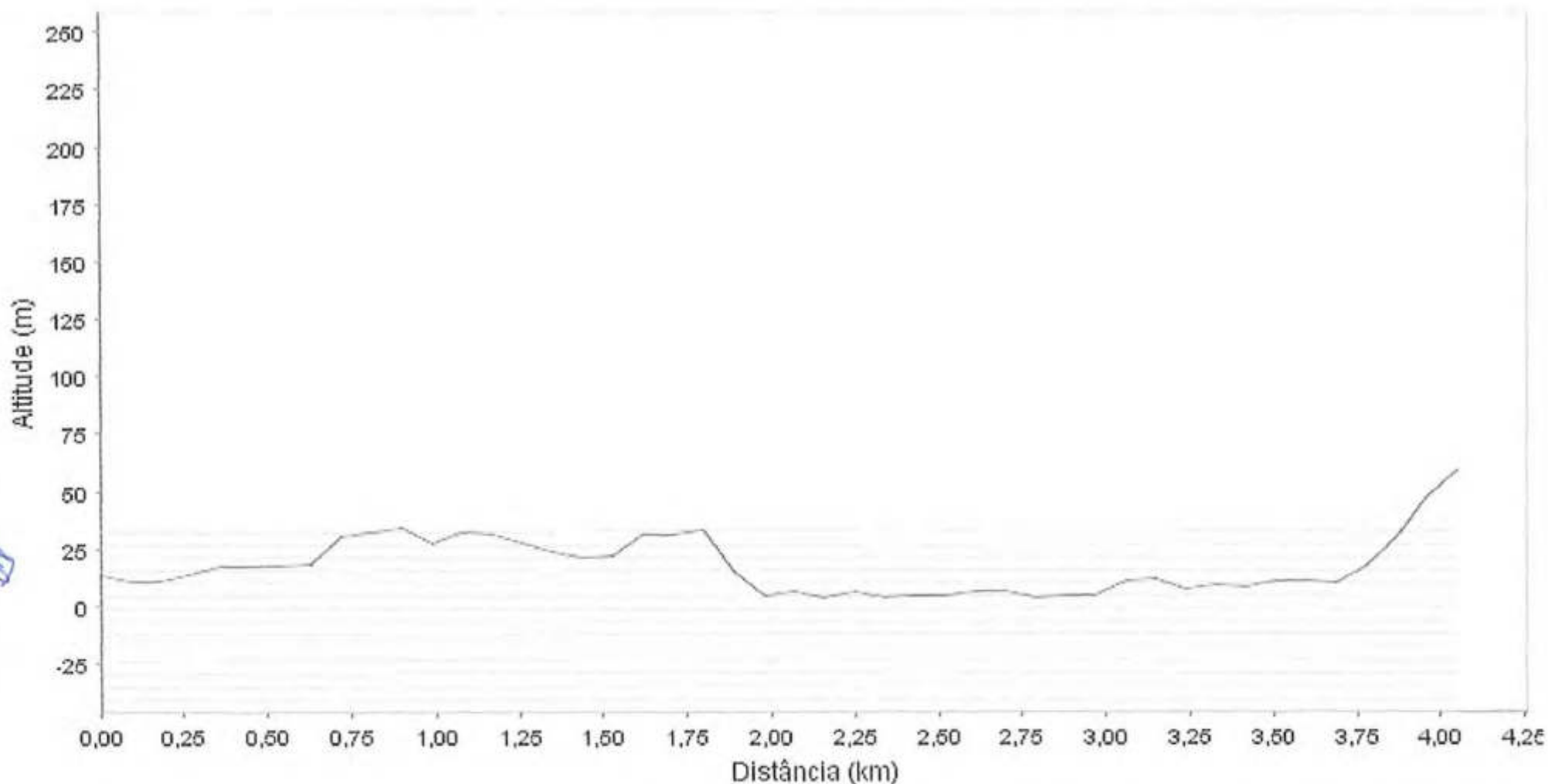
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 10S3859.00	Latitude : 10S3706.25	Passo (m) : 90
Longitude : 36W5904.	Longitude : 36W5758.20	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 30,0	Azimute (Graus) : 210,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 14	Altitude (m) : 6	Frequência (MHz) :
NMT (m) : 47 HCI:	NMT (m) : 24 Hrx:	
Carmópolis / SE	Japaratuba / SE	



Data de Geração : 02/08/2011 20:46:25

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

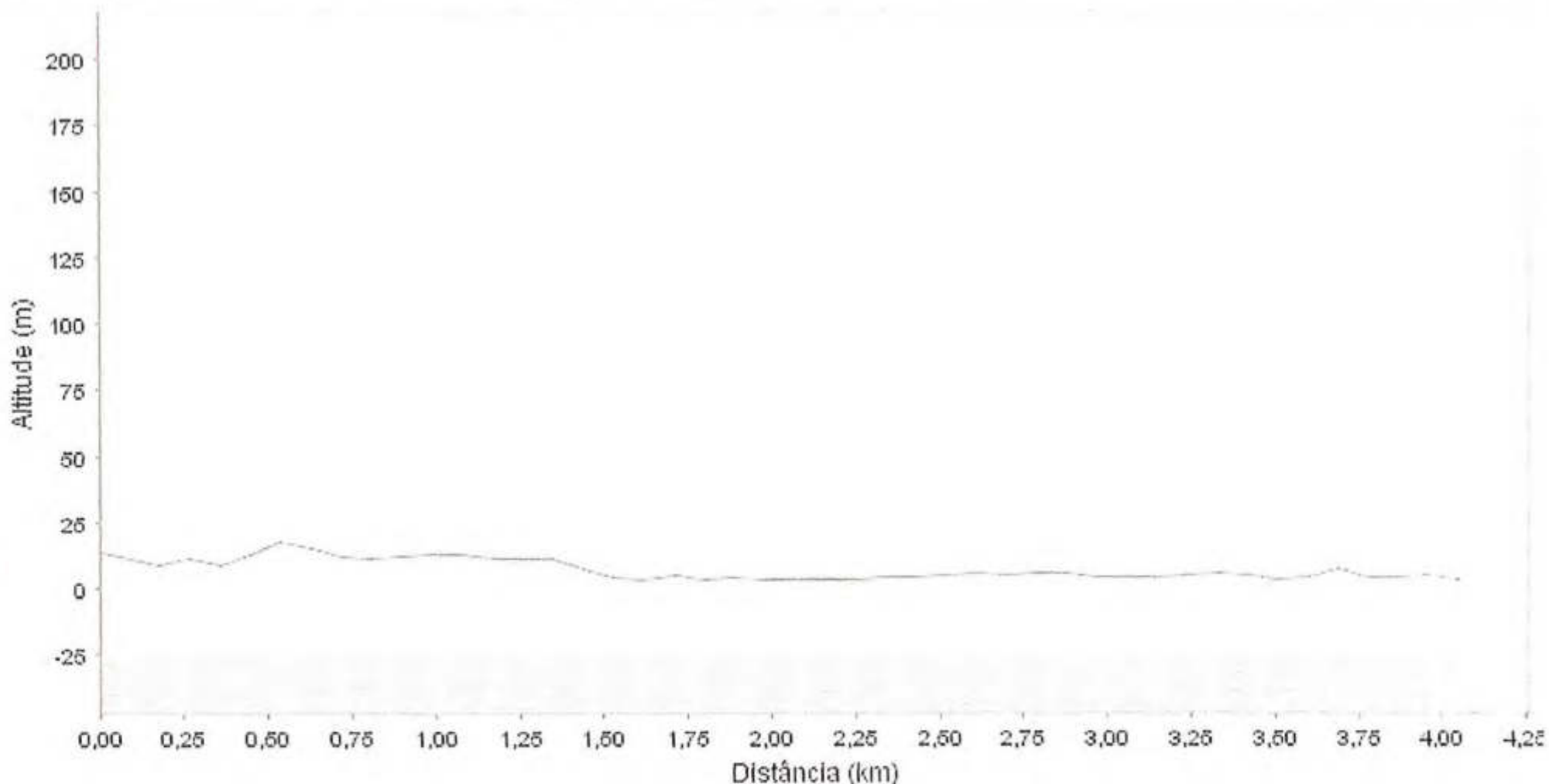
Claudio Manoel da Silva
 Engenheiro Eletricista
 CREA 13.102-D-PE/RN



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 10S3859.00	Latitude : 10S3754.	Passo (m) : 90
Longitude : 36W5904.	Longitude : 36W5710.03	Distância (km) : 4
Azimute (Graus): 60,0	Azimute (Graus): 240,0°	Fator K : 1.33333334
Altitude (m) : 14	Altitude (m) : 56	Frequência (MHz):
NMT (m) : 54 HCI:	NMT (m) : 30 Hrx:	
Carmópolis / SE	Japaratuba / SE	

Data de Geração : 02/08/2011 20:47:52

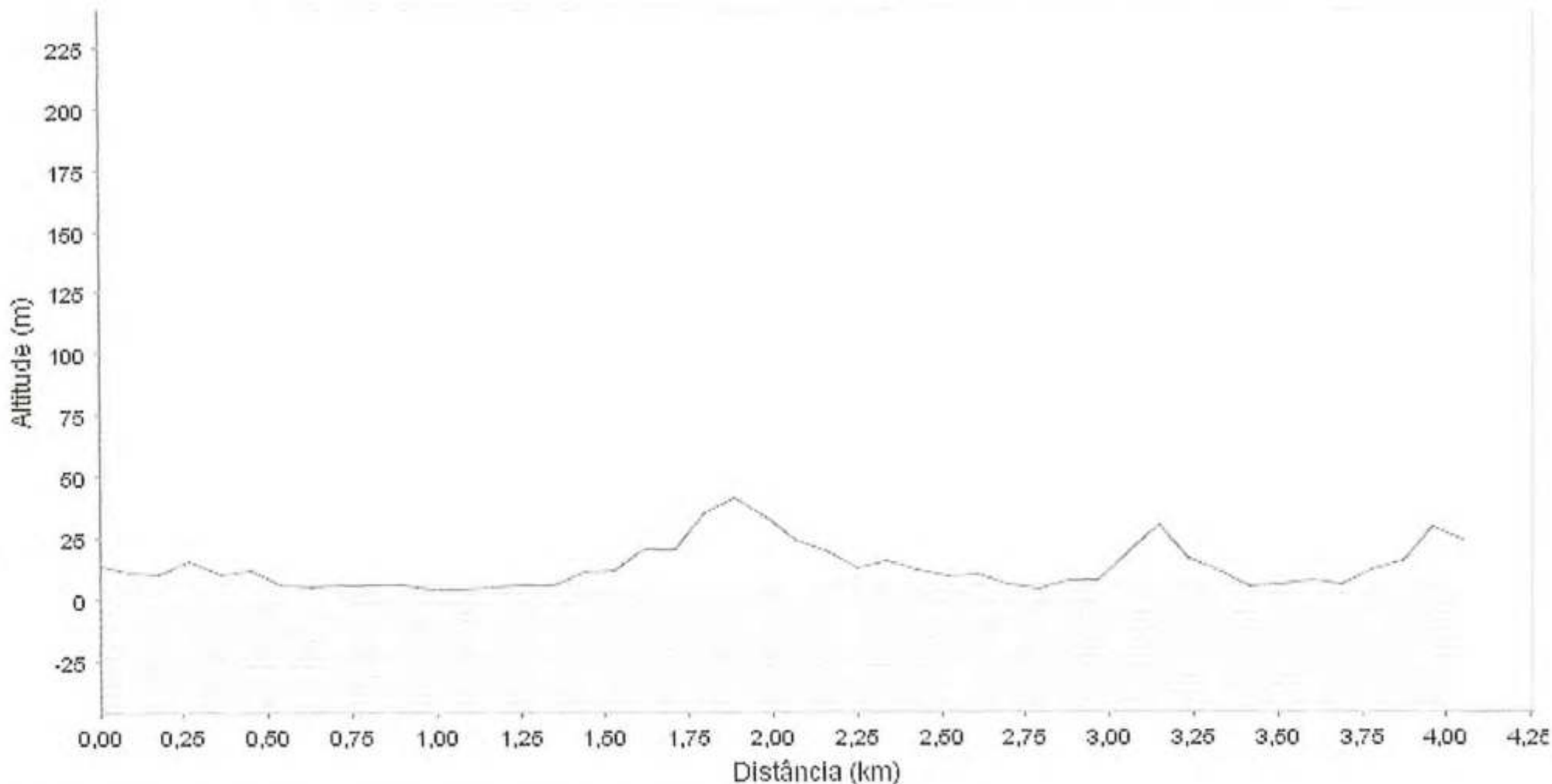
SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas



Assisílio Manoel da Silva
 Engenheiro Eletricista
 CREA 13.102-D PL/FN

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 10S3859.00	Latitude : 10S3859.	Passo (m) : 90
Longitude : 36W5904.	Longitude : 36W5652.39	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 90,0	Azimute (Graus) : 270,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 14	Altitude (m) : 5	Frequência (MHz) :
NMT (m) : 48 HCI:	NMT (m) : 65 Hrx:	
Carmópolis / SE	Japaratuba / SE	

SSGE - M. Des. Comun. 366



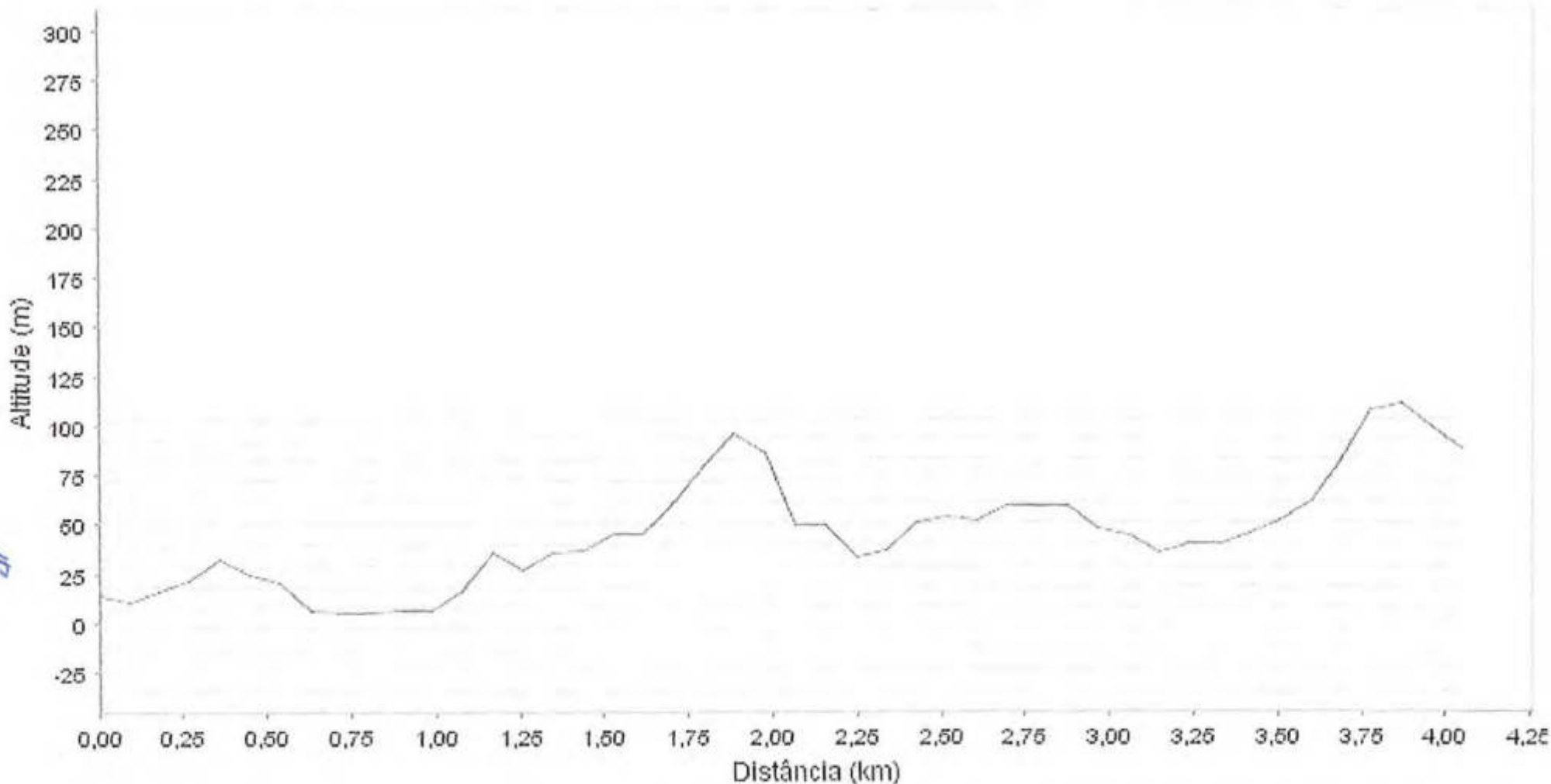
Cláudio Manoel da Silva
 Engenheiro Eletricista
 CREA 13.102-D-PE/RN

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 10S3859.00	Latitude : 10S4004.09	Passo (m) : 90
Longitude : 36W5904.	Longitude : 36W5710.02	Distância (km) : 4
Azimute (Graus): 120,0	Azimute (Graus): 300,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 14	Altitude (m) : 29	Frequência (MHz):
NMT (m) : 11 HCI:	NMT (m) : 55 Hrx:	
Carmópolis / SE	Carmópolis / SE	



Data de Geração : 02/08/2011 20:51:55

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas



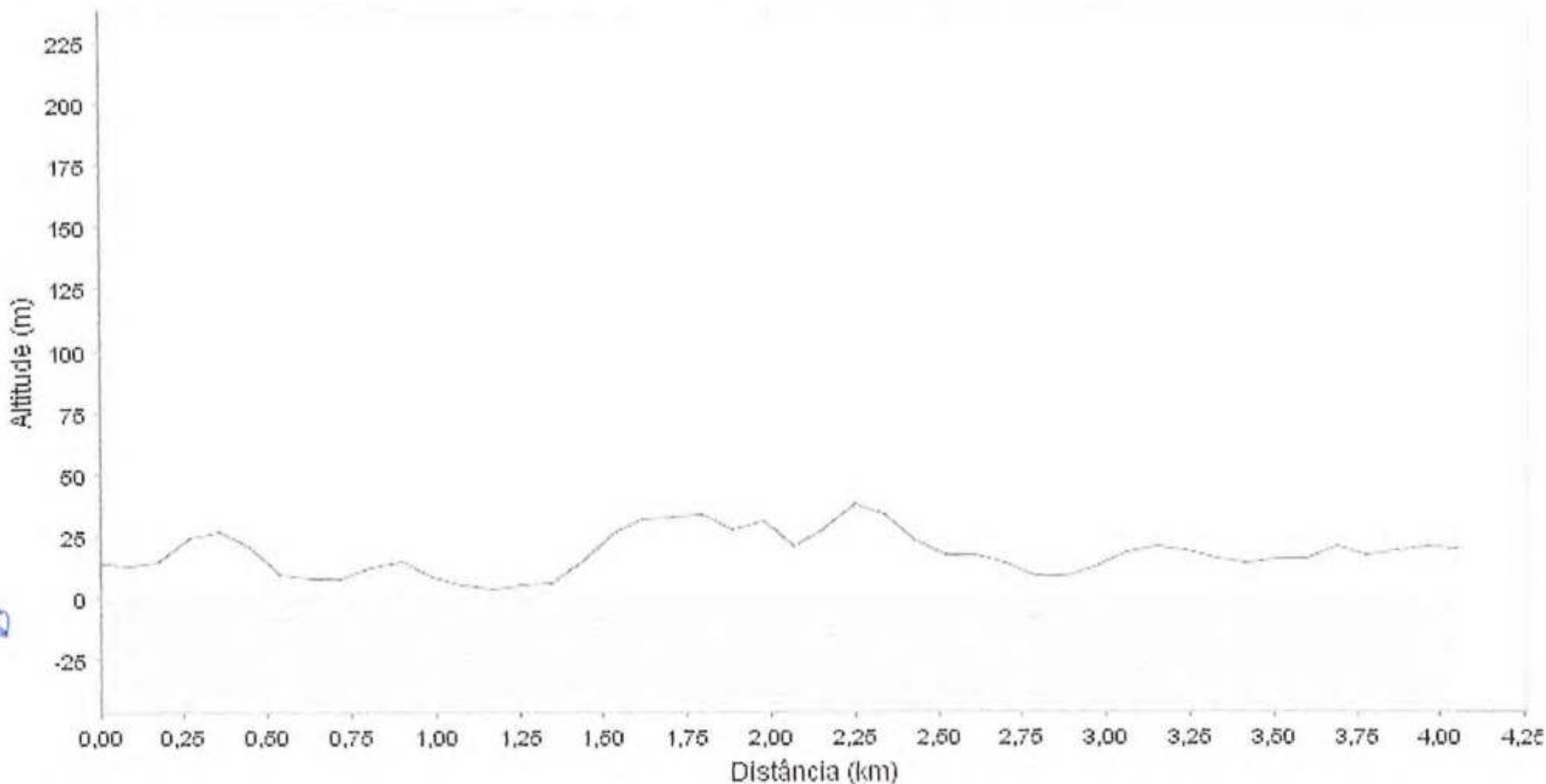
Cláudio Manoel da S.
 Engenheiro Eletricista
 CREA 13.102-D PL/FN

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 10S3859.00 Longitude : 36W5904. Azimute (Graus): 150,0 Altitude (m) : 14 NMT (m) : 33 HCI: Carmópolis / SE	Latitude : 10S4052. Longitude : 36W5758.19 Azimute (Graus): 330,0° Altitude (m) : 89 NMT (m) : 72 Hrx: Carmópolis / SE	Passo (m) : 90 Distância (km) : 4 Fator K : 1.3333334 Freqüência (MHz):



Data de Geração : 02/08/2011 20:53:25

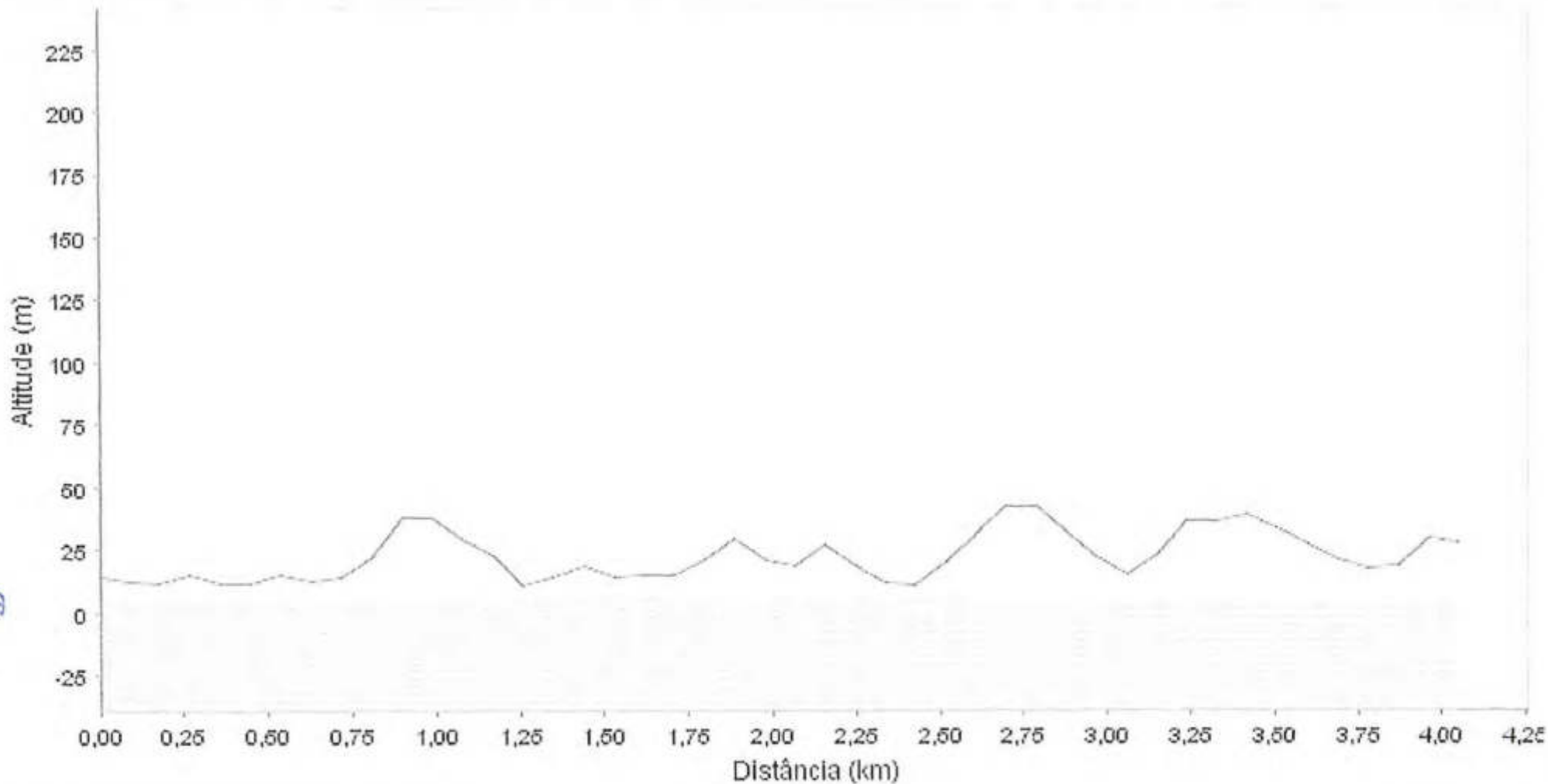
SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas



Cláudio Manoel da Silva
 Engenheiro Eletricista
 CREA 13.102-D-PE/DF

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 10S3859.00 Longitude : 36W5904. Azimute(Graus) : 180,0 Altitude (m) : 14 NMT (m) : 28 HCI: Carmópolis / SE	Latitude : 10S4109.18 Longitude : 36W5904.00 Azimute(Graus) : 360,0° Altitude (m) : 21 NMT (m) : 58 Hrx: General Maynard / SE	Passo (m) : 90 Distância (km) : 4 Fator K : 1.3333334 Freqüência (MHz):





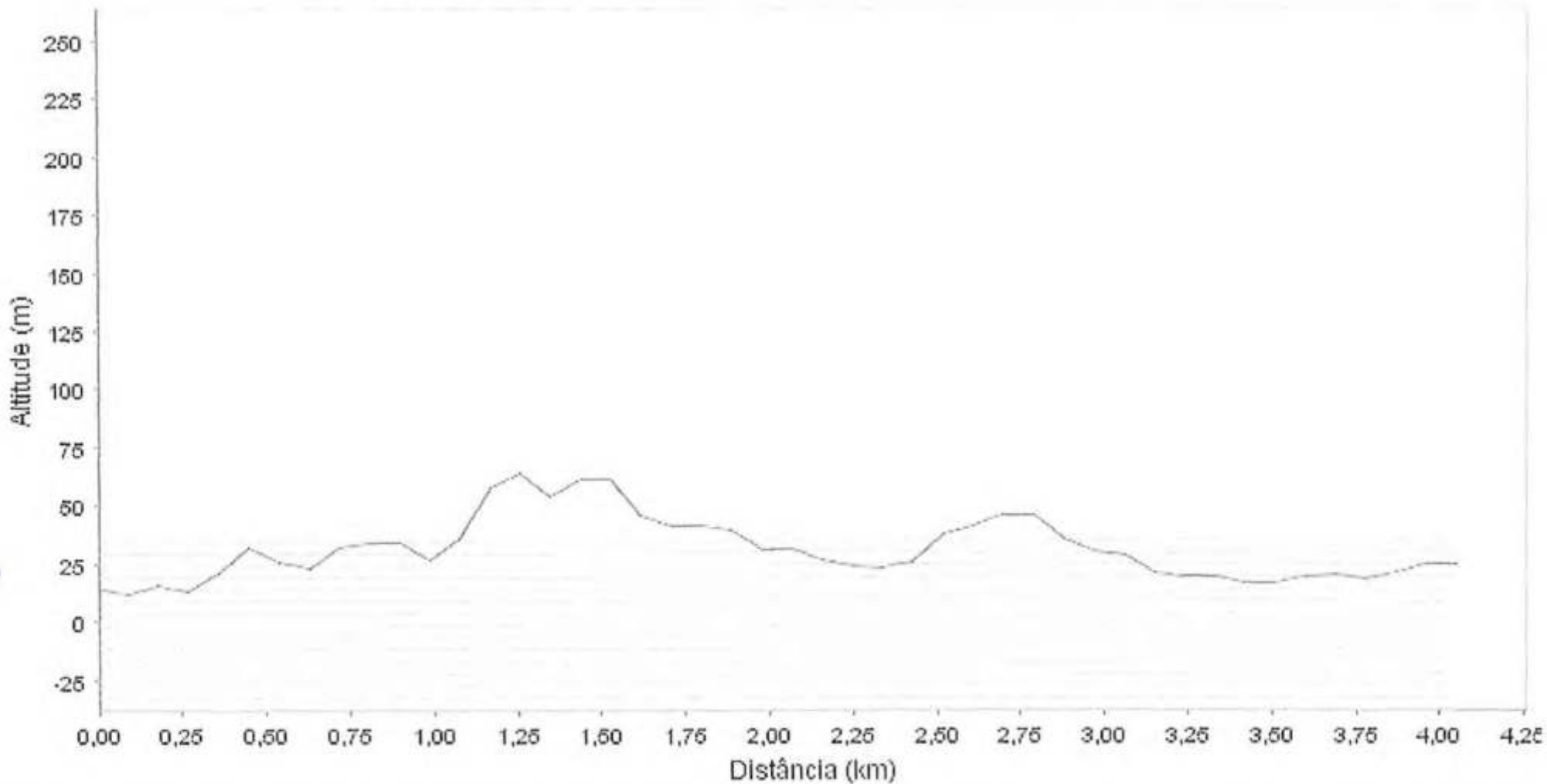
Juvêncio Manoel da Silva
 Engenheiro Eletricista
 CREA 13.102-D PE/FN

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 10S3859.00	Latitude : 10S4052.	Passo (m) : 90
Longitude : 36W5904.	Longitude : 37W0010.	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 210,0	Azimute (Graus) : 30,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 14	Altitude (m) : 29	Frequência (MHz):
NMT (m) : 25 HCI:	NMT (m) : 40 Hrx:	
Carmópolis / SE	General Maynard / SE	



Data de Geração : 02/08/2011 20:57:00

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

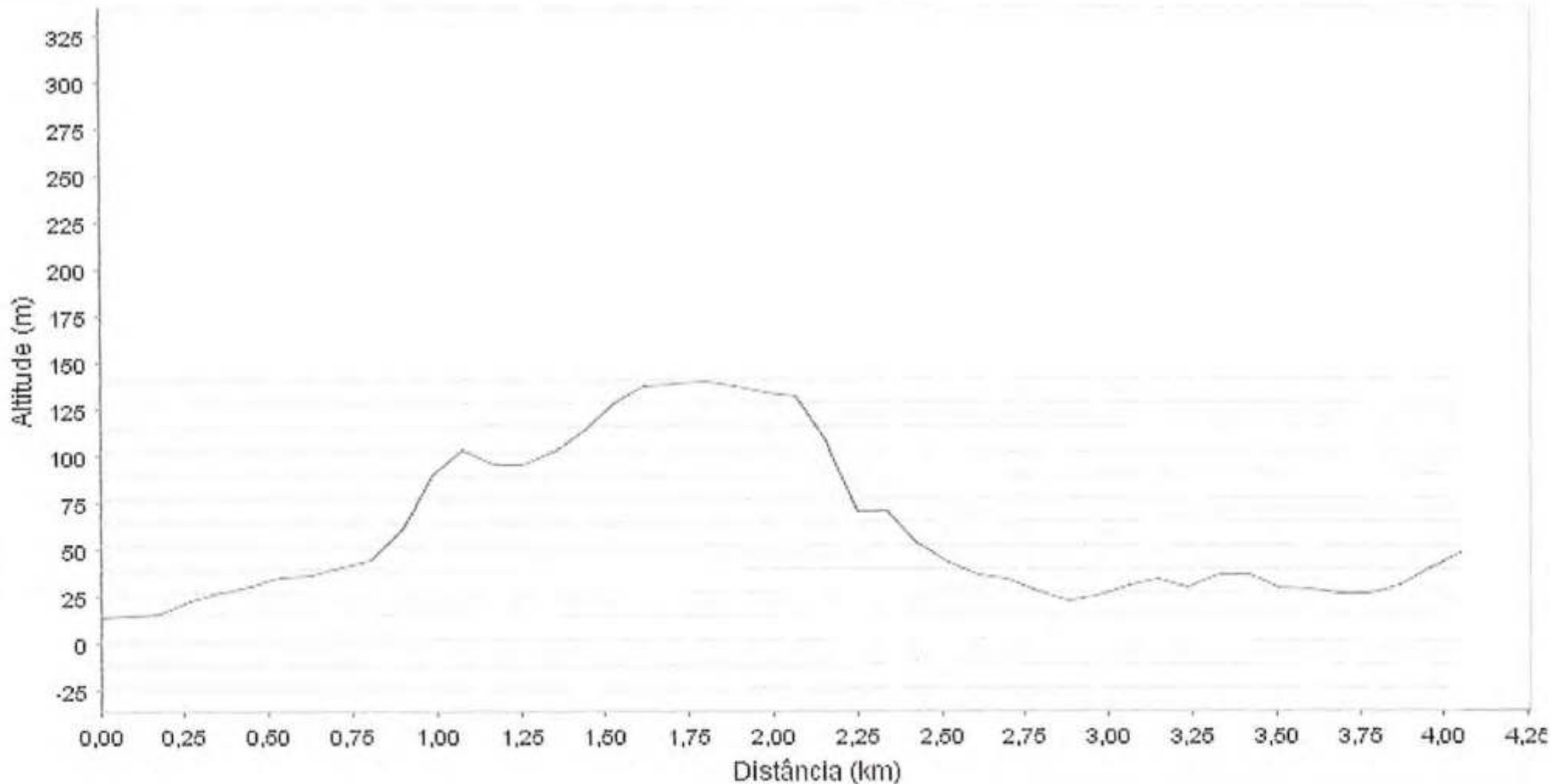


Claudio Manoel da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 13.102-D-PL/FN

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 10S3859.00	Latitude : 10S4004.09	Passo (m) : 90
Longitude : 36W5904.	Longitude : 37W0058.	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 240,0	Azimute (Graus) : 60,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 14	Altitude (m) : 26	Frequência (MHz):
NMT (m) : 33 HCI:	NMT (m) : 38 Hrx:	
Carmópolis / SE	Rosário do Catete / SE	



Cláudio Manoel da S.
 Engenheiro Eletricista
 CREA 13.102-D-PE/DF

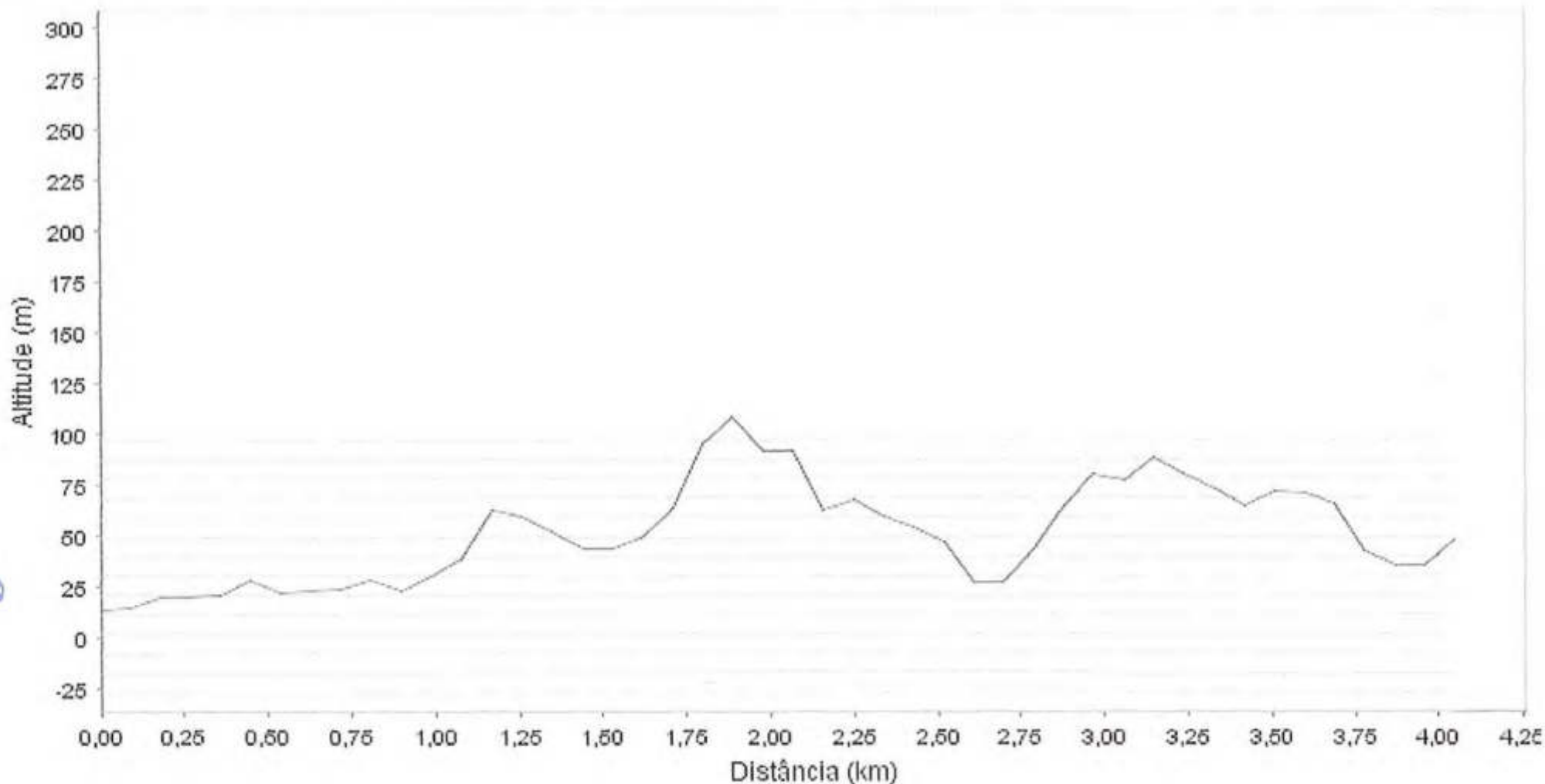


Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 10S3859.00	Latitude : 10S3859.	Passo (m) : 90
Longitude : 36W5904.	Longitude : 37W0116.	Distância (km) : 4
Azimute(Graus): 270,0	Azimute(Graus): 90,0°	Fator K : 1.33333334
Altitude (m) : 14	Altitude (m) : 49	Frequência (MHz):
NMT (m) : 64 HCI:	NMT (m) : 31 Hrx:	
Carmópolis / SE	Rosário do Catete / SE	



Data de Geração : 02/08/2011 20:59:25

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas



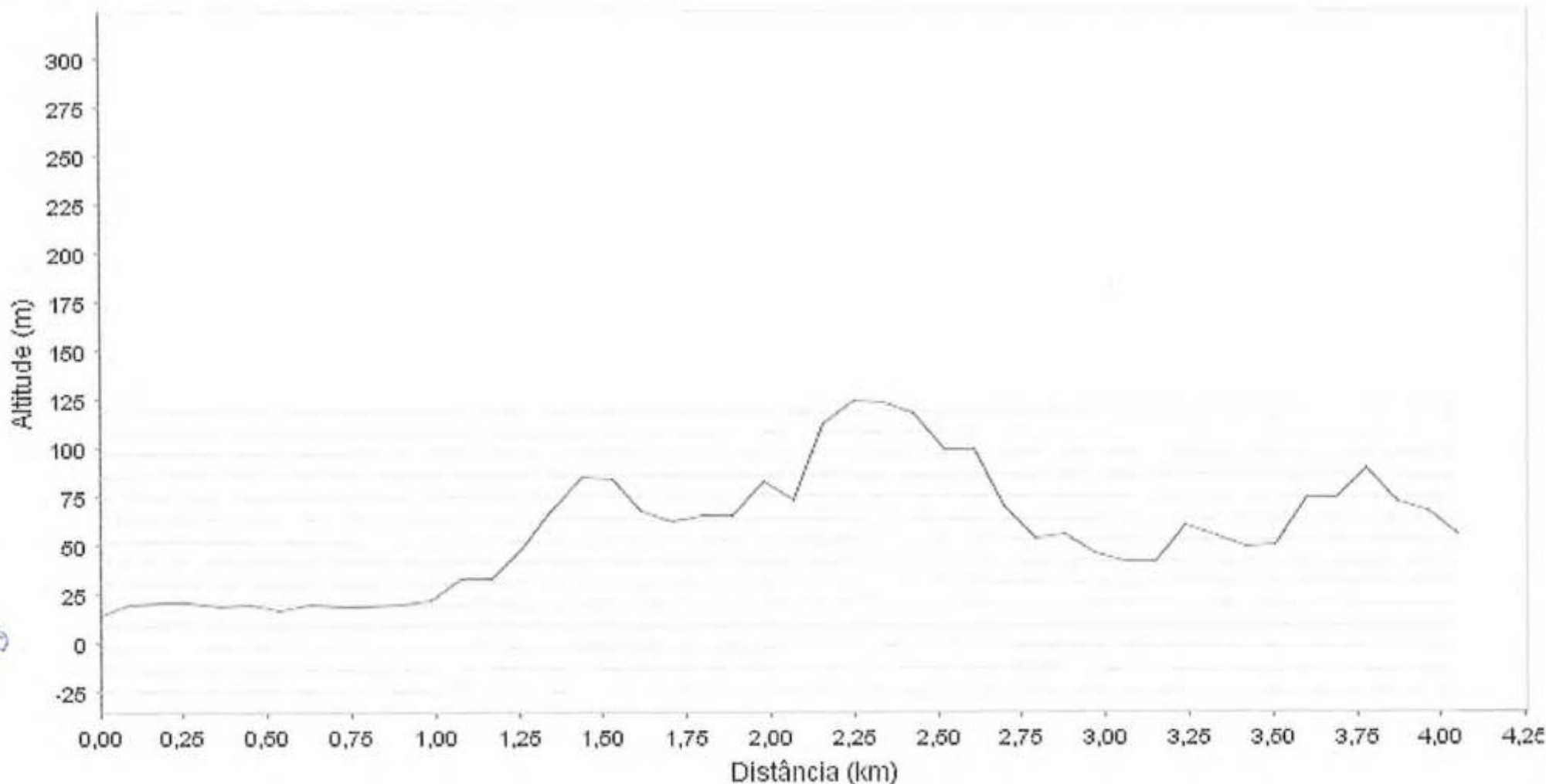
Claudio Manoel da Silva
 Engenheiro Eletricista
 CREA 13.102-D-PE/DF

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 10S3859.00	Latitude : 10S3754.	Passo (m) : 90
Longitude : 36W5904.	Longitude : 37W0058.	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 300,0	Azimute (Graus) : 120,0°	Fator K : 1.33333334
Altitude (m) : 14	Altitude (m) : 49	Frequência (MHz):
NMT (m) : 73 HCI:	NMT (m) : 14 Hrx:	
Carmópolis / SE	Capela / SE	



Data de Geração : 02/08/2011 21:00:34

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

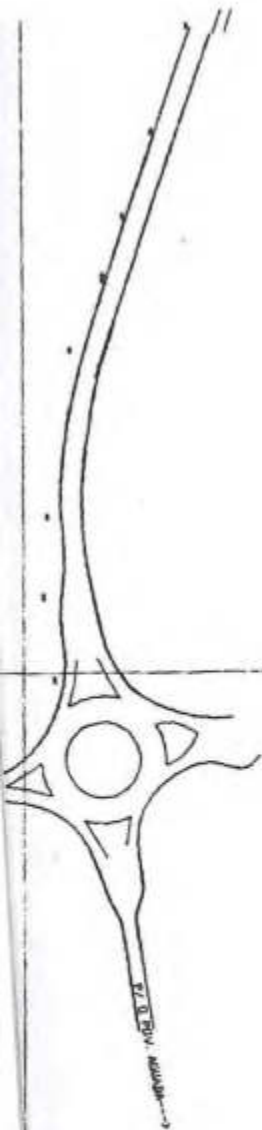


Claudio Manoel da Silva
 Engenheiro Eletricista
 CREA 13.102-D PE/EN

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 10S3859.00	Latitude : 10S3706.25	Passo (m) : 90
Longitude : 36W5904.	Longitude : 37W0010.	Distância (km) : 4
Azimute(Graus): 330,0	Azimute(Graus): 150,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 14	Altitude (m) : 67	Frequência (MHz):
NMT (m) : 92 HCI:	NMT (m) : 30 Hrx:	
Carmópolis / SE	Japaratuba / SE	

Data de Geração : 02/08/2011 21:02:25

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas



E. 721000

E. 721300

CRF

CONST
E A

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL

SERVIÇO:

LEVANTAMENTO

LUGAR:

SEDE DA CIDADE

PREFEITO:

VOLNEY LEITE ALVES

ESCALA:

1/3000

DATA:

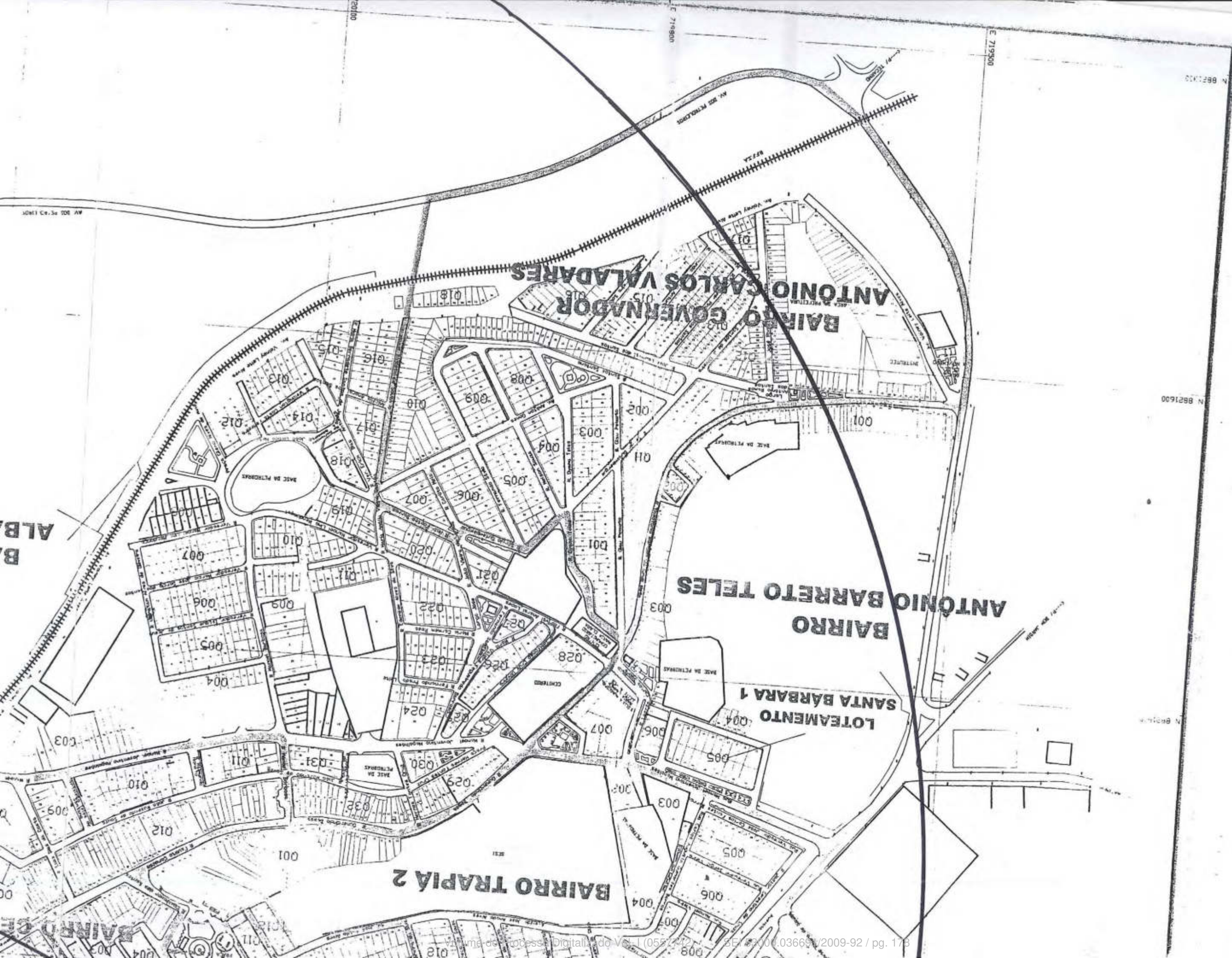
JAN/2



10°S 38'59"
36°W 59'04"
SEDE, ESTAÇÃO E ESTÚDIO

BAIRRO GOVERNADOR ALBANO DO PRADO FRANCO

GOVERNADOR CARLOS VALADARES





BAIRRO MASSACARÁ

BAIRRO VIEIRA DE MELO

BAIRRO OTÁVIO ACIOTE SOBIAL

PETROBRÁS

POÇO

N 8632700
N 8622700
N 8612700





LOTEAMENTO
SANTA BÁRBARA 2

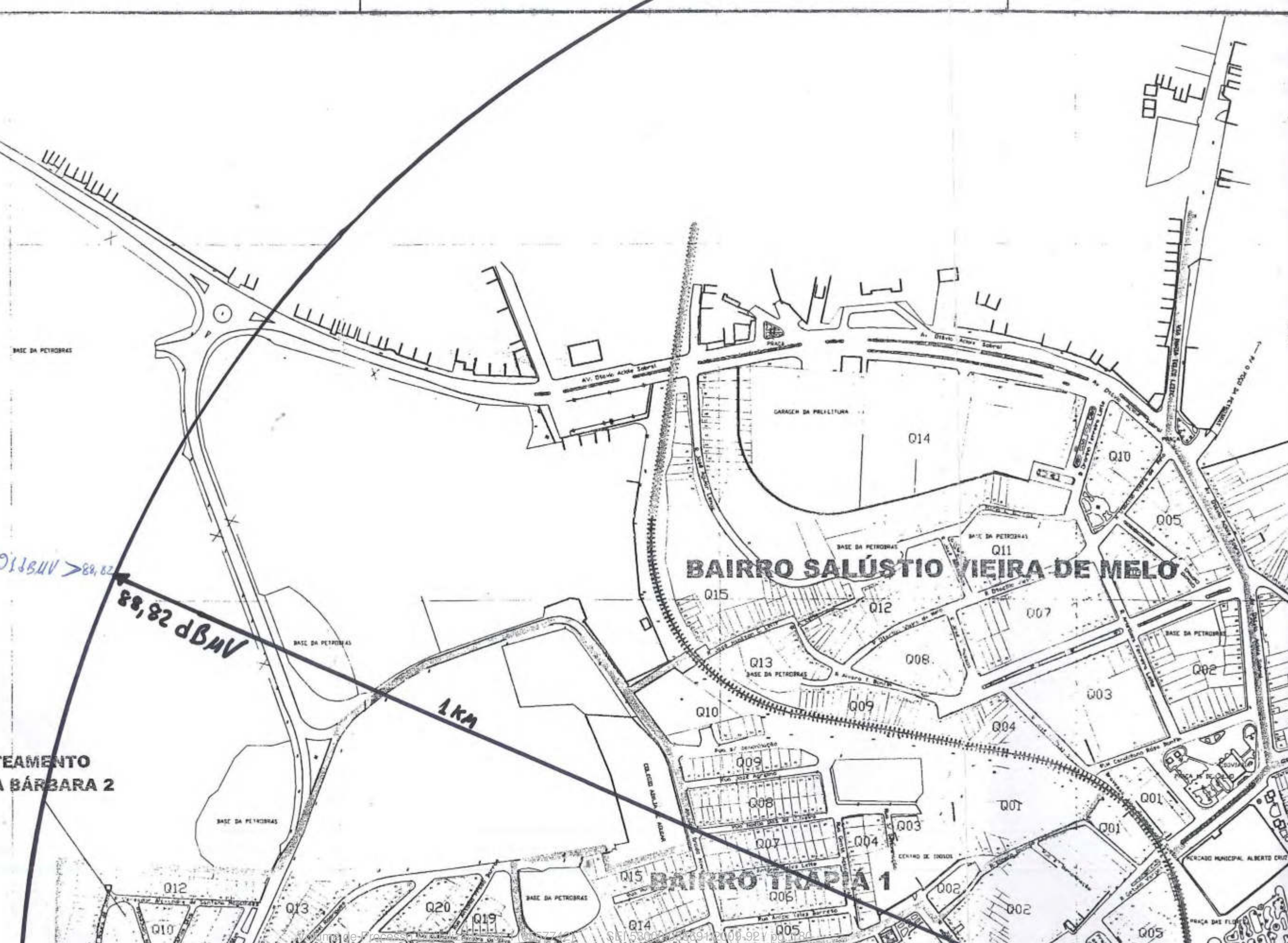
88,82 > AMPTIC

88,82 dBV

1 KM

BAIRRO SALÚSTIO VIEIRA DE MELO

BAIRRO TRAPIÁ 1





PARECER CONCLUSIVO

Atesto para os devidos fins que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB da emissora não fica situado a mais de 01 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Carmópolis/SE, 03 de agosto de 2011

Cláudio Manoel da Silva
CREA nº 13.102-D/ PE



A/C OCTÁVIO PENNA PIERANTI
DESTINATÁRIO: MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS
DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DO MINISTÉRIOS
ENDEREÇO: BLOCO R - EDIFÍCIO ANEXO B,
SALA 300 OESTE
BRASÍLIA-DF - CEP 70.044-900



75240268-2

 PESO (kg) 2,245

CORREIOS **SEDEX** 10

AR MP

SX 64240747 1 BR



SEDEX
MANDOU, CHEGOU

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DA CIDADE
DE CARMOPOLIS-SE
ENDEREÇO: RUA ANTONIO AMARAL, Nº115
- CENTRO
CARMOPOLIS-SE CEP 49.740.000

ANEXO I



<p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas; - item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo; - item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar n.º 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado; - item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local; - item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar os dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados; - itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados. 	<p>190 191</p>
<p>declarações conforme o disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2”, da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja:”</p> <ul style="list-style-type: none"> - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas; - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões. 	<p>194 194</p>
<p>c. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM’S’S”, bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c”, da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	<p>195 011</p>
<p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de irradiação circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma Complementar nº 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.</p>	<p>196 197 198</p>
<p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	<p>199</p>
<p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	<p>200</p>
<p>g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBµ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g”, da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	<p>201</p>
<p>h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h”, da Norma Complementar nº 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</p>	<p>202 203</p>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

179
 - das Comunicações - SSCS

Identificação do Processo

Número: 53000.036691/09 Localidade/UF: Carmópolis/SE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	10S3859	10S3853
Longitude	36W5904	36W5920

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.52

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim	
2.	Endereço da Antena Proposta					
RUA ANTÔNIO AMARAL LEMOS n° 115						
2.1.	Endereço do Studio					
RUA ANTÔNIO AMARAL LEMOS n° 115						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo	Distância	Status			
	53000.029164/09	910,00	IND			
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	4	53840.000466/98	Carmópolis	SE	720,00	ARQDEF
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL	
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não	
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98,				Sim	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				Não	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
RUA ANTÔNIO AMARAL LEMOS n° 115						
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				Sim	
12.	Conclusão da Análise					
A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase. ***TEM CONCORRENTE ****						

28/10/2011

Página 1 de 2
 2011/10/28 10:51:53
 SSCS/RADCOM

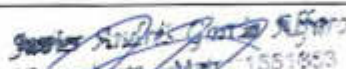
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.036691/09 Localidade/UF: Carmópolis/SE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMOPOLIS
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 290

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Máximo: 0		b. Fabricante: AUAD CORREA EQUIP. ELETR.
		c. Modelo: DPBLFM /87
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.		b. Modelo: TEC 113
		c. Categoria: 2H
		d. Certificado: 0717030345
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	Conclusão da Análise	
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004		


 Eng. Anderson Manoel 1551853
 SSC/ RADCOM



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações



Menu Principal ▾

SRD » RADCOM » Relatórios » Plano de Referência menu a

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: **SE**

Município: **Carmópolis**

Município

Canal

Frequência

Carmópolis

290

105,9

Usuário: - Data: **28/10/2011** Hora: 14:45:05

João Roberto Silva
Engenheiro de Telecomunicações
SBC/RADCOM

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Re]

Tela Inicial

Imprimir



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



Nota Técnica nº 1766 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.036691/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Carmópolis**, estado de **SE**, protocolizado em 05/08/2009.

ANÁLISE

2. A **Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis**, inscrita no CNPJ sob o número **10.983.453/0001-39**, com sede à **Rua Antônio Amaral Lemos, 115, Centro**, no município de **Carmópolis**, no estado de **SE**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 05/08/2009, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado.

I. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a. **Associação de Radiodifusão Comunitária de Carmópolis - ARACOC** - Processo nº 53000.029164/09, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A entidade apresentou menor número de manifestações de apoio que a vencedora do certame, a Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis. A entidade vencedora exerceu seu direito legal de rejeitar a proposta de acordo para que todas se associem, objetivando a execução do serviço, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 681, datado de 09/02/2011,

aba/CGRC

cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II. Segue abaixo tabela constando a pontuação ponderada das manifestações de apoio das entidades envolvidas na aplicação do critério da representatividade:

Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações de apoio.
53000.036691/09	Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis	1023
53000.029164/09	Associação de Radiodifusão Comunitária de Carmópolis	620

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Antônio Amaral Lemos Nº 115, no município de **Carmópolis**, estado de **Sergipe**, de coordenadas geográficas em 10°38'59"S de latitude e 36°59'04"W de longitude.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha(s) 179, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

8. Diante do não interesse no acordo previamente manifestado pela entidade que apresentou maior número de manifestações de apoio válidas e em observância ao disposto nos subitens 10.2 e 10.3 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 10.3 alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004, cópia do CNPJ retificado da requerente e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 112 a 181).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fl(s). 140, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004,

Fls. 183
Departamento das Comunicações - SCS

em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 180. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 181 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis;**

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Marcio dos Santos Pereira	Diretor geral
Welber Andrade	Diretor Administrativo
José Unaldo de Jesus Menezes	Diretor de Operações

III. localização do transmissor e sistema irradiante: Rua Antônio Amaral Lemos Nº 115, município de Carmópolis, estado do Sergipe;

IV. localização do **estúdio**: Rua Antônio Amaral Lemos Nº 115, município de **Carmópolis**, estado do **Sergipe**;

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **10°38'59"S** de latitude e **36°59'04"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl(s). 180, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl(s). 140, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 03 de nov. de 2011.

Ariane Brito de Araújo
Técnico de Nível Superior-Advogado
Mat. 1.814.723

Ariane Brito de Araújo

ARIANE BRITO DE ARAÚJO
Técnico de Nível Superior IV

Brasília, 03 de nov. de 2011.

Javier Andrés García Alfaro
Engenheiro - Mat. 1551653
C.R.A.B.C.O.M.

JAVIER A. G. ALFARO
Engenheiro / 1551653

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

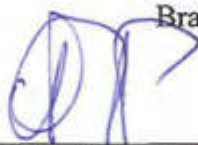
Brasília, 07 de novembro de 2011.

Sibela Leandra Portella Matias

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de novembro de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.


Brasília, 8 de novembro de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 10 de novembro de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ministério das Comunicações
Fis. 105
Rubrica
SCE

MUNICÍPIO: Carmópolis	UF: SE
ENTIDADE SELECIONADA: Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis	
Nº DO PROCESSO: 53000.036691/09	
<p>Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.</p>	

CONCORRENTE

ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Comunitária de Carmópolis
Nº DO PROCESSO: 53000.029164/09

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

Brasília, 03 de 11 de 2011.

Responsável: Ariane Brito de Araújo
ARIANE BRITO DE ARAUJO

2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617



Ofício nº 681 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 09 de fevereiro de 2011.

A Senhora
ELVIA SANTIAGO SILVA DE OLIVEIRA
Associação de Radiodifusão Comunitária de Carmópolis -ARACOC
Rua Jackson de Figueiredo, nº 06, Centro
49.740-000/Carmópolis/SE

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhora Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº 53000.029164/09, de interesse da Associação de Radiodifusão Comunitária de Carmópolis -ARACOC que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Carmópolis.

A entidade apresentou menor número de manifestações de apoio que a vencedora do certame, a Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis. A entidade vencedora exerceu seu direito legal de rejeitar a proposta de acordo para que todas se associem, objetivando a execução do serviço.

Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53000.036691/09	Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis	Rua Antônio Amaral Lemos, nº 115, Centro	1023
53000.029164/09	Associação de Radiodifusão Comunitária de Carmópolis	Rua Jackson de Figueiredo, nº 06, Centro	620

Diante da impossibilidade de concretização de acordo anteriormente proposto, considerando a negativa das entidades envolvidas e em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea “b” da Norma Complementar 01/2004, foi selecionada a entidade Associação de Radiodifusão

Ministério das Comunicações
Fis. 187
Rubrica F

Comunitária da Cidade de Carmópolis, que apresentou a maior pontuação no quesito de manifestações de apoio.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo. (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4). Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR


Com...

Of. 681 /2011/RADCOM/DEOC/SCE - MC 53000.029164/09 ELVIA SANTIAGO SILVA DE OLIVEIRA ASS. DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CARMÓPOLIS - ARACOC RUA JACKSON DE FIGUEIREDO, 06 - CENTRO 45740-000 CARMÓPOLIS/SE		IATAIRE ATAIRE	
			
		UF	PAIS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Ana Marcia</i>			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0453 / 18

114 x 155 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
	AVIS CN07	

RJ 99907265 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT <i>14/02</i>	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MINICOM	____/____/____	____/____/____	____/____/____
	: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	Serviço Público Federal, MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	Endereço para devolução / Adresse Ministério de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Carga de Serviços	
	Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo 5 Sala 300-0 704-900 - Brasília DF	
	CIDADE / LOCALITE	UF
		BRASIL



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 1.544/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.036691/2009.

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carmópolis, Estado de Sergipe. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Carmópolis, Estado de Sergipe.

2. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 30 de julho de 2007. De acordo com o documento de fl. 100, protocolado em 28/07/2009, o requerimento foi apresentado tempestivamente.

3. No Artigo 14 do Estatuto Social de fls. 11/15, há previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612/1998.

4. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*

- a) *os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
- b) *os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação”.*

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

5. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

6. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntado aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

7. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

8. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 119/124). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl. 103).

9. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. Necessário ressaltar que o Departamento de Outorga de Serviços, por meio do Ofício nº 679/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC (fls. 112/113), notificou a requerente a apresentar os documentos necessários à análise do processo.

11. Em resposta, a requerente apresentou diversos documentos. Dentre eles, estão as certidões de registro da ata de assembléia geral e do estatuto social da entidade, as quais demonstram que os atos da entidade já estavam registrados no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, durante o período do Aviso de Habilitação nº 1/2009, publicado no D.O.U de 12 de maio de 2009 (fl. 125/126).

12. Ressaltamos que a comprovação do registro cartorário da ata de constituição da entidade e seu respectivo estatuto social devem ser feitos à época do Aviso de Habilitação. Neste ponto, a ausência de documento nos autos que comprove os registros cartorários somente poderão ser sanado no decorrer do processo se a entidade comprovar que o registro ocorreu no período do aviso de habilitação ou em data anterior a este. Os documentos de fls.15; 22 e 125/126 comprovam que os atos constitutivos da requerente foram registrados durante a período do aviso de habilitação.

13. Com relação ao atendimento solicitações contida no item 2 do Ofício nº 679/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC (fls. 112/113), o saneamento posterior ao aviso de habilitação não macula o prosseguimento do processo de habilitação, já que se refere a vício formal, podendo, portanto, ser sanado em período posterior ao aviso de habilitação.



14. Quanto ao item 5 do referido Ofício, a comprovação de que um dos dirigentes da entidade não tinha a maioria ou não era brasileiro, durante o período do Aviso de Habilitação, constituiria vício material insanável, obstante assim, o prosseguimento do pleito. Não é o caso dos presentes autos, pois a certidão de fl. 118 comprova a nacionalidade brasileira e a maioria do dirigente Marcio dos Santos Pereira à época do aviso de habilitação.

15. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.626, de 3 de junho de 1998, vejamos:

"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."

16. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.626, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

17. Além da requerente, também concorreu à prestação do serviço na referida localidade a "Associação de Radiodifusão Comunitária de Carmópolis - ARACOC" (Processo nº 53000.029164/2009), que teve seu processo arquivado, conforme o exposto no item 4, inciso I, alínea "a", constante da Nota Técnica nº 1766/2011/CGCR/DEOC/SCE-MC (fls. 182/184), sendo informado também nesta nota, que a entidade foi devidamente oficiada do arquivamento, por meio do Ofício e respectivo Aviso de Recebimento de fls. 186/188.

18. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária à época do aviso de habilitação, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2626/1998.

19. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com a legislação atinente, conforme se atesta na Nota Técnica nº 1766/2011/CGCR/DEOC/SCE-MC (fls. 182/184).

20. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme afirmado pela Nota Técnica 1766/2011/CGCR/DEOC/SCE-MC (fls. 182/184), exarada pelo Departamento de Outorgas de Serviços.

21. Ainda foram carreadas aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão clandestina, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica (fls. 119/124 e 103)

IV - DA CONCLUSÃO

22. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito,


estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

23. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

24. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

25. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 30 de novembro de 2011.



MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 3073/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carmópolis, Estado de Sergipe. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.


Aprovo o Parecer nº 1.544/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 14 de 12 de 2011.


DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica 



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 3074/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.036691/2009.

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carmópolis, Estado de Sergipe. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 3073/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 1.544/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 10 de dezembro de 2011.


JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	26 / 01 / 12
Página:	53 Seção: I
ANOTADO POR:	<i>[assinatura]</i>

PORTARIA Nº 19 . DE 20 DE JAN DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.036691/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis, com sede na Rua Antônio Amaral Lemos, nº 115, Centro, Município de Carmópolis, Estado de Sergipe, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º 38' 59"S e longitude em 36º 59' 04"W, utilizando a frequência de 105.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	26 / 01 / 12
Página:	53 Seção: J
ANOTADO POR:	<i>[Handwritten Signature]</i>

PORTARIA Nº 19 , DE 20 DE JAN DE 2012.



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.036691/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis, com sede na Rua Antônio Amaral Lemos, nº 115, Centro, Município de Carmópolis, Estado de Sergipe, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º 38' 59"S e longitude em 36º 59' 04"W, utilizando a frequência de 105.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten Signature]
PAULO BERNARDO SILVA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 19, de 20/01/2012, no Diário Oficial da União de 26/01/2012, que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de CARMÓPOLIS/SE, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º 53000.036691/09, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

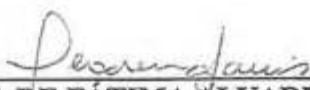
Brasília, 27 de janeiro de 2012.



VALKIRIA FERREIRA MACHADO
1321450

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.


Brasília, 27 de janeiro de 2012.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 27 de janeiro de 2012.



OCTÁVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO



DESPACHO

CPROD nº: 53000031326/2012-97

Referência: Ofício nº 0316/12 – SAJ/SAG, de 25 de junho de 2012.

Interessado: SAJ/SAG-Casa Civil/PR / Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis

Assunto: restitui a EM nº 55, de 25/04/2012, acompanhada do respectivo Processo, conforme entendimentos.

Destinatário: CONJUR

Encaminhe-se o presente documento à Consultoria Jurídica deste Ministério, para as providências pertinentes.

Brasília, 07 de julho de 2012.



LEONES DALL'AGNOL
Chefe de Gabinete



Ofício nº 0316/12 – SAJ/SAG

Em 25 de junho de 2012.

Ao Senhor
LEONES DALL'AGNOL
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
BRASÍLIA/DF


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 031326/2012-87
SEDOCDIEXP/COGNS/CM
25/06/2012-16:13

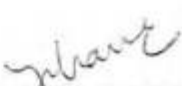
Assunto: Restituição de processo - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis.

Senhor Chefe de Gabinete,

Consoante entendimentos, restituímos a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 55, de 25 de abril de 2012, acompanhada do respectivo processo de interesse da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis, com sede no Município de Carmópolis, Estado de Sergipe.

Atenciosamente,


IVO DA MOTTA AZEVÊDO CORRÊA
Subchefe para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República


LUIZ ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento
de Políticas Governamentais da Casa Civil da
Presidência da República

(NUP-53000.036691/2009-92)

(A-4)

53000.036691/2009-92



EM nº 00055/2012 MC



Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis**, no Município de Carmópolis, Estado de Sergipe, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.036691/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Divisão de Recursos Logísticos
Competência de Documentação

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Claudio *Leal de Sousa*
Brasília-DF 28/04/12 14:09:46

CONJUR - M. das Comunicações
Fls 198
Rebrim

CONF. 198

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PARECER Nº 1.544/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.036691/2009.

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carmópolis, Estado de Sergipe. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Carmópolis, Estado de Sergipe.

2. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 30 de julho de 2007. De acordo com o documento de fl. 100, protocolado em 28/07/2009, o requerimento foi apresentado tempestivamente.
3. No Artigo 14 do Estatuto Social de fls. 11/15, há previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612/1998.
4. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

“Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I. *assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II. *exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III. *fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV. *elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V. *assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI. *examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
 - a. *os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
 - b. *os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação”.*

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

2. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo,

frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

3. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntado aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.
4. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.
5. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 119/124). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl. 103).
6. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

2. Necessário ressaltar que o Departamento de Outorga de Serviços, por meio do Ofício nº 679/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC (fls. 112/113), notificou a requerente a apresentar os documentos necessários à análise do processo.
3. Em resposta, a requerente apresentou diversos documentos. Dentre eles, estão as certidões de registro da ata de assembléia geral e do estatuto social da entidade, as quais demonstram que os atos da entidade já estavam registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, durante o período do Aviso de Habilitação nº 1/2009, publicado no D.O.U de 12 de maio de 2009 (fl. 125/126).
4. Ressaltamos que a comprovação do registro cartorário da ata de constituição da entidade e seu respectivo estatuto social devem ser feitos à época do Aviso de Habilitação. Neste ponto, a ausência de documento nos autos que comprove os registros cartorários somente poderão ser sanado no decorrer do processo se a entidade comprovar que o registro ocorreu no período do aviso de habilitação ou em data anterior a este. Os documentos de fls. 15; 22 e 125/126 comprovam que os atos constitutivos da requerente foram registrados durante a período do aviso de habilitação.
5. Com relação ao atendimento solicitações contida no item 2 do Ofício nº 679/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC (fls. 112/113), o saneamento posterior ao aviso de habilitação não macula o prosseguimento do processo de habilitação, já que se refere a vício formal, podendo, portanto, ser sanado em período posterior ao aviso de habilitação.
6. Quanto ao item 5 do referido Ofício, a comprovação de que um dos dirigentes da entidade não tinha a maioria ou não era brasileiro, durante o período do Aviso de Habilitação, constituiria vício material insanável, obstante assim, o prosseguimento do pleito. Não é o caso dos presentes autos, pois a certidão de fl. 118 comprova a nacionalidade brasileira e a maioria do dirigente Marcio dos Santos Pereira à época do aviso de habilitação.
7. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.626, de 3 de junho de 1998, vejamos:

"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."

2. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.626, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.
3. Além da requerente, também concorreu à prestação do serviço na referida localidade a "Associação de Radiodifusão Comunitária de Carmópolis – ARACOC" (Processo nº 53000.029164/2009), que teve seu processo arquivado, conforme o exposto no item 4, inciso I, alínea "a", constante da Nota Técnica nº 1766/2011/CGCR/DEOC/SCE-MC



(fls. 182/184), sendo informado também nesta nota, que a entidades foi devidamente oficiada do arquivamento, por meio do Ofício e respectivo Aviso de Recebimento de fls. 186/188.

4. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária à época do aviso de habilitação, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2626/1998.
5. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com a legislação atinente, conforme se atesta na Nota Técnica nº 1766/2011/CGCR/DEOC/SCE-MC (fls. 182/184).
6. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme afirmado pela Nota Técnica 1766/2011/CGCR/DEOC/SCE-MC (fls. 182/184), exarada pelo Departamento de Outorgas de Serviços.
7. Ainda foram carreadas aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão clandestina, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica (fls. 119/124 e 103)

IV – DA CONCLUSÃO

2. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.
3. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.
4. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.
5. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 30 de novembro de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

DESPACHO Nº 3073/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carmópolis, Estado de Sergipe. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 1.544/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



DESPACHO Nº 3074/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.036691/2009.

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carmópolis, Estado de Sergipe. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.


Aprovo o **DESPACHO Nº 3073/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **Parecer nº 1.544/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU**.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, de de 2011.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Jose Flavio Bianchi

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	2010112
Página: 53	Seção: I
ANOTADO POR: 	



PORTARIA Nº 19 , DE 20 DE JAN DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.036691/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis, com sede na Rua Antônio Amaral Lemos, nº 115, Centro, Município de Carmópolis, Estado de Sergipe, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º 38' 59"S e longitude em 36º 59' 04"W, utilizando a frequência de 105.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

EM/55/2012



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE



NOTA Nº 0273/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.036691/2009

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis

ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Possibilidade de anulação da autorização outorgada.

I - Autorização conferida à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Carmópolis, Estado de Sergipe.

II - Análise da SCE que apontou indícios de falsidade em algumas manifestações de apoio: fato que enseja, além de apuração também na esfera criminal, possível anulação da autorização, respeitados previamente o contraditório e a ampla defesa

III - Encaminhamento dos autos à SCE para adoção de diligências.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

A Casa Civil da Presidência da República reencaminhou a esse Ministério das Comunicações cópia do processo de interesse da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis, autorizada para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Carmópolis, Estado de Sergipe.

2. A entidade acima participou do processo seletivo cujo Aviso de Habilitação restou publicado em 12.05.2009. Após a instrução dos autos pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica e oitava desta CONJUR, o processo foi remetido ao Gabinete do Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, ocasião em que se proferiu a Portaria nº 19, de 20 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 26.01.2012, conferindo a outorga do serviço à entidade ora interessada.

3. No âmbito da Casa Civil da Presidência da República, entendeu aquele órgão, por cautela, devolver o processo a essa Pasta, a fim de que restasse melhor averiguada a questão das manifestações de apoio apresentadas a favor da entidade.

4. De fato, ao compulsar os autos, depara-se, à fl. 106, com análise da SCE a concluir pela invalidação de algumas assinaturas em virtude de sua suposta falsidade. Não obstante, mesmo em se desconsiderando estas, a entidade pareceu contar com maior número de manifestações favoráveis, razão



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE



DESPACHO Nº 5188/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU


PROCESSO Nº 53000.036691/2009

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis
ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Possibilidade de anulação da autorização outorgada.

Aprovo a NOTA Nº 0273/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 23 de julho de 2012.


Daniel Pereira de Franco
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

sjl

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



DESPACHO Nº 5189/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.036691/2009

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis

ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Possibilidade de anulação da autorização outorgada.

Aprovo o DESPACHO Nº 5188/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou a NOTA Nº 0273/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Brasília, 2 de agosto de 2012.


José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

sjl

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

À Coordenação de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Revisão do processo nº 53000.036691/2009.**

1. Determino a revisão do processo em epígrafe, conforme Nota Nº 0273/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, à folha 204 dos autos.

Brasília, 14 de agosto de 2012.



JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: **53000.036691/09** Localidade/UF: **Carmópolis/SE**
 Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMOPOLIS**
 Aviso: **28** Publicação: **12/05/2009** Prazo: **26/07/2009** Canal: **290**

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fls.08						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
fls.11						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto Social registrado no livro A2 do Registro Civil (fls.15) Ata de Constituição e Eleição registrada no livro A2 do Registro Civil (fls.20)						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
fls.30 e ss, constando manifestações válidas						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fls.26.Carmópolis FM						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fls.26						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fls.26						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fls.06. CNPJ 10.983.453/0001-39						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos	Validade: 04/07/2013			
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Marcio dos Santos Pereira	633.238.855-20	diretor geral	Sim	Sim	Sim
	Welber Andrade	390.626.435-15	diretor administrativo	Sim	Sim	Sim
	José Unaldo de Jesus Menezes	664.136.805-04	diretor de operações	Sim	Sim	Sim
Fiel cumprimento: fls.27 Endereço de sede:Rua Antonio Amaral Lemos, 115, Centro Rol de associados:fls.23						



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2185/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.036691/09

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Carmópolis / SE**, protocolizado em 05/08/2009.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Foram constatadas, nas manifestações em apoio coletivas, remetidas por essa entidade, os seguintes problemas:

a. várias assinaturas apresentadas por essa Associação referem-se a nomes e endereços diferentes, porém com assinaturas absolutamente semelhantes;

II. Como demonstrativos do afirmado anteriormente, seguem cópias de algumas páginas dos autos com a numeração das folhas que apresentam as referidas ocorrências (folhas 31, 35, 43, 46, e 81 dos autos);

III. Em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, essa entidade deverá remeter, no prazo de 30 dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, comprovante de residência e documento de identificação de todos os assinantes das manifestações em apoio anexas. Caso a Entidade não se manifeste no referido prazo, ou não comprove a veracidade das assinaturas, o requerimento será indeferido e o processo arquivado.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

ABA/CGRC

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.


Brasília, 21 de agosto de 2012.



ARIANE BRITO DE ARAUJO
ANALISTA

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 23 de agosto de 2012.



NATALIA FROEMMING
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2185/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, de de 2012.


JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3311 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 29 de AGOSTO de 2012.

Ao Senhor

MARCIO DOS SANTOS PEREIRA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis
Rua Antônio Amaral Lemos, nº 115, Centro
49.740-000 Carmópolis - SE

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.036691/09.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.036691/09, na localidade de **Carmópolis / SE**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2185 / 2012, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR



NOME RAZÃO SOCIAL

**Of. 3311 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC
53000.036691/09**

ENDEREÇO / ADRESSE

**MARCIO DOS SANTOS PEREIRA
Ass. de Radiodif. Comunit. da Cidade de Carmópolis
Rua Antônio Amaral Lemos, nº 115, Centro
49.740-000 Carmópolis - SE**

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Regina Helena de O. Costa

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

06/09/12

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RQ 97197293 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
 UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGENCIA MINICOM 2012

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR

NOME OU RAZA
 ENDEREÇO PAI
 CIDADE / LOCAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

BRASIL

AVT

2
Comunicações
Brasília - DF
212

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS

Rua Antônio Amaral Lemos, nº 115, Centro CEP:49.740-000 Carmópolis/SE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 056036/2012-56

SEAPA/SCE

Carmópolis, 21 de Novembro de 2012.

Ofício nº 03 /2012

Ao
Ministério das Comunicações
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
A/C Senhor João Paulo Saraiva de Andrade – Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Solicitação de prazo para atendimento ao Ofício: 3311**

Prezados Senhores,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº 53000.036691/09, o que identificou pendências para liberação da autorização para realização dos serviços de Radiodifusão Comunitária, vimos solicitar a esta honrada Comissão um prazo de 60 dias para o saneamento das mesmas.

Nos manifestamos nesse momento pois só dia 14/11/2012 tivemos acesso ao Ofício de nº 3311/2012 , por estar ausente nesse período a (trabalho), só retornando ao Município na referida data.

Desde já agradecemos,



MÁRCIO DOS SANTOS PEREIRA
Representante Legal

SEVEY



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3311 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 29 de AGOSTO de 2012.

Ao Senhor

MARCIO DOS SANTOS PEREIRA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis
Rua Antônio Amaral Lemos, nº 115, Centro
49.740-000 Carmópolis - SE

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.036691/09.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.036691/09, na localidade de **Carmópolis / SE**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2185 / 2012, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

213
2012

Destinatário:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Sec. De serviços de Comunicação Eletronica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900
Brasília - DF



Remetente:

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
DA CIDADE DE CARMÓPOLIS**

Rua Antônio Amaral Lemos, nº 115, Centro CEP:49.740-000 Carmópolis/SE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.036691/2009-92

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 15 de junho de 2015



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 17 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 17/06/2015, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0557766** e o código CRC **94E7476D**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 23714/2014/SEI-MC

Brasília, 30 de dezembro de 2014

Ao Senhor
MARCIO DOS SANTOS PEREIRA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis - SE
Rua Antônio Amaral Lemos, nº 115 - Centro
49.740-000 / Carmópolis - SE

Assunto: **Solicitação de horário de funcionamento da estação.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo nº 53000.036691/2009-92 para informar que não foi encontrado, nos autos, documento constando o horário pretendido para funcionamento da estação, não sendo possível emitir a Licença Provisória para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
2. Diante do exposto, faz-se necessário que o documento constando o **horário pretendido para funcionamento da estação** seja enviado, pois a licença somente poderá ser emitida mediante apresentação do referido documento junto a este departamento.
3. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2015, às 10:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0304720** e o código CRC **AF85E06D**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SC	SCE/CGRC
ENDEREÇO / ADI	OFÍCIO nº 23714/ 2014/SEI-MC, de 30/12/2014.
CEP / CÓDIGO POSTAL	Nº DO PROCESSO: 53000.036691/2009-92
	ASS. DE RADIODIF. COMUNIT. DA CIDADE DE CARMÓPOLIS - SE
	RUA ANTÔNIO AMARAL LEMOS, Nº 115 - CENTRO
	49.740-000 CARMÓPOLIS - SE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Romaldo</i>	19/01/15	AGI CARMÓPOLIS 19 JAN 2015 SE
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	<i>Romaldo</i> 8272830	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 166 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08952978 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NC	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		_____
EN	Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica		_____
	Departamento de Outorga de Serviços		_____
	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,		_____
	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300		_____
CII	70044-900	Brasília-DF	_____
		UF	BRASIL

□	□	□	□	□	-	□	□	□
---	---	---	---	---	---	---	---	---

Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis

Rua Antonio Amaral nº 115, Centro

Carmópolis / Sergipe

Cep- 49.740.000

Senhor Diretor,

Venho por meio deste, responder ao que solicita o ofício nº 23714/2014/SEI-MC ref. ao processo 53000.036691/2009-92: **O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO, será diariamente das 06h00min as 24h:00min.**

Ao tempo em que colocamo-nos ao seu inteiro dispor para agilizarmos o processo de liberação deste Canal Comunitário para esta progressista Cidade Sergipana.

Nestes Termos

Pede e aguarda deferimento,

Carmópolis, 29 de Janeiro de 2015

Marcio dos Santos Pereira

Diretor Geral

Ao Senhor:

Samir Amando Granja Nobre Maia

Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 02/02/15 às 14:30 horas
Assinatura: Demício

REMENTENTE:

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMOPOLIS

RUA ANTONIO AMARAL LEMOS , N. 115 CENTRO – CARMOPOLIS-SE

CEP 49740-000

DESTINATÁRIO

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R 3º ANDAR

CEP 70044-900/BRASILIA -DF



 CARTA COMERCIAL A VISTA (SEM C)

AR () MP () Peso/Weight: 0,020 Kg



RG199233774BR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12851/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.036691/2009-92**

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis - SE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Carmópolis / SE**, por meio da Portaria nº 19, de 20/01/2012, publicada no DOU de 26/01/2012.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota nº 0273/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 23/07/2012, a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, a fim de que a entidade fosse instada a se manifestar acerca das manifestações em apoio apresentadas (cujas assinaturas estariam, supostamente, eivadas de vício), em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, após o que os autos deveriam ser devolvidos à Consultoria Jurídica.

3. Os esclarecimentos foram solicitados na Nota Técnica nº 2185/2012, encaminhada por meio do ofício nº 3311/2012, de 29/08/2012, AR Postal em 06/09/2012. Em 23/11/2012, a entidade protocolou neste Ministério um documento (protocolo nº 53000.056036/2012-56), solicitando dilação de prazo para o saneamento das pendências. Entretanto, após o pedido de prorrogação de prazo, não houve qualquer manifestação por parte da entidade.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 15/06/2015, às 12:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/06/2015, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0552415** e o código CRC **5281C869**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COTA Nº 358/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.036691/2009-92

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis

ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Possibilidade de anulação da autorização outorgada. Diligência.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

A Casa Civil da Presidência da República reencaminhou a esse Ministério das Comunicações cópia do processo de interesse da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis, a quem fora conferida Portaria de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Carmópolis, Estado de Sergipe.

2. A entidade ora interessada participou do processo seletivo cujo Aviso de Habilitação restou publicado em 12.05.2009. Após a instrução dos autos por essa douta Secretaria, seguida da oitiva desta CONJUR, o processo foi remetido ao Gabinete do Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, ocasião em que se proferiu a Portaria nº 19, de 20 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 26.01.2012, conferindo a outorga do serviço à entidade ora interessada.

3. No âmbito da Casa Civil da Presidência da República, entendeu aquele órgão, por cautela, devolver o processo a essa Pasta, a fim de que restasse melhor averiguada a questão das manifestações de apoio apresentadas a favor da entidade.

4. De fato, ao compulsar os autos, depara-se, à fl. 106, com análise da SCE a concluir pela invalidação de algumas assinaturas em virtude de sua suposta falsidade. Não obstante, mesmo em se desconsiderando estas, a entidade pareceu contar com maior número de manifestações favoráveis, razão pela qual a SCE deu continuidade ao trâmite do hodierno processo, sem, contudo, proceder à devida averiguação da suposta falsidade apontada.

5. Ato contínuo, esta CONJUR emitiu a NOTA Nº 0273/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por conduto da qual sugeriu fosse a entidade instada a se manifestar sobre o ocorrido, o que poderia, inclusive, levar à

declaração de anulação da respectiva Portaria de outorga, em respeito ao contraditório e à ampla defesa.

6. Após sua notificação, a entidade solicitou dilação de prazo para apresentar suas considerações, muito embora tenha se quedado inerte posteriormente, vindo os autos a esta CONJUR por meio da Nota Técnica nº 12851/2015/SEI-MC.

7. Por oportuno frisar que esta CONJUR já teve oportunidade de se manifestar em situações semelhantes, em que se discute a regularidade de assinaturas proferidas em manifestações de apoio, a exemplo dos PARECERES Nº 1195/2014/RPF/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU e Nº 404/2015/RPF/SEI-MC.

8. Consigne-se que nos referidos pareceres se destaca a necessidade de serem aferidos dois pontos, quando da análise da querela a envolver as manifestações de apoio, a saber, a boa-fé da entidade e a possibilidade ou não de reversão da medida (isto é, a identificação e a quantificação de todas as assinaturas efetivamente objeto de irregularidade, de forma a se preservar a real vontade das pessoas subscritoras).

9. De todo modo, preliminarmente à análise, faz-se mister que os autos estejam devidamente instruídos a tanto. No caso em baila, vê-se que a dúvida quanto à regularidade das assinaturas restou anunciada pela própria Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme se infere da análise de fl. 106 dos autos (é dizer, não houve denúncia de terceiros a eventualmente questionar a boa-fé da entidade).

10. Dada que a possibilidade de anulação da Portaria se constitui em medida por deveras severa, opino no sentido de que os autos retornem a SCE para (i) reiterar a necessidade de que a entidade se manifeste sobre o presente (repetição de notificação), sob pena de restar maculada sua boa fé quanto às assinaturas questionadas; e (ii) que a SCE enumere exatamente as assinaturas sobre as quais paira dúvida quanto à sua autenticidade; trata-se de diligências que, a partir de seu saneamento, poder-se-á proferir análise conclusiva com aplicação dos dois requisitos acima explicitados (parágrafo 8).

11. Adotada a diligência supra por essa d. Secretaria, sugere-se o retorno dos autos a esta CONJUR, para parecer conclusivo.

Brasília, 3 de julho de 2015.

Socorro Janaina M Leonardo

Advogada da União



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo, Advogada da União**, em 03/07/2015, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0590648** e o código CRC **F1BAB7A0**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.036691/2009-92

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 03/07/2015, às 15:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0590949** e o código CRC **67F275A7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

DESPACHO

Processo nº: **53000.036691/2009-92**

Referência: **COTA Nº 358/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.**

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis.

Assunto: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Possibilidade de anulação da autorização outorgada. Diligência.

De ordem do Sr. Diretor, encaminho este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 03/07/2015, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0591192** e o código CRC **AB756AF0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14900/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.036691/2009-92**
Assunto: **Constatação de Pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo relativo à **Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis - SE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Carmópolis / SE**, conforme Portaria nº 19, de 20/01/2012, publicada no DOU de 26/01/2012.

ANÁLISE

2. Em razão da inércia da Associação diante da solicitação feita nos termos da Nota Técnica nº 2185/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, de 21.8.2012, a Consultoria Jurídica deste Ministério, por meio da Cota nº 358/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, manifestou-se nos seguintes termos:

[...]

10. Dada que a possibilidade de anulação da Portaria se constitui em medida por deveras severa, opino no sentido de que os autos retornem a SCE para (i) reiterar a necessidade de que a entidade se manifeste sobre o presente (repetição de notificação), sob pena de restar maculada sua boa fé quanto às assinaturas questionadas; e (ii) que a SCE enumere exatamente as assinaturas sobre as quais paira dúvida quanto à sua autenticidade; trata-se de diligências que, a partir de seu saneamento, poder-se-á proferir análise conclusiva com aplicação dos dois requisitos acima explicitados (parágrafo 8)

3. Diante da recomendação exposta pela Consultoria Jurídica, deve a Entidade ser novamente notificada para apresentar esclarecimentos quanto às manifestações de apoio encaminhadas, vez que a autenticidade da assinatura dos manifestantes relacionados abaixo suscitou dúvidas:

Nome do manifestante	Identidade	Página do Processo
Maria de Jesus Muniz	2137937-8	31
Ivete de Jesus Muniz	921563	31
Rosimeire Azevedo Amorim	3748245	33
Rosa Maria Santos	114755	33
Diogo Teixeira	2404012-6	35
Graziela Teixeira	2272559-8	35
Alexandra dos Santos	2048691-0	35
Natali Carla dos Santos	19930504	35
Rosineide Lima	1261748	36
Priscila Santos Florentino	3495044-3	36

Cecilia Ramos Lima dos Santos	1702199-5	36
Rosalvo Gomes Filho	22368533-1	36
Rosinete Ramos Olímpio	2339626-1	36
Stefane Ramos Lima	2272485-0	36
Luciene Bezerra da Silva	3174175-4	36
Geisiane Pereira dos Santos	2270570-8	36
Maria Elenita Lima Santos	9604360-9	36
Maiane dos Santos	2337493-4	36
Maria Valdelice	1459876	36
Jaiane dos Santos	2337481-0	36
Valdilene dos Santos	3211778-7	36
Carina Teixeira	2207784-7	36
Aline Santos	1434864	36
Adriano Abreu Filho	1824977	43
Nivaldo Dantas	785111	46
Ronaldo Dantas	837452	46
Maria Verônica	1851444	50
Maria Aparecida	8466171	50
José dos Santos	446949	81
Generosa dos Santos	684884	81
Aurenice Alves	35730768-9	92
David Alves	2338500-6	92
Irlan Ramos dos Reis	92883395	99
Iris Ramos dos Reis	3685362	99

4. Solicitamos, portanto, que a entidade comprove, por quaisquer meios de prova admitidos, incluindo reconhecimento de firma em cartório, a legitimidade das manifestações de apoio relacionadas no item, anterior, colhidas por amostragem, dentre aquelas onde havia indícios de manipulação.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Notini Vieira de Souza, Técnico de Nível Superior**, em 13/07/2015, às 08:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0602626** e o código CRC **B805E268**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21902/2015/SEI-MC

Brasília, 10 de julho de 2015

Ao Senhor

MÁRCIO DOS SANTOS PEREIRA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis - SE
Rua Antônio Amaral Lemos, 115 - Centro
49.740-000 / Carmópolis - SE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.036691/2009-92.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14900/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0602868** e o código CRC **50FA6ABB**.

53900.046540/2015-47

Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis

Rua Antonio Amaral nº 115, Centro

Carmópolis / Sergipe

Cep- 49.740.000

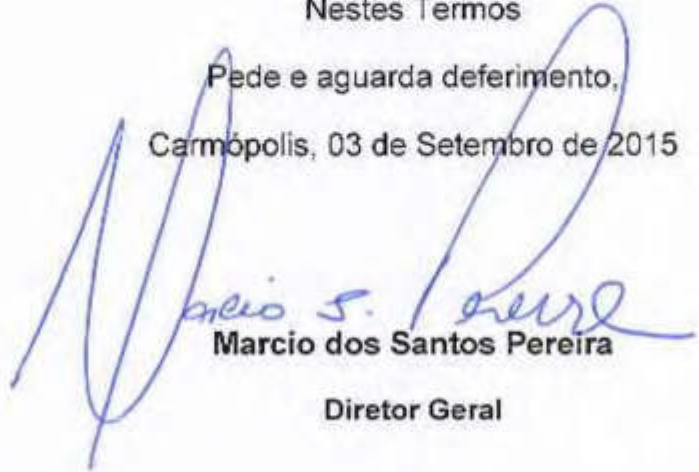
Senhor Diretor,

Vimos por meio deste, solicitar de v.sa., ampliação de mais 30 (trinta) dias no prazo para responder ao que solicita o ofício nº 21902/2015SEI-MC ref. ao processo 53000.036691/2009-92, assunto: Constatação de pendência.

Nestes Termos

Pede e aguarda deferimento,

Carmópolis, 03 de Setembro de 2015



Marcio dos Santos Pereira

Diretor Geral

Ao Senhor:

Samir Amando Granja Nobre Maia

Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 09/09/15 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição

(ETIQUETA DO CASINO 40)

REMENTENTE:

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMOPOLIS- SE

RUA ANTONIO AMARAL LEMOS , N. 115 CENTRO – CARMOPOLIS-SE

CEP 49740-000

08 SET 2015
CDR/DEB ASA SUL
BRASILIA - BSE

ACISHOPPING RIOBATE
03 SET 2015
SE

DESTINATÁRIO
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R 3º ANDAR
CEP 70044-900/BRASILIA -DF

70044900

SEDEX
CORREIO
AR (X) MP () Peso/Weight: 0,023 Kg
SG149885163BR

HO AR

JO226730183BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
03/08/2015 15:04 Carmópolis / SE

03/08/2015
15:04 **Objeto entregue ao destinatário**
Carmópolis / SE

03/08/2015
14:58 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
Carmópolis / SE

31/07/2015
17:15 **A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido**
Carmópolis / SE

31/07/2015
11:57 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
Carmópolis / SE

NOTA TÉCNICA Nº 21099/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.036691/2009-92**

Assunto: **Indeferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de esclarecimentos.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis - SE**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Carmópolis/SE**, para prorrogação de prazo para apresentação dos esclarecimentos solicitados.

ANÁLISE

2. A Nota Técnica nº 14900/2015/SEI-MC foi encaminhada por meio do Ofício nº 21902/2015/SEI-MC, de 10.7.2015, recebido em 3.8.2015, na qual solicita esclarecimentos à entidade quanto às manifestações de apoio encaminhadas, vez que a autenticidade da assinatura de diversos manifestantes suscitou dúvidas.

3. A entidade postou em 3.9.20145 solicitação de prorrogação de prazo, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, para sanear as pendências contidas na Nota Técnica supracitada, alegando ser necessário mais tempo para cumprir as exigências. O pedido é tempestivo, mas não merece ser acolhido, conforme a seguir exposto.

4. Compulsando os autos, observa-se que desde 2012, esta Coordenação notifica a entidade para prestar esclarecimentos em relação às manifestações de apoio apresentadas nos autos do processo de outorga. No entanto, não houve nesse período qualquer pronunciamento da Associação, que limitou-se a fazer sucessivos pedidos de prorrogação de prazo.

5. Nota-se que três anos se passaram desde a primeira notificação, não sendo razoável imaginar que durante esse período a entidade não teve condições de esclarecer o que lhe foi solicitado. Além disso, não restou demonstrado nos autos qualquer situação concreta que justifique nova dilação de prazo, o que inviabiliza o deferimento do pedido.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **indeferimento** do pedido prorrogação de prazo para cumprimento das exigências, devendo ser mantido o prazo inicialmente estabelecido no Ofício nº 21902/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Notini Vieira de Souza, Técnico de Nível Superior**, em 17/09/2015, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/09/2015, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0724801** e o código CRC **8772DE47**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30439/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de setembro de 2015

Ao Senhor

MÁRCIO DOS SANTOS PEREIRA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis - SE

Rua Antônio Amaral Lemos, 115 - Centro
49.740-000 / Carmópolis - SE

Assunto: **Inferimento de prorrogação de prazo**
Referência: **Processo nº 53000.036691/2009-92.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21099/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata do indeferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de esclarecimento.


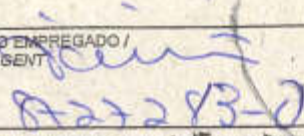
Atenciosamente,

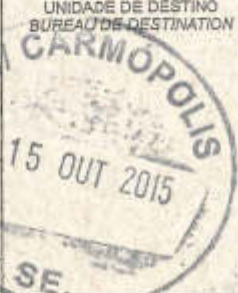


Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/09/2015, às 11:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0725102** e o código CRC **D9DEE437**.

NOME OU RAZÃO: SCE/CGRC Of. nº 30439/2015/SEI-MC, 17 de setembro de 2015 53000.036691/2009-92	
ENDEREÇO / A: MÁRCIO DOS SANTOS PEREIRA Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis - SE	
CEP / CODE POST: 49.740-000 Carmópolis -SE	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 15/10/15
NOMÉ LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3061/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.036691/2009-92**

Assunto: **Solicitação de Esclarecimentos à Entidade Autorizada.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis - SE**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Carmópolis / SE**, por meio da Portaria nº 19, publicada no Diário Oficial da União em 26/01/2012.

ANÁLISE

2. Em razão da inércia da Associação diante da solicitação feita nos termos da Nota Técnica nº 2185/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, de 21/8/2012, a Consultoria Jurídica deste Ministério, por meio da Cota nº 358/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, manifestou-se nos seguintes termos:

[...]

10. Dada que a possibilidade de anulação da Portaria se constitui em medida por deveras severa, opino no sentido de que os autos retornem a SCE para (i) reiterar a necessidade de que a entidade se manifeste sobre o presente (repetição de notificação), sob pena de restar maculada sua boa fé quanto às assinaturas questionadas; e (ii) que a SCE enumere exatamente as assinaturas sobre as quais paira dúvida quanto à sua autenticidade; trata-se de diligências que, a partir de seu saneamento, poder-se-á proferir análise conclusiva com aplicação dos dois requisitos acima explicitados (parágrafo 8).

3. Diante da recomendação exposta pela Consultoria Jurídica, a entidade foi novamente notificada para apresentar esclarecimentos quanto às manifestações de apoio encaminhadas na fase de requerimento de outorga, por meio da Nota Técnica nº 14900/2015/SEI-MC (0602626), encaminhada pelo Ofício nº 21902/2015/SEI-MC, recebido em 03/08/2015.

4. A entidade postou em 03/09/2015 solicitação de prorrogação de prazo, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, para sanear as pendências contidas na Nota Técnica supracitada, alegando ser necessário mais tempo para cumprir as exigências. O pedido foi apresentado tempestivamente, entretanto, não pôde ser acolhido, pelas razões expostas na Nota Técnica nº 21099/2015/SEI-MC (0724801), encaminhada pelo Ofício nº 21902/2015/SEI-MC, recebido em 03/08/2015, conforme abaixo:

I. Compulsando os autos, observa-se que desde 2012, esta Coordenação notifica a entidade para prestar esclarecimentos em relação às manifestações de apoio

apresentadas nos autos do processo de outorga. No entanto, não houve nesse período qualquer pronunciamento da Associação, que limitou-se a fazer sucessivos pedidos de prorrogação de prazo.

II. Nota-se que três anos se passaram desde a primeira notificação, não sendo razoável imaginar que durante esse período a entidade não teve condições de esclarecer o que lhe foi solicitado. Além disso, não restou demonstrado nos autos qualquer situação concreta que justifique nova dilação de prazo, o que inviabiliza o deferimento do pedido.

5. Sendo assim, foi mantido o prazo de 30 (trinta) dias inicialmente estabelecido no Ofício nº 21902/2015/SEI-MC, recebido em 03/08/2015. A Requerente, contudo, manteve-se inerte.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada novamente para apresentar os devidos esclarecimentos sobre tudo o quanto foi exposto nesta Nota Técnica, sob pena de **anulação** da Portaria de Autorização, considerando o art. 54 da Lei nº 9.784/1998 (transcrito abaixo), caso não seja comprovada a veracidade das citadas manifestações em apoio.

Art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, **salvo comprovada má-fé**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 08/02/2018, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/02/2018, às 09:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2641417** e o código CRC **12D737CC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5001/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis - SE (CNPJ nº 10.983.453/0001-39)
Rua Antônio Amaral Lemos, 115 - Centro
49.740-000 / Carmópolis - SE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.036691/2009-92.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3061/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena de **anulação** da Portaria de Autorização.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:
http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 16/02/2018, às
09:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2642960** e o código CRC **B9A2E939**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 5001/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.036691/2009-92 - Nº SEI: 2642960

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 5001/2018/SEI-MCTIC, 16/02/2018

53000.036691/2009-92

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DA
CIDADE DE CARMÓPOLIS

Rua Antônio Amaral Lemos, 115 - Centro

49.740-000 Carmópolis / SE

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

27/02/18

BUREAU DE DESTINATION
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

87277050

27 FEB 2018

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 08752307 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
23 FEV 2018

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
Serviço Público Federal
Ministério da Comunicações

/ /	/ /	/ /
:	h	:
	h	
:	h	:
	h	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--	--

Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis**Cidade de Carmópolis****Estado de Sergipe****CNPJ: 10.983.453/0001-39**

Referente ao Processo nº 53000.036691/2009-92

Nota Técnica nº 14900/2015/SEI-MC

Ofício n. 5001/2018/SEI-MCTIC

Relata este departamento de Radio Comunitária, que algumas manifestações de apoio encaminhadas, suscitou duvidas nas autenticidades das assinaturas, temos a relatar e propor o seguinte:

1. Quando na ocasião do recolhimento das referidas assinaturas, os formulários foram distribuídos com os dirigentes desta Associação que passaram a coletar as mesmas em diversos setores da sociedade, em algumas destas localidades nos foi solicitado que deixássemos o formulário e pegássemos posteriormente.
2. Porém das mais de 700 (setecentas) assinaturas recolhidas, constata-se uma pequena quantidade que deixa duvidas sobre sua autenticidade, exatamente 34 assinaturas num total aproximado de 5% do montante recolhidas.
3. Nossa Cidade se mobilizou para conseguirmos este canal de comunicação comunitária, e até hoje aguardamos com ansiedade autorização para o seu funcionamento.
4. Fomos atrás destas pessoas, grande parte mudaram de cidade, a trabalho, estudar ou até por outros motivos, ficando inviável atender a solicitação de reconhecimento de firma.
5. Assim sendo propomos que desconsidere estes apoios que ora estão com duvidas em suas assinaturas, nomes relacionados abaixo, e encaminhados por este Ministério.
6. Ao tempo em que solicitamos que considere as demais assinaturas em forma de apoio, uma vez que não apresentam suspeição de quaisquer irregularidades, e conseqüentemente, liberação da Autorização de Funcionamento da Emissora, encaminhando o processo para os demais órgãos do Governo.
7. Segue abaixo relação de assinaturas com supostas irregularidades, para que possa se assim entender, conforme solicitado acima, desconsidere-las, e considerando as demais constantes na inicial do projeto.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 19/03/18 às 14:00 horas

Assinatura: Bonificação

Nome do manifestante	Identidade	Página do Processo
Maria de Jesus Muniz	2137937-8	31
Ivete de Jesus Muniz	921563	31
Rosimeire Azevedo Amorim	3748245	33
Rosa Maria Santos	114755	33
Diogo Teixeira	2404012-6	35
Graziela Teixeira	2272559-8	35
Alexandra dos Santos	2048691-0	35
Natali Carla dos Santos	19930504	35
Rosineide Lima	1261748	36
Priscila Santos Florentino	3495044-3	36
Cecilia Ramos Lima dos Santos	1702199-5	36
Rosalvo Gomes Filho	22368533-1	36
Rosinete Ramos Olímpio	2339626-1	36
Stefane Ramos Lima	2272485-0	36
Luciene Bezerra da Silva	3174175-4	36
Geisiane Pereira dos Santos	2270570-8	36
Maria Elenita Lima Santos	9604360-9	36
Maiane dos Santos	2337493-4	36
Maria Valdelice	1459876	36
Jaiane dos Santos	2337481-0	36
Valdilene dos Santos	3211778-7	36
Carina Teixeira	2207784-7	36
Aline Santos	1434864	36
Adriano Abreu Filho	1824977	43
Nivaldo Dantas	785111	46
Ronaldo Dantas	837452	46
Maria Verônica	1851444	50
Maria Aparecida	8466171	50
José dos Santos	446949	81
Generosa dos Santos	684884	81
Aurenice Alves	35730768-9	92
David Alves	2338500-6	92
Irlan Ramos dos Reis	92883395	99
Iris Ramos dos Reis	3685362	99

Nestes termos pede e aguarda deferimento,

Carmopolis, Sergipe, 13 de Março de 2018.



Serviço Público Federal

Ministerio da Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiofusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministerios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

12.55



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



PESO / WEIGHT (kg)

34

JR 49713219 2 BR





SERAD / CGRC

Ofício nº 5001/2018/SEI-MCTIC, 14/03/2018

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITARIA ~~Rua Maria~~

CIDADE DE CARMOPOLIS

Rua Antônio Amaral Lemos, 115 – Centro

49.740-000 Carmópolis / SE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 25595/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.036691/2009-92.**

Assunto: **RETORNO DOS AUTOS À CONSULTORIA JURÍDICA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de outorga da **Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis - SE**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Carmópolis / SE**.

ANÁLISE

2. Por meio da Cota nº 358/2015 0590648, a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos a esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, a fim de que fossem tomadas as seguintes providências:

I. reiterar a necessidade de que a entidade se manifeste sobre o presente (repetição de notificação), sob pena de restar maculada sua boa fé quanto às assinaturas questionadas; e (ii) que a SCE enumere exatamente as assinaturas sobre as quais paira dúvida quanto à sua autenticidade.

3. Sobre o assunto informa-se que foram enumeradas todas as manifestações que apresentavam dúvidas acerca das assinaturas dos manifestantes, conforme Nota Técnica 14900/2015 0602626. Posteriormente, a entidade encaminhou o documento 2765564 que informa no item 7 o pedido para desconsiderar as manifestações que possuem as supostas irregularidades nas assinaturas.

4. Desta maneira, entende-se que não há impedimento para o prosseguimento do processo em questão, visto que após a invalidação das manifestações listadas na Nota Técnica 14900/2015 a entidade ainda possui manifestações válidas.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 20/11/2018, às 16:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/11/2018, às 11:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3571939** e o código CRC **4997001F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.036691/2009-92

SEI nº 3571939



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01259/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.036691/2009-92

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS - SE

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

EMENTA:

- I. Portaria de autorização de serviço de radiodifusão comunitária. Constatação superveniente de assinaturas com autenticidade duvidosa em manifestações de apoio à entidade vencedora.
- II. Ausência de má fé da entidade, segundo elementos constantes nos autos.
- III. Confirmação pela SERAD da maior representatividade da entidade vencedora, após a subtração das manifestações de apoio com assinaturas duvidosas. Atendimento ao art. 9º, §2º, inc. VI, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. Princípio da finalidade.
- IV. Pela manutenção da Portaria.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Carmópolis-SE.
2. A SERAD, mediante a Nota Técnica 1766/2011 (fls. 188/192 [Volume de Processo Digitalizado Vol. I SEI 0557742](#)), ao proceder à análise dos documentos constantes nos autos, concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído e que houve outra interessada na presente seleção, sendo a Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis sagrada vencedora. Segundo o item 4.II da mesma Nota Técnica 1766/2011, o processo da outra entidade interessada (nº 53000.029164/09), Associação de Radiodifusão Comunitária de Carmópolis, foi arquivado, porque obteve menor pontuação que a vencedora por ocasião da contagem das manifestações de apoio. A segunda colocada teria obtido 620 pontos; enquanto a primeira, 1023.
3. Por meio do PARECER N. 1.544/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU (fls. 197/202 [Volume de Processo Digitalizado Vol. I SEI 0557742](#)) - aprovado pelo DESPACHO N. 3073/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, consecutivamente aprovado pelo DESPACHO N. 3074/2011/JFB/GAB/CONJUR-MCIAGU -, esta CONJUR analisou o processo, concluindo "*que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária*" e, assim, posicionou-se "*pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento*".
4. Em continuidade, seguiu-se a publicação da Portaria n. 19, de 20 de janeiro de 2012, do então Ministério das Comunicações, conferindo a outorga à entidade vencedora - publicada no D.O.U de 26/01/2012 (fls. 204 [Volume de Processo Digitalizado Vol. I SEI 0557742](#)).
5. Encaminhados os autos à Presidência da República, em prosseguimento, a Secretaria de Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, por meio do Ofício 316/12 - SAJ/SAG, houve por bem restituir os

autos ao Ministério (fls. 207 [Volume de Processo Digitalizado Vol. I SEI 0557742](#)), a fim de que restasse melhor averiguada a questão das manifestações de apoio apresentadas a favor da entidade.

6. Apreciando a questão, esta CONJUR, mediante a NOTA N° 0273/2012/SJL/CGCE/CONJ UR-MC/CGU/AGU (fls. 04 [Volume de Processo Digitalizado Vol. II SEI 0557759](#)), - aprovada pelo DESPACHO N° 5188/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, consecutivamente aprovado pelo DESPACHO N° 5189/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU - confirmou que "*de fato, ao compulsar os autos, depara-se, à fl. 106, com análise da SCE a concluir pela invalidação de algumas assinaturas em virtude de sua suposta falsidade. Não obstante, mesmo em se desconsiderando estas, a entidade pareceu contar com maior número de manifestações favoráveis*" (g.n.).

7. Diante disso, por meio do Ofício 1311/2012 (fls. 12/13 [Volume de Processo Digitalizado Vol. II SEI 0557759](#)), devidamente recebido aos 06/09/2012, conforme AR juntado aos autos (fls. 14 [Volume de Processo Digitalizado Vol. II SEI 0557759](#)), a SERAD encaminhou a Nota Técnica n° 2185/2012 (fls. 10 [Volume de Processo Digitalizado Vol. II SEI 0557759](#)) à entidade vencedora, para que essa esclarecesse a pendência sobre a veracidade das assinaturas, assim descrita:

I. Foram constatadas, nas manifestações em apoio coletivas, remetidas por essa entidade, os seguintes problemas: a. **várias assinaturas apresentadas por essa Associação referem-se a nomes e endereços diferentes, porém com assinaturas absolutamente semelhantes;**

II. Como demonstrativos do afirmado anteriormente, seguem cópias de algumas páginas dos autos com a numeração das folhas que apresentam as referidas ocorrências (folhas 31, 35, 43, 46, e 81 dos autos);

III. Em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, essa entidade deverá remeter, no prazo de 30 dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, comprovante de residência e documento de identificação de todos os assinantes das manifestações em apoio anexas. Caso a Entidade não se manifeste no referido prazo, ou não comprove a veracidade das assinaturas, o requerimento será indeferido e o processo arquivado. (g.n.)

8. Em resposta, a entidade solicitou a dilação do prazo para 60 dias (fls. 16 [Volume de Processo Digitalizado Vol. II SEI 0557759](#)). Por meio da [Nota Técnica 12851 \(0552415\)](#), de 19/06/2015, a SERAD fez constar nos autos que "*após o pedido de prorrogação de prazo, não houve qualquer manifestação por parte da entidade*". Assim, encaminhou os autos à CONJUR que emitiu a [Cota 358 \(0590648\)](#), da qual ora se destaca o seguinte esclarecimento:

8. (...) se destaca a necessidade de serem aferidos dois pontos, quando da análise da querela a envolver as manifestações de apoio, a saber, a boa-fé da entidade e a possibilidade ou não de reversão da medida (isto é, a identificação e a quantificação de todas as assinaturas efetivamente objeto de irregularidade, de forma a se preservar a real vontade das pessoas subscritoras).

9. De todo modo, preliminarmente à análise, faz-se mister que os autos estejam devidamente instruídos a tanto. No caso em baila, vê-se que a dúvida quanto à regularidade das assinaturas restou anunciada pela própria Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme se infere da análise de fl. 106 dos autos (é dizer, não houve denúncia de terceiros a eventualmente questionar a boa-fé da entidade).

10. **Dada que a possibilidade de anulação da Portaria se constitui em medida por deveras severa, opino no sentido de que os autos retornem a SCE para (i) reiterar a necessidade de que a entidade se manifeste sobre o presente (repetição de notificação), sob pena de restar maculada sua boa fé quanto às assinaturas questionadas; e (ii) que a SCE enumere exatamente as assinaturas sobre as quais paira dúvida quanto à sua autenticidade; trata-se de diligências que, a partir de seu saneamento, poder-se-á proferir análise conclusiva com aplicação dos dois requisitos acima explicitados (parágrafo 8).**

9. Em atendimento à diligência recomendada pela CONJUR, a SERAD encaminhou a [Nota Técnica 14900 \(0602626\)](#), mediante [Ofício 21902 \(0602868\)](#), listando as assinaturas de autenticidade duvidosa e solicitando que a entidade comprovasse "*por quaisquer meios de prova admitidos, incluindo reconhecimento de firma em cartório, a legitimidade das manifestações de apoio relacionadas no item, anterior, colhidas por amostragem, dentre aquelas onde havia indícios de manipulação*".

10. Por sua vez, aos 03/09/2015, a entidade, via [Requerimento \(0715325\)](#), solicitou a dilação do prazo por mais 30 dias. No entanto, a SERAD manifestou-se na [Nota Técnica 21099 \(0724801\)](#), pelo indeferimento da dilação, considerando a passagem de mais de três anos desde a primeira notificação para esclarecimento. Referida negativa foi enviada à entidade por meio do [Ofício 30439 \(0725102\)](#), devidamente recebido aos 15/10/2015, conforme [Aviso Ministerial Recebimento do Of nº 30439/2015 \(0791149\)](#). Após, sobreveio a [Nota Técnica 3061 \(2641417\)](#), que houve por bem comunicá-la novamente "para apresentar os devidos esclarecimentos (...), sob pena de **anulação** da Portaria de Autorização, considerando o art. 54 da Lei nº 9.784/1998 (...), caso não seja comprovada a veracidade das citadas manifestações em apoio".

11. A entidade manifestou-se por meio do protocolo n. [01250.015323/2018-56](#), no documento [2765564](#), esclarecendo a inviabilidade de se obter o reconhecimento de firma de muitos signatários e, assim, solicitando que fossem desconsideradas as manifestações com as supostas irregularidades. Em conclusão, a SERAD manifestou-no por meio da [Nota Técnica 25595 \(3571939\)](#), concluindo que :

3. Sobre o assunto informa-se que foram enumeradas **todas** as manifestações que apresentavam dúvidas acerca das assinaturas dos manifestantes, **conforme Nota Técnica 14900/2015 0602626**. Posteriormente, a entidade encaminhou o documento [2765564](#) que informa no item 7 o pedido para desconsiderar as manifestações que possuem as supostas irregularidades nas assinaturas.

4. Desta maneira, **entende-se que não há impedimento para o prosseguimento do processo em questão, visto que após a invalidação das manifestações listadas na Nota Técnica 14900/2015 a entidade ainda possui manifestações válidas.**

12. Sobrevieram, então, os autos à CONJUR. Eis o relatório.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

13. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. II- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

14. Oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da questão ora submetida à consulta, qual seja, a manutenção ou não da outorga do serviço de radiodifusão comunitária conferida via Portaria n. 19, de 20 de janeiro de 2012, do então Ministério das Comunicações, publicada no D.O.U de 26/01/2012 (fls. 204 [Volume de Processo Digitalizado Vol. I SEI 0557742](#)) - **tendo em vista a sobrevinda constatação de dúvida acerca da autenticidade de assinaturas das manifestações de apoio apresentadas pela entidade vencedora**. Assim, os demais requisitos exigidos na seleção não serão reapreciados neste parecer, tendo em vista que já foram objeto do PARECER N. 1.544/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU (fls. 197/202 [Volume de Processo Digitalizado Vol. I SEI 0557742](#)) - aprovado pelo DESPACHO N. 3073/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, consecutivamente aprovado pelo DESPACHO N. 3074/2011/JFB/GAB/CONJUR-MCIAGU - e não integraram, expressamente, questão a ser reanalisada na devolução dos autos.

15. Isso esclarecido, passa-se à análise. O poder de anulação de seus próprios atos eivados de ilegalidade é um dever que se estabelece para a Administração Pública, passível de ser exercido dentro do prazo, nos termos do art. 54 da Lei nº 9784/99 e de entendimento sumulado pelo Supremo Tribunal Federal :

Art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, **salvo comprovada má-fé** (g.n.).

A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963)

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...). (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969)

16. O critério de legalidade ora considerado, atinente à seleção da entidade vencedora para a outorga em comento, é o art. 9º, §2º, inc. VI, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998, a seguir transcritos:

Art. 9º Para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir petição ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço.

(...)

§ 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos:

(...)

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

(...)

§ 4º Havendo mais de uma entidade habilitada para a prestação do Serviço, o Poder Concedente promoverá o entendimento entre elas, objetivando que se associem.

§ 5º Não alcançando êxito a iniciativa prevista no parágrafo anterior, **o Poder Concedente procederá à escolha da entidade levando em consideração o critério da representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio encaminhadas por membros da comunidade a ser atendida e/ou por associações que a representem** (g.n.)

17. No caso dos autos, a SERAD, mediante a Nota Técnica 1766/2011 (fls. 188/192 [Volume de Processo Digitalizado Vol. I SEI 0557742](#)), no exercício de sua competência de análise das manifestação de apoio às entidades, concluiu que a Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis deveria ser sagrada vencedora. Segundo o item 4.II da mesma Nota Técnica 1766/2011, o processo da outra entidade interessada (nº 53000.029164/09), Associação de Radiodifusão Comunitária de Carmópolis, foi arquivado, **porque obteve menor pontuação que a vencedora por ocasião da contagem das manifestações de apoio. A segunda colocada teria obtido 620 pontos; enquanto a primeira, 1023.**

18. Porém, diante da sobrevinda dúvida acerca da autenticidade de assinaturas das manifestações de apoio à entidade então vencedora, esta CONJUR, por meio da NOTA Nº 0273/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (fls. 04 [Volume de Processo Digitalizado Vol. II SEI 0557759](#)), confirmou que "*de fato, ao compulsar os autos, depara-se, à fl. 106, com análise da SCE a concluir pela invalidação de algumas assinaturas em virtude de sua suposta falsidade. Não obstante, mesmo em se desconsiderando estas, a entidade pareceu contar com maior número de manifestações favoráveis*".

19. Ainda, além de ser necessário **(i.) confirmar a manutenção da maior representatividade da entidade** (após desconsideradas as manifestações de apoio com assinaturas duvidosas), esta CONJUR, mediante a [Cota 358 \(0590648\)](#), bem alertou para a imprescindibilidade de se **(ii.) verificar a boa fé da associação** em relação às assinaturas:

10. Dada que a possibilidade de anulação da Portaria se constitui em medida por deveras severa, opino no sentido de que os autos retornem a SCE para (i) reiterar a necessidade de que a entidade se manifeste sobre o presente (repetição de notificação), sob pena de restar maculada sua boa fé

quanto às assinaturas questionadas; e (ii) que a SCE enumere exatamente as assinaturas sobre as quais paira dúvida quanto à sua autenticidade; trata-se de diligências que, a partir de seu saneamento, poder-se-á proferir análise conclusiva com aplicação dos dois requisitos acima explicitados (parágrafo 8).

20. No tocante à boa fé da entidade, entende-se que ficou demonstrada via protocolo n. [01250.015323/2018-56](#), no documento [2765564](#), uma vez que a associação não se limitou a pedir a desconsideração das manifestações questionadas, mas explicou que:

1. Quando na ocasião do recolhimento das referidas assinaturas, os formulários foram distribuídos com os dirigentes desta Associação que passaram a coletar as mesmas em diversos setores da sociedade, em algumas destas localidades nos foi solicitado que deixássemos o formulário e pegássemos posteriormente.

2. Porem das mais de 700 (setecentas) assinaturas recolhidas, constata-se uma pequena quantidade que deixa duvidas sobre sua autenticidade, exatamente 34 assinaturas num total aproximado de 5% do montante recolhidas.

(...)

4. Fomos atrás destas pessoas, grande parte mudaram de cidade, a trabalho, estudar ou até por outros motivos, ficando inviável atender a solicitação de reconhecimento de firma. (g.n).

21. Destarte - considerando tanto o lapso temporal decorrido desde a data da seleção em que se deu a colheita das manifestações em apoio (2009), quanto os esclarecimentos prestados pela entidade acerca da dificuldade de encontrar os respectivos signatários (SEI [2765564](#) protocolo n. [01250.015323/2018-56](#)) -, não é possível, pelos elementos constantes nos autos, constatar a má fé prevista no já citado art. 54 da Lei nº 9784/99, para que se anulasse a portaria mesmo após o decurso do prazo de cinco anos (Portaria n. 19, de 20 de janeiro de 2012, publicada no D.O.U de 26/01/2012).

22. Soma-se a isso o fato de que, em relação às diligências para se aferir que a **representatividade da entidade vencedora - após desconsideradas as assinaturas duvidosas - efetivamente continuaria maior do que a da outra entidade** (em atendimento ao art. 9º, §2º, inc. VI, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998), esta CONJUR solicitou à Secretaria que "*enumere exatamente as assinaturas sobre as quais paira dúvida quanto à sua autenticidade*" ([Cota 358 SEI 0590648](#)).

23. Nesse ponto, a [Nota Técnica 14900 \(0602626\)](#) listou as assinaturas de autenticidade duvidosa, ressaltando que foram "*colhidas por amostragem, dentre aquelas onde havia indícios de manipulação*". Por sua vez, a [Nota Técnica 25595 \(3571939\)](#), afirmou que "*foram enumeradas todas as manifestações que apresentavam dúvidas acerca das assinaturas dos manifestantes, conforme Nota Técnica 14900/2015*" e que "*não há impedimento para o prosseguimento do processo em questão, visto que após a invalidação das manifestações listadas na Nota Técnica 14900/2015 a entidade ainda possui manifestações válidas*".

24. Conclui-se, pois, que, ausente a configuração de má-fé da entidade e confirmada pela SERAD sua maior representatividade (em atendimento à finalidade prevista no art. 9º, §2º, inc. VI, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998), mantém-se a autorização da Portaria n. 19, de 20 de janeiro de 2012, do então Ministério das Comunicações - publicada no D.O.U de 26/01/2012 (fls. 204 [Volume de Processo Digitalizado Vol. I SEI 0557742](#)).

III. CONCLUSÃO

25. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pela manutenção da Portaria n. 19, de 20 de janeiro de 2012, do então Ministério das Comunicações, uma vez que ausente a configuração de má-fé da entidade (prevista no art. 54 da Lei nº 9784/99) e confirmada pela SERAD sua maior representatividade (em atendimento à finalidade prevista no art. 9º, §2º, inc. VI, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998).

26. É o parecer, que submeto à apreciação do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

Brasília, 05 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000036691200992 e da chave de acesso e99cead5

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 202469429 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 06-12-2018 17:33. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01884/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.036691/2009-92

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS - SE

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01259/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União, Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.

2. Submeto à análise do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Brasília, 6 de dezembro de 2018.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000036691200992 e da chave de acesso e99cead5

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 204393770 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 06-12-2018 09:24. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01894/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.036691/2009-92

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE CARMÓPOLIS - SE

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **DESPACHO N° 01884/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Dr. Alex Bahia Ribeiro, Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, aprovando o **PARECER N° 01259/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 07 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000036691200992 e da chave de acesso e99cead5

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 204924759 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 07-12-2018 09:44. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.036691/2009-92

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/12/2018, às 11:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3664854** e o código CRC **4F5AA816**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.036691/2009-92

SEI nº 3664854

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.036691/2009-92

Referência: Parecer Jurídico 1259/2018 (3664476)

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis - SE

Assunto: Revisão CONJUR

De ordem do Sr. Diretor-Substituto, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes**, **Agente Administrativo**, em 07/12/2018, às 14:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3665660** e o código CRC **3EA3347A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.036691/2009-92

SEI nº 3665660

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.036691/2009-92.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis - SE.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em atenção ao Parecer nº 1259/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 3664476, que opinou pela manutenção da Portaria de Autorização nº 19, publicada no DOU em 20/01/2012, anexa à fl. 3 do Evento SEI 0557759, encaminho a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/12/2018, às 15:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3678498** e o código CRC **FBBBF4C9**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão

Comunitária da Cidade de Carmópolis - SE explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carmópolis / SE, em conformidade com o que dispõe o art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.036691/2009-92 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.036691/2009-92

SEI nº 3678498

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis - SE explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carmópolis / SE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.036691/2009-92 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 27/12/2018, às 18:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3704058** e o código CRC **0547BAC8**.

Referência: Processo nº 53000.036691/2009-92

SEI nº 3704058



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, Substituto**, em 27/12/2018, às 18:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3729864** e o código CRC **91C9665D**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.036691/2009-92

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Encaminhe-se para Ratificação das informações prestadas na Nota Técnica 25595/2018 (3571939), tendo em vista a alteração da Pasta Ministerial.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/02/2019, às 12:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3829335** e o código CRC **2CCCB12E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.036691/2009-92

SEI nº 3829335

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.036691/2009-92.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis - SE.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Em atendimento ao Despacho (3829335), encaminho a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/04/2019, às 17:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 23/04/2019, às 19:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 25/04/2019, às 18:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4060083** e o código CRC **D70FF682**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.036691/2009-92, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis - SE, inscrita no CNPJ sob nº 10.983.453/0001-39, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carmópolis, estado de Sergipe, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1766/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 1544/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 19/2012, de 20 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 26/01/2012, posicionamento mantido pela Consultoria Jurídica por intermédio de seu Parecer nº 1259/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.036691/2009-92

SEI nº 4060083

Brasília, 03 de outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.036691/2009-92, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis - SE, inscrita no CNPJ sob nº 10.983.453/0001-39, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carmópolis, estado de Sergipe, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1766/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 1544/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 19/2012, de 20 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 26/01/2012, posicionamento mantido pela Consultoria Jurídica por intermédio de seu Parecer nº 1259/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37784/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.036691/2009-92.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 09/10/2019, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4714314** e o código CRC **371941BA**.

Referência: Processo nº 53000.036691/2009-92

SEI nº 4714314

Recibo Eletrônico de Protocolo - 1496195

Usuário Externo (signatário): Pedro Paulo Verano de Souza
IP utilizado: 200.130.17.1
Data e Horário: 10/10/2019 09:31:32
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 00001.006898/2019-38
Interessados:

Pedro Paulo Verano de Souza

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Requerimento Outorga de radiodifusão 1496194

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53000.036691/2009-92.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis - SE.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 28/07/2021, às 08:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 02/08/2021, às 23:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7927538** e o código CRC **64D52B7A**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.036691/2009-92, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação

para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis - SE, inscrita no CNPJ sob nº 10.983.453/0001-39, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carmópolis/SE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1766/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 1544/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 19/2012, de 20 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 26/01/2012, posicionamento mantido pela Consultoria Jurídica por intermédio de seu Parecer nº 1259/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Brasília, 03 de agosto de 2021.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.036691/2009-92, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis - SE, inscrita no CNPJ sob nº 10.983.453/0001-39, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carmópolis/SE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1766/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 1544/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 19/2012, de 20 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 26/01/2012, posicionamento mantido pela Consultoria Jurídica por intermédio de seu Parecer nº 1259/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/08/2021, às 20:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7951433** e o código CRC **C1B91B88**.

Referência: Processo nº 53000.036691/2009-92

SEI nº 7951433

Ofício Interno nº 7947/2021/MCOM

Brasília, 09 de Agosto de 2021

À Senhora
Estella Dantas
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (7951433)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (7927538), encaminho a Vossa Senhoria Exposição de Motivos (7951433), para conhecimento e providências subseqüentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 09/08/2021, às 17:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7968483** e o código CRC **4B5CACAA**.

Ofício Interno nº 8392/2021/MCOM

Brasília, 13 de Agosto de 2021

Ao Senhor
Marcus Vinícius Queiroz Barbosa
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (7951433)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MOCM (7927538) encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (7951433), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 13/08/2021, às 16:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7989356** e o código CRC **1007142D**.

Brasília, 2 de setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.036691/2009-92, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis - SE, inscrita no CNPJ sob nº 10.983.453/0001-39, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carmópolis/SE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1766/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 1544/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 19/2012, de 20 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 26/01/2012, posicionamento mantido pela Consultoria Jurídica por intermédio de seu Parecer nº 1259/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19335/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.036691/2009-92.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/09/2021, às 14:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8097018** e o código CRC **E9036121**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19335/2021/MCOM - Processo nº 53000.036691/2009-92 - Nº SEI: 8097018